

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



DECRETO N.º 01/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que ao Poder Público cumpre reconhecer o valor e as virtudes daqueles que muito oferecem de si em favor da coletividade, e que a ela se dedicam com todo o seu devotamento, sinceridade de propósitos e espírito desinteressado;

CONSIDERANDO que o Destino veio ceifar uma vida moça, que muito representava para sua família, para as instituições a que pertencia e para a própria cidade;

CONSIDERANDO a atuação maiúscula de JOSÉ FACÇIONI FILHO na Presidência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça, quando mostrou-se um leal defensor de sua classe, por ela lutando corajosamente dentro dos mais sagrados princípios de Direito e de Justiça, e agindo com ponderação, com o que conseguiu manter unidos todos os seus companheiros;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos por JOSÉ FACÇIONI FILHO como Membro, Secretário e Presidente do Conselho das Entidades, honrando os cargos através de atitudes dignas e de um esforço altamente elogiável;

CONSIDERANDO o papel de alta importância que vinha desempenhando JOSÉ FACÇIONI FILHO na qualidade de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Limeira;

CONSIDERANDO o que representa a sua perda para as forças vivas da cidade;

DECRETA:



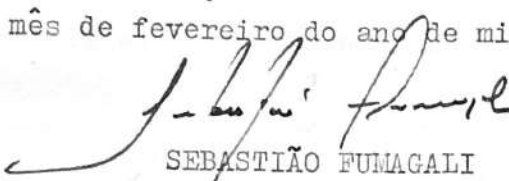
DECRETO Nº 01/70 - Fls. 2

DECRETA :

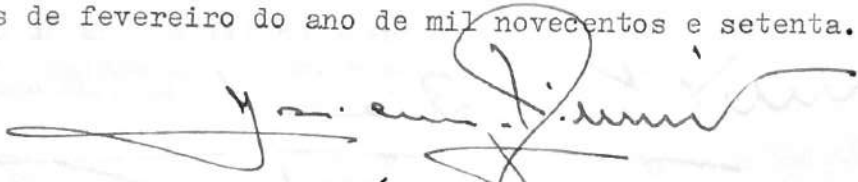
Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município de Limeira, por três dias, a contar de hoje, em homenagem póstuma ao respeitado e querido cidadão JOSÉ FACCIÓNI FILHO, ontem falecido.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO N° 02/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li -
meira, Estado de São Paulo,

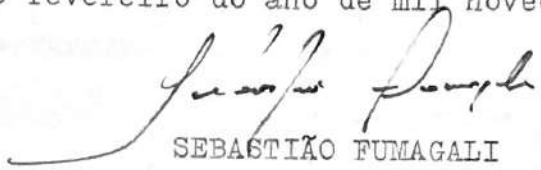
USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA :

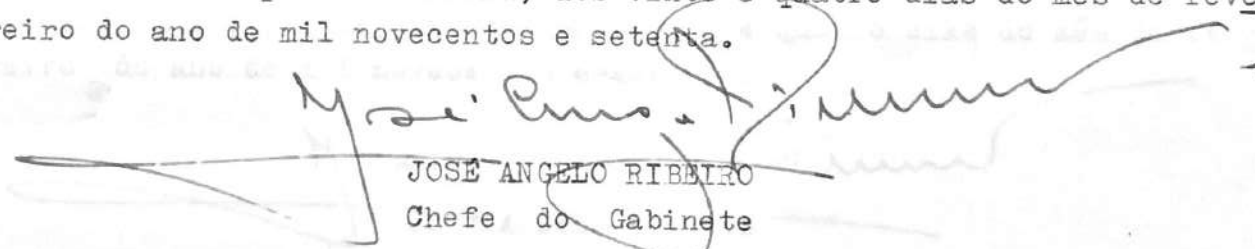
Artigo 1º - Ficam suprimidas as Escolas Mistas
(Comuns) Municipais dos Bairros do Pinhal e Água Espreada, a contar
de 16/02/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro
dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de feve
reiro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 03/70.

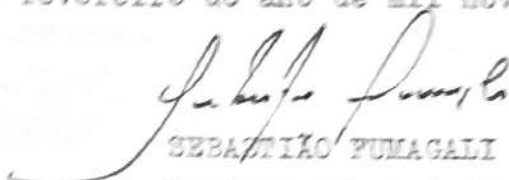
SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

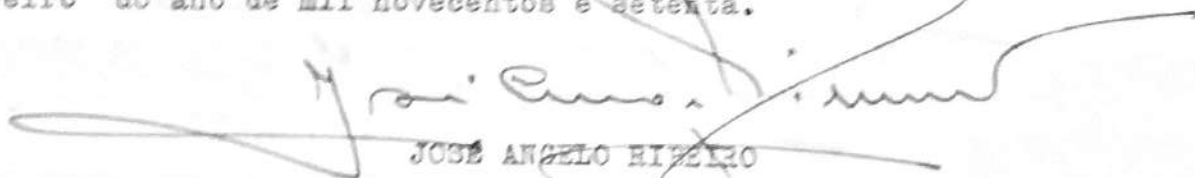
Artigo 1º - Ficam suprimidas as Escolas Mistas Municipais de Emergência 1ª e 2ª da Indústria Varga; da Vila Camargo e da Vila Piratininga, a contar de 16/02/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO N.º 04/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li-
meira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica transferida a la. Escola Mis-
ta Municipal de Emergência da Vila São José, para o Bairro Nossa Senho
ra de Fátima, onde passará a funcionar com a denominação de la. Esco-
la Mista Municipal de Emergência do Bairro Nossa Senhora de Fátima, -
de 1º estágio, a contar de 16/02/1970.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro
dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de feve
reiro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 05/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li -
meira, Estado de São Paulo,

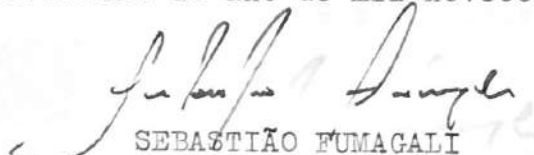
USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA :

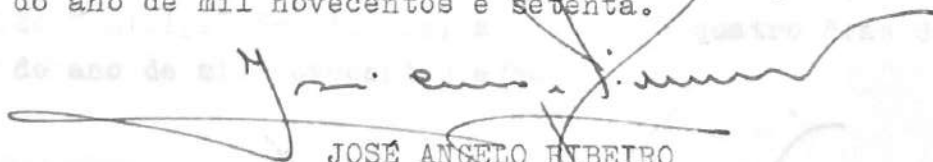
Artigo 1º - Fica mudada a denominação da 2ª Es-
cola Mista Municipal de Emergência da Vila São José para Escola Mista
Municipal de Emergência da Vila São José, de igual estágio, a contar_
de 16/02/1970. 2/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro_
dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor_
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANSELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete
Chefe do Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



DECRETO N.º 06/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

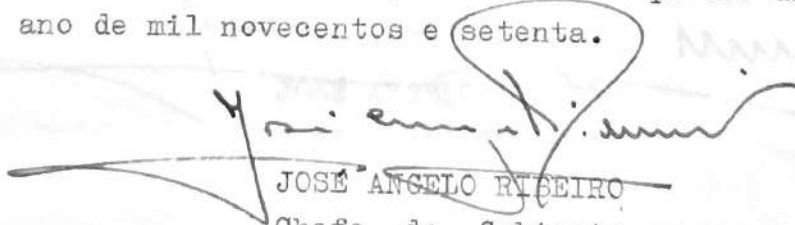
Artigo 1º - Fica mudada a denominação da Classe de Recreação Infantil da Casa da Criança "Santa Teresinha" para 1ª Classe de Recreação Infantil da Casa da Criança "Santa Teresinha", a contar de 16/02/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 07/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

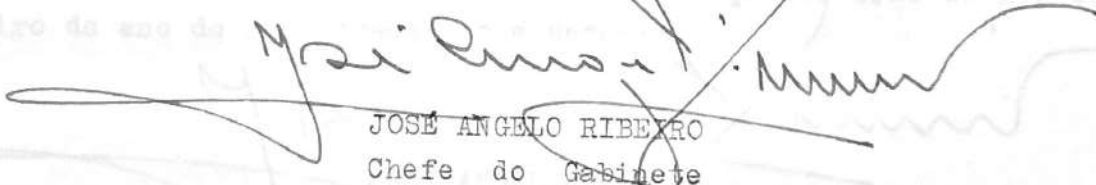
Artigo 1º - Fica criada, a título de emergência, a contar de 16/02/1970, a 2ª Classe de Recreação Infantil da Casa da Criança "Santa Teresinha".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 08/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica transferida a 2ª Escola Mista Municipal de Emergência do Bairro Santa Rosa para o Bairro Nossa Senhora de Fátima, onde passará a funcionar com a denominação de 2ª - Escola Mista do Bairro Nossa Senhora de Fátima, de 1º estágio, a contar de 16/02/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 09/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica transferida a Escola Mista Municipal de Emergência da Fazenda Moinho Azul para a Casa da Criança - "Santa Teresinha", onde passará a funcionar com a denominação de Escola Mista Municipal de Emergência da Casa da Criança "Santa Teresinha", de 2º estágio, a contar de 16/02/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 10/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica transferida a Escola Mista Municipal de Emergência do Bairro da Lagoa Nova para o Bairro da Ponte Preta, onde passará a funcionar com a denominação de 3ª Escola Mista Municipal de Emergência do Bairro da Ponte Preta, de 1º estágio, a contar de 16/02/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 11 / 70

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item " b " do Artigo 4º da Lei nº 1.152/69, de 27 de novembro de 1969, / (Lei Orçamentária).

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente a saber:

19 - 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações 50.000,00-

Artigo 2º - O Valor do crédito de que trata o / artigo anterior será coberto com recursos proveniente de operações de crédito já autorizada pelo item "a" do Artigo 4º da Lei nº 1.152, de 27 de novembro / de 1969, (Lei Orçamentária).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta

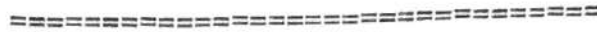
SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor / Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de março do ano de mil, no vecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 12/70.



SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica criada, a título de emergência, a Escola Mista Municipal de Emergência do Aéreo Clube, de 1º estágio, a contar de 02/03/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 13/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica criada, a título de emergência, a Escola Mista Municipal de Emergência da Fazenda Caieira, de 1º estágio, a contar de 13/03/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 14 / 70.



SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li -
meira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica criada, a título de emergên -
cia, a Escola Masculina Municipal de Emergência do Bairro Santa Rosa, -
de 1º estágio, a contar de 13/03/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do -
mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -
Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano -
de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

||

DECRETO N.º 15/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

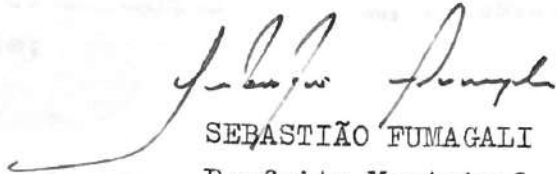
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

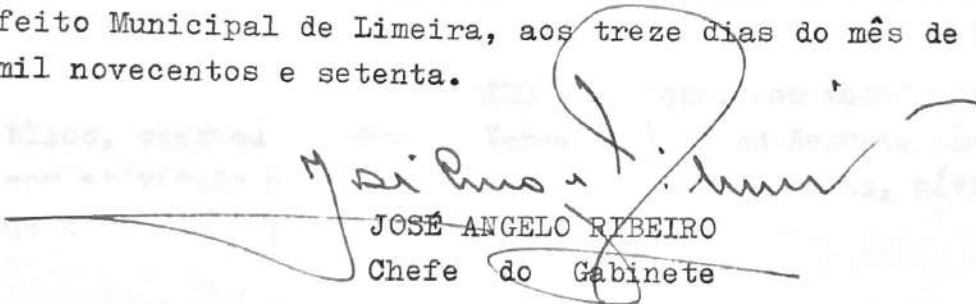
Artigo 1º - Fica criada, a título de emergência, a 4a. Escola Mista Municipal de Emergência do Bairro da Ponte Preta, de 1º estágio, a contar de 13/03/1970.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 16 / 70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido do sr. NATAL PAULO GULLO;

CONSIDERANDO que o falecido pertencia a uma das mais ilustres famílias limeirenses, que tanto tem contribuído para a grandeza e projeção de nossa cidade;

CONSIDERANDO que como sócio fundador do LIONS CLUBE DE LIMEIRA, o sr. NATAL PAULO GULLO, dignificou essa entidade, tendo sido sempre operoso e magnânimo em sua atuação voltada aos interesses comunitários e também, à assistência aos menos favorecidos pela sorte;

CONSIDERANDO que tendo exercido com raro brilho a Presidência da S.D.R. Nosso Clube, a ela deu todo o seu entusiasmo, arrojo e capacidade de trabalho, evidenciando, de forma marcante e acima de tudo, o seu amor pelas coisas de nosso Município;

CONSIDERANDO que, com acendrado espírito público, exerceu o cargo de Vereador à nossa Augusta Câmara Municipal, com atividade à altura das tradições patrióticas, cívicas e morais de nossa gente;

CONSIDERANDO a robusta contribuição que prestou, o ilustre extinto, para a pujança de nossa cidade, como homem de indústria e comércio que foi, enquanto aqui radicado;

CONSIDERANDO a admiração, estima e consideração que toda cidade lhe dedicava, como cidadão prestante, honrado e de elevadas virtudes;

CONSIDERANDO que ao Poder Público Municipal consternou, profundamente, a infausta notícia desse falecimento;



DECRETO Nº 16/70-Fls. 2 (dois).

DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, como homenagem póstuma à memória do sr. NATAL PAULO GULLO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagalli

SEBASTIÃO FUMAGALLI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribesino

JOSÉ ANGELO RIBESINO

Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 17/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que estamos erigindo uma Praça no Núcleo Residencial do "Jardim Vista Alegre";

CONSIDERANDO O desejo dêste Poder Público em fazer presente em nosso Município, a data histórica de "31 de Março", marco gigante de novos tempos para o Brasil e para os brasileiros;

CONSIDERANDO que é tradição que os grandes nomes e grandes datas sejam sempre presentes no espírito do povo e para isso, marcam-se os logradouros públicos com êsses nomes ilustres e com as datas que nos são queridas;

CONSIDERANDO que assim procedendo, com relação a feliz data de "31 de Março", cumpre-se prazerosamente, êste indeclinável dever de deixar cristalizado nêste ato oficial, o júbilo de Limeira pelo extraordinário evento, qual seja o vitorioso movimento de 31 de Março de 1964;

CONSIDERANDO que ao decurso dêstes seis anos de Brasil novo, urge assinalar o acêrto com que se houveram as nossas Fôrças Armadas, naquela inesquecível data;

CONSIDERANDO que, a partir dessa data, ao longo de cada novo dia de todos êstes anos, vivemos uma nova era, pontilhada por um trabalho fecundo, de extraordinárias realizações, de elevação e dignificação do Brasil perante as demais nações do Mundo, conceito que conquistamos principalmente pela moralização da coisa pública;

CONSIDERANDO que justifica-se a escolha da Praça existente no Jardim Vista Alegre, para receber a denominação dessa data, porque situa-se em um núcleo residencial operário e o bem estar dos nossos bravos e incansáveis trabalhadores sempre se constituíram em uma das maiores preocupações do vitorioso movimento de 31 de Março de 1964;

CONSIDERANDO que as casas populares que em todas as cidades brasileiras estão se construindo, depois daquela data, são o testemunho mais eloquente dessa nobre preocupação dos responsáveis



=====

veis pelos dias de progresso que vivemos;

CONSIDERANDO que assim procedendo, pois, Limeira rende a sua mais entusiástica homenagem àqueles que tiveram a coragem, o despreendimento e o amor à Pátria e fizeram vitorioso êste sagrado movimento, e

CONSIDERANDO ainda que entre êsses nomes ilustres estão, em saudosa memória os dos Presidentes Humberto de Alencar Castello Branco e Arthur da Costa e Silva e dentre os grandes contínuadores dessa gigantesca obra o nome do ilustre presidente General - Emílio Garrastazu Médici, cujo retrato nêste Gabinete hoje se inaugura;

DECRETA :

Artigo 1º - A Praça existente no Jardim Vista Alegre, passa a denominar-se "PRAÇA 31 DE MARÇO".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento.

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBETTO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 18 / 70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a reorganização do cadastro imobiliário desta Prefeitura, que demandou sensíveis modificações no sistema arrecadador;

CONSIDERANDO que tais modificações ocasionaram atraso no lançamento dos impostos face às inúmeras revisões dos elementos contidos nas fichas do cadastro imobiliário da municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, excepcionalmente, prorrogado o vencimento do prazo do primeiro trimestre, dos impostos predial e territorial urbano, para o dia 30 de abril de 1970.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMERA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete dos Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.

José Ângelo Ribeiro
JOSÉ ÂNGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMERA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.



DECRETO Nº 19/70

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152/69 de 27 de novembro de 1969 (Lei Orçamentária).

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCS 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem cruzeiros novos) para suplementar as seguintes verbas do orçamento/ vigente, a saber:-

06 - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.....	NCS	2.000,00
07 - 4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações.....	NCS	50.000,00
07 - 4.1.4.0.02 - Material Permanente.....	NCS	1.000,00
11 - 4.1.4.0.11 - Material Permanente.....	NCS	3.000,00
16 - 4.1.4.0.99 - Material Permanente.....	NCS	1.000,00
16 - 4.1.3.0.99 - Equipamentos e Instalações.....	NCS	10.000,00
17 - 3.1.1.1.99 - 02.00 - Desp. Var. c/ Pessoal Civil..	NCS	10.000,00
17 - 3.1.2.0.99 - Material de Consumo.....	NCS	2.000,00
22 - 3.1.2.0.95 - Material de Consumo.....	NCS	5.000,00
23 - 3.1.3.0.96 - Serviços de Terceiros.....	NCS	100,00
27 - 4.1.4.0.61 - Material Permanente.....	NCS	3.000,00
28 - 3.1.2.0.69 - Material de Consumo.....	NCS	1.000,00
29 - 3.1.2.0.69 - Material de Consumo.....	NCS	5.000,00
32 - 4.1.4.0.61 - Material Permanente.....	NCS	1.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente na importância de NCS 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem cruzeiros novos) a seguinte verba do Orçamento vigente:

16 - 3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros.....	NCS	94.100,00
--	-----	-----------

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 19/70 - Fls2.-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril do ano de -
mil novecentos e setenta.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 20/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

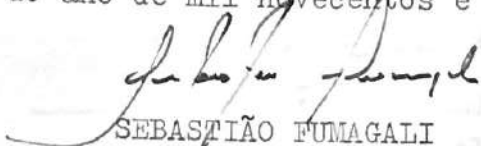
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Passam a integrar no Inciso I - Símbolo F.G.1 do artigo 1º do Decreto 51/69, as funções gratificadas de Chefe do Serviço de Limpeza Pública - símbolo F.G.2 - inciso II e de Chefe do Serviço de Parques e Jardins - símbolo F.G.3 - inciso III.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO N.º 21/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

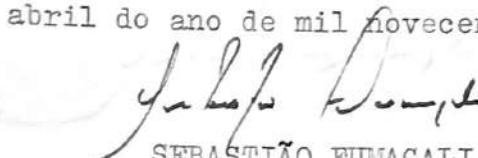
USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam criadas, à título de -
emergência, as 1ª, 2ª e 3ª Escolas Mistas Municipais de Emergên -
cia da Vila Piratininga, tôdas de 1º estágio e a contar de 7 de -
abril de 1970.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois
dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se-
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês -
de abril do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 22/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

DECRETA :

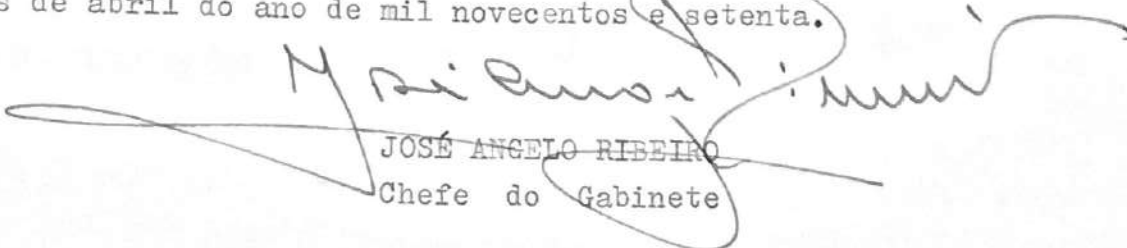
Artigo 1º - Ficam suprimidas as 1ª, 2ª e
3ª Escolas Mistas Municipais de Emergência da Vila Piratininga,-
tôdas a contar de 22 de abril de 1970.

Artigo 2º - Êste decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e -
dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do -
mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO N 2 23 / 70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 67/69, - de dezanove de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do - mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de abril do - ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 24/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USAIDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de terra abaixo discriminada, constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, bem como o respectivo croquis:

a) - 20.000 (vinte mil) metros quadrados de área de terra, desmembrada da Fazenda Itapema e de propriedade dos srs. Manoel Simão de Barros Levy e Levy José de Barros Levy.

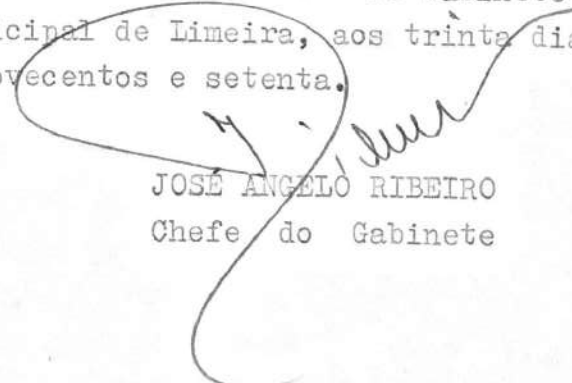
Artigo 2º - A desapropriação em aprêço é destinada à construção de um Conjunto Assistencial.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



LAUDO DE AVALIAÇÃO

=====

Os abaixo assinados, designados pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela portaria nº 59/70, de 30 de abril p.p. para procederem a avaliação de uma gleba de terras com a área de 20.000 metros quadrados, com frente para a Av. Major José Levy - Sobrinho e de propriedade dos srs. Manoel Simão de Barros Levy e - Levy José de Barros Levy, gleba esta a ser doada ao Serviço Social da Indústria - SESI, para a construção de um Conjunto Assistencial e que avaliamos da seguinte maneira:

20.000 metros quadrados a NCr.\$50.000,00 por Ha. - NCr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).


Anexo vai a planta da referida gleba com as médias e confrontações.

Nada mais havendo, damos por cumprida a nossa missão, do que para constar, lavramos o presente laudo que vai assinado em três vias.

Limeira, 4 de maio de 1970.


ENGº FLORIANO PEIXOTO


ENGº NELSON AKAMINE


JOSÉ MEDEIROS

MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira

AREA: 20.000 m²

PROPRIETÁRIOS: Manoel Simão de Barros Levy e Levy José de Barros Levy

LOCAL: Município de Limeira- Estado de São Paulo

A gleba em questão, assim se descreve:

Faz frente para a Av. Major Levy, digo, Major José Levy Sobrinho, aonde mede 75,50 ms. (setenta metros e cinquenta centímetros); do lado direito, faz frente para o prolongamento da Avenida Hipólito Pinto Ribeiro, aonde mede 34,50 ms. (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) na curva de esquina com a Av. Major José Levy Sobrinho e 69,00 (sessenta e nove metros) no citado prolongamento e ainda 66,63 ms. (sessenta e seis metros e sessenta e três centímetros) em curva e 17,00 ms. (dezesete metros) em linha reta com frente para uma Av. projetada; do lado esquerdo, mede 17,50 ms. (dezesete metros e cinquenta centímetros) na curva da esquina com a Av. Major José Levy Sobrinho e uma rua projetada e 137,25 ms. (cento e trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros) em linha reta, com frente para a citada Rua; nos fundos, faz divisa com Manoel Simão de Barros Levy e Levy José de Barros Levy, aonde mede 126,50 ms. (cento e vinte e seis metros e cinquenta centímetros).

Obs: Em anexo a planta da referida gleba com todas as divisas e confrontações.

GLEBA A SER DOADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

AREA: 20.000 metros quadrados

DOADORES: Manoel Simão de Barros Levy e Levy José de Barros Levy

LOCAL: Município de Limeira- Estado de São Paulo

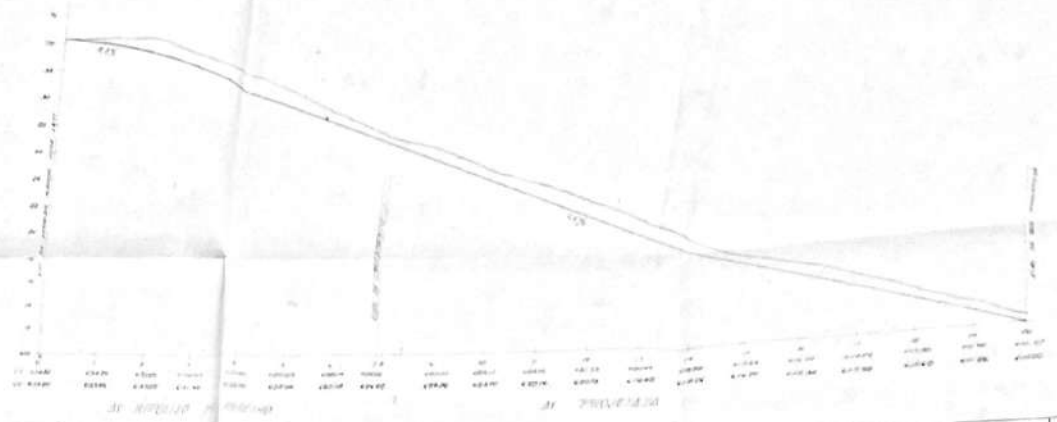
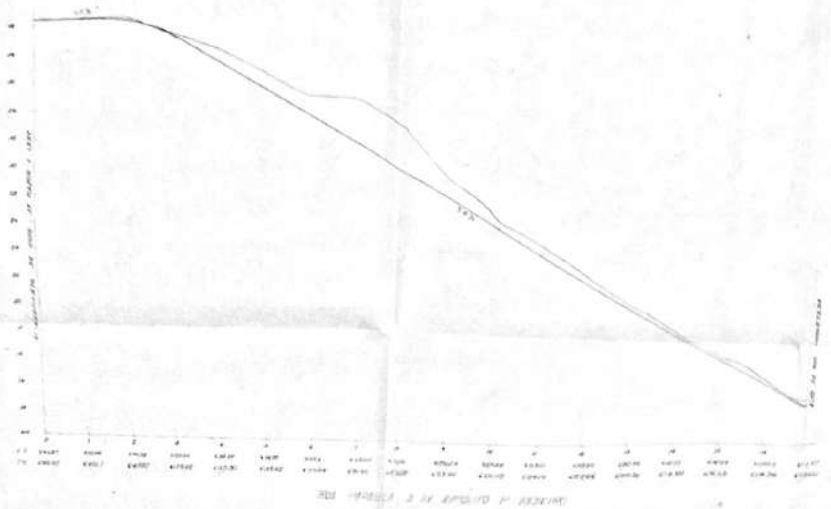
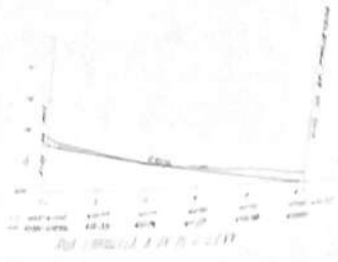
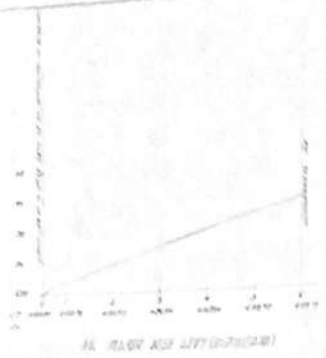
A gleba em questão assim se descreve:

Faz frente para uma Rua Projetada aonde mede 72,37 ms. (setenta e dois metros e trinta e sete centímetros); do lado direito, faz frente para uma Rua Projetada aonde mede 14,14 ms. (catorze metros e catorze centímetros) na curva de esquina e 173,00 (cento e setenta e três metros), com frente para a citada rua; do lado esquerdo faz frente para uma Av. projetada, aonde mede 17,00 (dezesete metros) na curva de esquina e 171,50 ms. (cento e setenta e um metros e cinquenta centímetros) em linha reta com frente para a Av. mencionada e nos fundos, faz divisa com os doadores aonde mede 126,50 ms. (cento e vinte e seis metros e cinquenta centímetros) coincidindo esta divisa com a linha divisória dos fundos da gleba descrita em primeiro lugar.

Obs: As divisas e confrontações estão indicadas na planta anexa.

Limeira, 04 de maio de 1970.

Manoel Simão de Barros Levy
Eng. Civil C.R.E.A 10398-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		FOLHA 2	
PROJ.	PERFIL E QUADRO DAS RUAS		
TERREIROS	EM TERRENO A SER DOADO AO BEM.		
DEL. 2.8	FOLHA 2.8	PROJ. 2.8	DATA 20/10/50



ZONA ESCOLAR

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRA			
PROJ. Nº 1	ÁREA A SER DOADA AO SEB		
PROJ. Nº 2	PLANO	PROJ. Nº 3	PROJ. Nº 4



DECRETO Nº 25 / 70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento ontem ocorrido, na vizinha cidade de Cordeirópolis, do Sr. JAMIL ABRAHÃO SAAD;

CONSIDERANDO que o falecido era ligado a uma das mais ilustres famílias limeirenses, que tanto tem contribuído para a grandeza e projeção de nossa cidade;

CONSIDERANDO que como sócio fundador do Lions Clube de Limeira Centro, o Sr. JAMIL ABRAHÃO SAAD, dignificou essa entidade, tendo sido sempre operoso e magnânimo em sua atuação voltada aos interesses comunitários e também, à assistência aos menos favorecidos;

CONSIDERANDO que, com raro brilho e acentuado espírito público desempenhou as funções de Vereador à nossa Câmara Municipal e de sub-prefeito na cidade de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO que na política, quer como membro do extinto P.S.P., quer como atuante dirigente da ARENA, soube dignificar o seu trabalho e formar uma excelente fôlha de serviços em favor da comunidade;

CONSIDERANDO que, com acendrada formação de servir exerceu o cargo de Prefeito do Município de Cordeirópolis, com atividade à altura das tradições patrióticas, cívicas e morais daquela gente;

CONSIDERANDO que como Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, marcou o seu valôr, dinamismo, operosidade, descortínio e inabalável disposição de lutar pelas boas causas e ser útil à sua comunidade;

CONSIDERANDO a robusta contribuição que prestou, o ilustre extinto, para a pujança da cidade de Cordeirópolis, como homem de indústria e comércio que foi;

CONSIDERANDO a admiração, estima e consideração que tôda cidade lhe dedicava, como cidadão prestante, honrado e de



elevadas virtudes;

CONSIDERANDO que ao Poder Público consternou profundamente, a infausta notícia desse falecimento;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, como homenagem póstuma à memória do Sr. JAMIL ABRAHÃO SAAD.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - 22222
22

DECRETO Nº 26/70

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira

DECRETO das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1º do artigo 4º da Lei nº 1172/69 de 27 de novembro de 1969 (Lei Orgânica).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil, novecentos cruzelinos-novos) para complementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02 = 3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
10 = 3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros.....	R\$ 500,00
11 = 3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros.....	R\$ 300,00
16 = 3.1.2.0.99 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
18 = 3.1.2.0.95 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
19 = 3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.....	R\$ 5.000,00
23 = 3.1.4.0.96 - Encargos Diversos.....	R\$ 100,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente na importância de R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil novecentos cruzelinos-novos) a seguinte verba do orçamento vigente:

16 = 4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....R\$ 71.900,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL DE LIMERA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALLI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



*Revogado
Decreto n.º 23/77*

DECRETO N.º 27/70.

(Dispõe sôbre declaração de utilidade pública - de terrenos situados nêste Município, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Limeira).

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 45/69, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, para a construção do Centro Cívico de Limeira, os terrenos abaixo discriminados, bem como as benfeitorias nêles existentes conforme laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto".

Artigo 2º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

= LAUDO DE AVALIAÇÃO =

Os abaixo assinados, designados pelo Snr. Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria n. 101/69, de 11 de agosto de 1969, para procederem a avaliação de uma área de terras com as respectivas construções, conforme consta sob n. 2 = na planta anexa, bem como de maquinários existentes, de propriedade da MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A., localizados à rua Dr. Trajano de Barros Camargo e Dr. Sebastião, nesta cidade, destinados ao Centro Cívico de Limeira, e depois de vistoriados, procedemos a avaliação do modo seguinte:

39.580,00 mqs. de terreno a Cr\$8,00 o mq. . . .	Cr\$316.640,00.
1.485,00 mqs. de constr. a Cr\$100,00 o mq. . .	Cr\$148.500,00.
10.105,00 mqs. de constr. a Cr\$50,00 o mq.. . .	Cr\$505.250,00.
12.516,25 mqs. de constr. a Cr\$20,00 o mq.. . .	Cr\$250.325,00.

MAQUINÁRIOS EXISTENTES:

- 1 - 2 compressores Engersol Rand, série 77343, = ano de fabricação 1943, tipo E/S/1/X, acoplado = com motor de 75 HP., marca Westinghouse, ambos = por Cr\$ 30.000,00.✓
- 2 - Grupo gerador. Motor Diesel de 120 HP., marca A.D. Struber-Hamburgo, conjunto por . . . Cr\$25.000,00.✓
- 3 - 19 painéis com chave e amperímetro e voltímetro, ligação de entrada e saída, todos por . . Cr\$ 5.700,00.✓
- 4 - 1 painel com registrador de oscilação de = voltagem, marca G.E., por Cr\$...350,00.✓
- 5 - 1 painel com frequencímetro, marca G.E. . . Cr\$...350,00.✓
- 6 - 1 painel com medidor de potência, marca G.E.-Cr\$...400,00.✓
- 7 - 1 painel com registrador de wattagem, G.E. . Cr\$...400,00.✓
- 8 - 1 painel com medidor de consumo na alta tensão, com transformador de tensão e corrente, GE.-Cr\$ 2.000,00.✓
- 9 - 1 chave a óleo de alta tensão, G.E. . . . Cr\$...300,00.✓
- 10- 4 transformadores com chave a óleo, marca = GE., 500 KVA, todos por Cr\$25.549,00.✓
- 11- 3 transformadores de 100 KVA., todos por. . Cr\$ 5.869,50.✓
- 12- 3 pontes rolantes, tipo comando manual, nos sentidos longitudinal e transversal, todas por.. Cr\$15.000,00.✓
- 13- 2 conjuntos motor bomba, marca HARPTE, de = 40 HP., ambos por Cr\$12.330,00.✓
- TOTAL Cr\$1.343.963,50.

(Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos). =

Nada mais havendo, damos por concluída a nossa missão, do que para constar lavramos o presente laudo que =

vai devidamente assinado em três (3) vias. =
Limeira, 22 de maio de 1970.

Nelson Akazine
= Dr. NELSON AKAZINE =

Florianio Peixoto
= Dr. FLORIANO PEIXOTO =

Antonio Ferraz da Silveira
= ANTONIO FERRAZ DA SILVEIRA =

Roberto Antunes de Campos
= ROBERTO ANTUNES DE CAMPOS =

[The following text is mirrored bleed-through from the reverse side of the page and is largely illegible due to the nature of the document and the quality of the scan.]

= LAUDO DE AVALIAÇÃO =

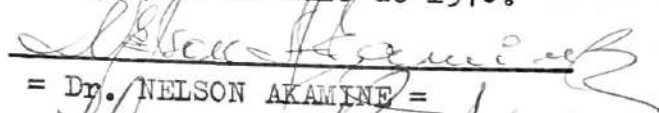
Os abaixo assinados, designados pelo Snr. Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria n. 101/69, de 11 de agosto de 1969, para procederem a avaliação de uma área de terras com as respectivas construções, conforme consta sob n. 1 na planta anexa, de propriedade do Snr. JOÃO SENRA, localizados à rua Capitão Kehl e Quadros Sobrinho, nesta cidade, = destinados ao Centro Cívico de Limeira, e depois de vistoriados, avaliamos da maneira seguinte:

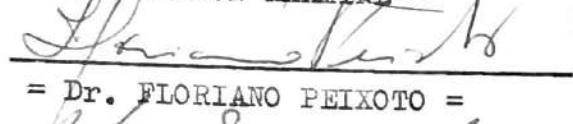
3.840,00 mqs. de terreno a Cr\$8,00 o mq. . .	.Cr\$30.720,00.
1.773,00 mqs. de constr. a Cr\$20,00 o mq.. .	.Cr\$35.460,00.
TOTALCr\$66.180,00.

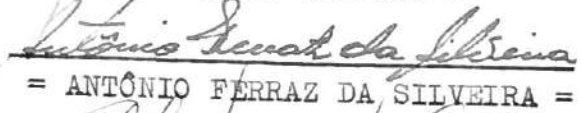
(Sessenta e seis mil, cento e oitenta cruzeiros).

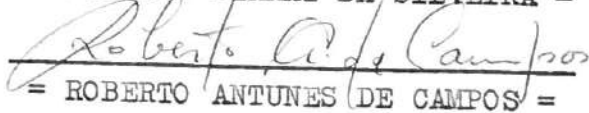
Nada mais havendo, damos por concluída a nossa missão, do que para constar lavramos o presente laudo que vai assinado em três (3) vias.

Limeira, 22 de maio de 1970.


= Dr. NELSON AKAMINE =


= Dr. FLORIANO PEIXOTO =


= ANTÔNIO FERRAZ DA SILVEIRA =


= ROBERTO ANTUNES DE CAMPOS =

= LAUDO DE AVALIAÇÃO =

Os abaixo assinados, designados pelo Snr. Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria n. 101/69, de 11 de agosto de 1969, para procederem a avaliação de uma área de terras com as respectivas construções, conforme consta sob n. 3 = na planta anexa, de propriedade da COMPANHIA INDUSTRIAL MÁCHINA SÃO PAULO, localizados à rua Quadros Sobrinho, destinados ao Centro Cívico de Limeira, e depois de vistoriados, avaliamos da maneira seguinte:


3.600,00 mqs. de terreno a Cr\$8,00 o mq.	Cr\$28.800,00.
3.200,00 mqs. de constr. a Cr\$20,00 o mq.	Cr\$64.000,00.
TOTAL	Cr\$92.800,00.

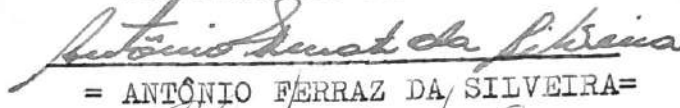
(Noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros).

Nada mais havendo, damos por concluída a nossa missão, do que para constar lavramos o presente laudo que = vai assinado em três (3) vias.

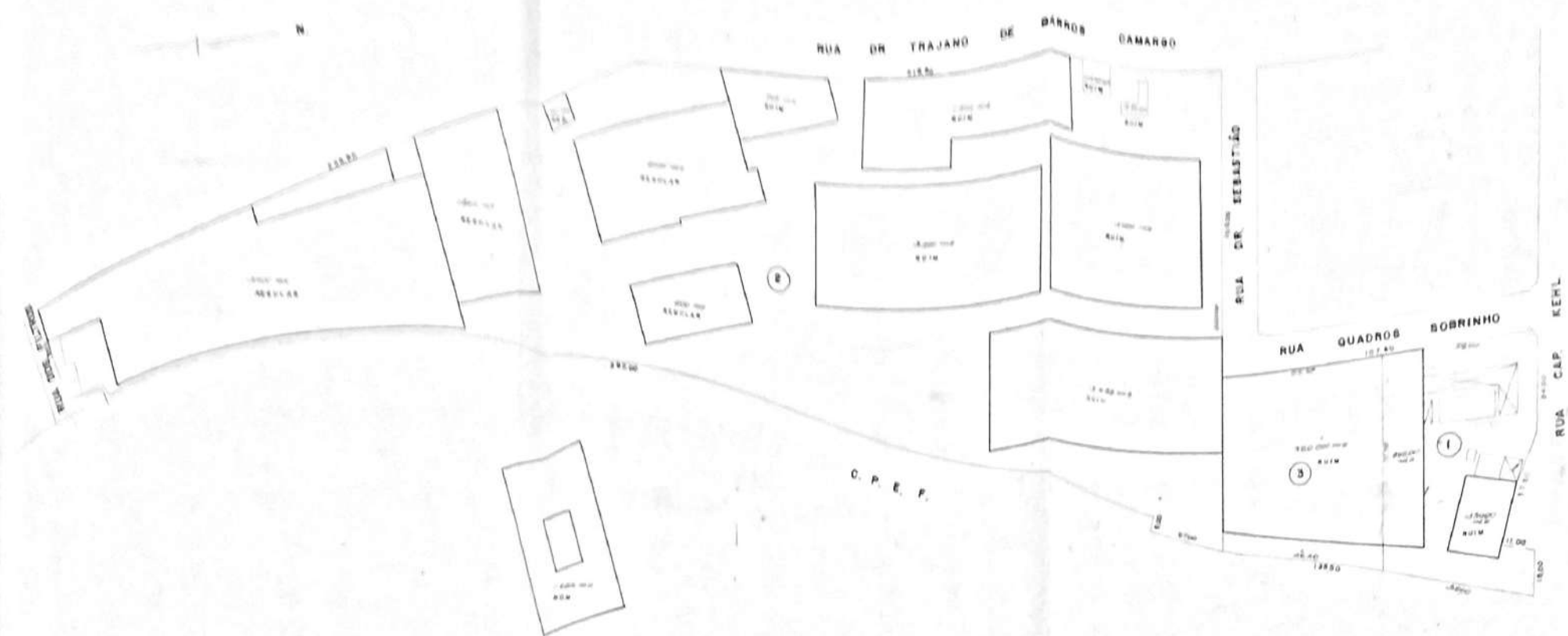
Limeira, 22 de maio de 1970.


= Dr. NELSON AKAMINE =


= Dr. FLORIANO PEIXOTO =


= ANTÔNIO FERRAZ DA SILVEIRA =


= ROBERTO ANTUNES DE CAMPOS =



CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS

JOÃO XENRA	(1.773,00 M ² - RUM
MERCEDES BENZ	(1.488,00 M ² - BOM 10.105,00 M ² - REGULAR 12.018,25 M ² - RUM
MACHINA SÃO PAULO	(3.200,00 M ² - RUM

- ① TERRENO 3.840,00 M²
CONSTRUÇÃO 1.773,00 M² JOÃO XENRA
- ② TERRENO 39.580,00 M²
CONSTRUÇÃO 24.106,25 " MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
- ③ TERRENO 3.600,00 "
CONSTRUÇÃO 3.200,00 " COMP. IND. MACHINA S. PAULO

22/01/90
[Signature]

PREF. MUNICIPAL LIMEIRA		F. ÚNICA	
PROJ			
ENS			
DES	J. B.	ESC	DATA - 01/9/89



DECRETO Nº 28/70

Limeira, Estado de São Paulo,

das por Lei

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de

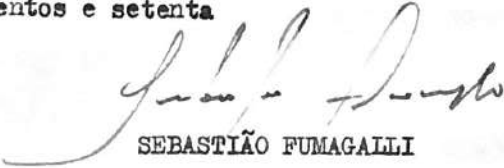
USANDO das atribuições que lhe são donferi

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado e ate nº 02/70 -
da Guarda Municipal de Limeira, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias
de junho de mil novecentos e setenta


SEBASTIÃO FUMAGALLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Se-
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias de junho de mil nove-
centos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO

CHEFE DE GABINETE



GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA BARÃO DE CASCALHO, 230

A T O N º 02/70

Altera a Taxa de Prestação de
Serviços Extras, constante do
Ato nº 03/69, aprovado pelo -
Decreto nº 35 de 18/06/69.-

Artigo 1º - Fica alterada para R\$ 15,50 (quinze cruzeiros e cinquenta centavos), por dia, a Taxa de Prestação de Serviços - Extras, prestados pela Guarda Municipal de Limeira, em serviços internos de estabelecimentos bancários, Comerciais, Industriais e em residências, em - substituição à taxa extipulada no ato nº 03/70, aprovado pelo decreto nº 35 de 18/06/69, que é apurada pelo custe operacional do guarda.

Artigo 2º - Esta taxa deve ser cobrada à partir do dia 1º de junho de 1970, que é a data em que entra em vigor, revogadas - as disposições em contrário.

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Di-
retor da Guarda Municipal de Limeira, aos quatro dias de junho de mil nove-
centos e setenta.

Limeira, 04 de junho de 1970


RUBENS ALIBERTTI
DIRETOR DA G.M.L.

DECRETO Nº 29/70.-
=====

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152/69 de 27 de novembro de 1969 (Lei Orçamentária).

DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 31.000,00 (Trinta e um mil cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02 - 4.1.4.0.02 - Material Permanente.....Cr\$ 20.000,00
27 - 3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 1.000,00
44 - 3.2.1.5.79 - Instituições Privadas.....Cr\$ 10.000,00

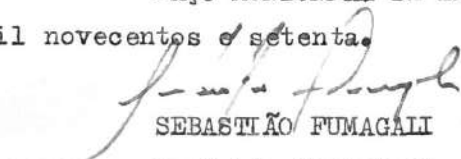
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

16 - 4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....Cr\$ 31.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês / de junho do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e / setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 30/70

Estado de São Paulo,

Lei 1052/68,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

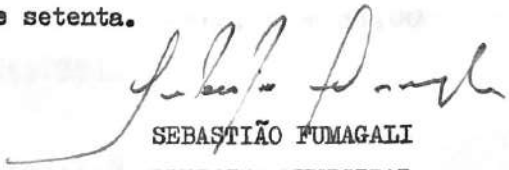
USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o ato nº 01/70 da Guarda Municipal de Limeira, que faz parte integrante des decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias de junho de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias de junho de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE



GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA BARÃO DE CASCALHO, 230

A T O N º 01/70

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS EM GERAL, DA GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ESTABELECIDOS NO ATO Nº 07/69, APROVADO PELO DECRETO Nº 39/69.-

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - FICAM ADOTADOS OS SEGUINTE PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E GUARDAS DA G.M.L., EM SUBSTITUIÇÃO AOS ESTABELECIDOS NO ATO Nº 07/69, APROVADO PELO DECRETO Nº 39/69, SENDO OS SEGUINTE:

GUARDAS MUNICIPAIS

<u>PADRÃO</u>	VENCIMENTO	ADICIONAL
GM 01.....	Nc\$ 187,20	+
GM 02.....	Nc\$ 187,20	+ 30,00
GM 03.....	Nc\$ 240,00	+ 60,00
GM 04.....	Nc\$ 264,00	+ 72,00
GM 05.....	Nc\$ 312,00	+ 84,00

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS

<u>PADRÃO</u>	VENCIMENTO
01.....	Nc\$ 204,00
02.....	Nc\$ 232,00
03.....	Nc\$ 262,00
04.....	Nc\$ 290,00
05.....	Nc\$ 456,00
06.....	Nc\$ 540,00

ARTIGO 2º - FICAM IGUALMENTE ADOTADOS OS SEGUINTE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM SUBSTITUIÇÃO AOS ESTABELECIDOS NO ATO Nº 07/69, APROVADO PELO DECRETO Nº 39/69:

CHEFIA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS

GF 01.....	Nc\$ 96,00
GF 02.....	Nc\$ 144,00
GF 03.....	Nc\$ 264,00

ARTIGO 3º - ESSA REESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS, SERÁ PAGA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1970 AOS FUNCIONÁRIOS.



GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA BARÃO DE CASCALHO, 230

CONTINUAÇÃO.....

FOLHA 02

A T O N º 01/70
=====

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DE QUE TRATA O PRESENTE ATO, CORRERÃO POR CONTAS DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMEN TO VIGENTE, E SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLICADO NO GABINETE DE TRABALHOS DO - SENHOR DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA, AOS TREIS DIAS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.

LIMEIRA, 03 DE JUNHO DE 1970


RUBENS ALIBERTTI
DIRETOR DA G.M.L.



DECRETO Nº 31/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :


Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 24/70, de 30 de 4 de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de terra baixo discriminada, constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste decreto, bem como o respectivo croquis:

a) - 20.000 (vinte mil) metros quadrados de área de terra, desmembrada da Chácara Baiana e de propriedade dos srs. Manoel Simão de Barros Levy e Levy José de Barros Levy."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 32 / 70

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que dispõe o artigo 212 da Lei nº 5.172, de 25.10.66 (Código Tributário Nacional).

DECRETA

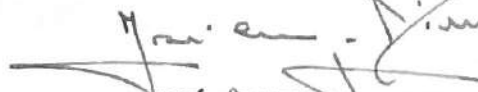
Artigo 1º - Fica aprovada a consolidação / da legislação vigente, relativa aos tributos municipais, constante do quadro anexo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e - / dois dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e setenta.

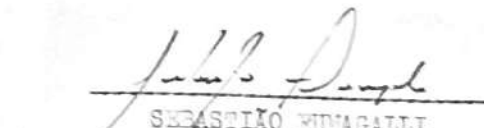

SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e setenta.


JOSÉ ÂNGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBEIRA
QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	
1.1.1.22	Imposto Predial Urbano	Artigo 132 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.1.22	Imposto Territorial Urbano	Artigo 154 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.1.36	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	Artigo 185 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.2.10	Taxa de Licença	Artigo 209 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.2.20	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Artigos 245 e 251 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.2.20	Taxa de Serviços Urbanos	Artigo 203 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.2.20	Taxa de Pavimentação	Artigo 263 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.2.20	Contribuição de Melhoria	Artigo 345 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.1.3.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Ítem II do Artigo 25 da Constituição Federal
1.4.1.20	Retorno do Imposto Territorial Rural	§ 1º do Artigo 24 da Constituição Federal
1.4.2.00	Part. no Imposto s/ Circulação de Mercadorias	§ 8º do Artigo 23 da Constituição Federal
1.4.4.10	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>	
	Multas	Lei 1.164, de 31.12.69
1.5.1.00	Cobrança da Dívida Ativa	Artigo 59 da Lei 1.164, de 31.12.69
1.5.3.00	Outras Receitas Diversas	Lei 1.164, de 31.12.69
1.5.9.00	<u>TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL</u>	
	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Ítem II do Artigo 25 da Constituição Federal
1.5.1.20	Cota Parte do Imp.Único s/Combustíveis e Lubrificantes	Ítem I do Artigo 26 da Constituição Federal
1.5.1.30	Cota Parte do Imp.Único s/Energia Elétrica	Ítem II do Artigo 26 da Constituição Federal
1.5.1.40	Cota Parte do Imp.Único s/Minerais do País	Ítem III do Artigo 26 da Constituição Federal
1.5.1.50		


 SEBASTIÃO FUMAGALLI
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152/69 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 354.300,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

05 - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	300,00
06 - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....Cr\$	90.000,00
07 - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
16 - 3.1.2.0.99 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
16 - 3.1.5.0.99 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$	3.000,00
19 - 3.1.2.0.42 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
19 - 3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	5.000,00
22 - 3.1.2.0.95 - Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
25 - 3.1.2.0.96 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000,00
29 - 3.1.2.0.69 - Material de Consumo.....Cr\$	5.000,00
51 - 3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	40.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente na importância de Cr\$ 354.300,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento vigente:

16 - 3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	50.000,00
16 - 4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....Cr\$	154.300,00
27 - 4.1.1.0.61 - Obras Públicas.....Cr\$	150.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias - do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33/70.-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos setenta.

[Handwritten signature]
JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 34/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limoeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido, do sr. JOSÉ ANTÔNIO SCHIBELSCHY;

CONSIDERANDO a condição de funcionário efetivo, do saudoso extinto;

CONSIDERANDO que há dez anos, à frente de suas funções, vinha dando o melhor de seu esforço e capacidade de trabalho;

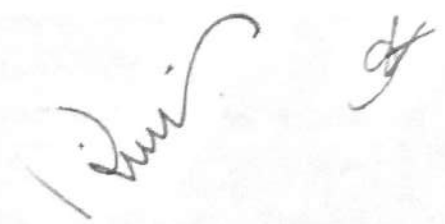
CONSIDERANDO as suas qualidades de colega e exemplar Chefe de Família;

CONSIDERANDO que o seu passamento entristeceu este Poder Público;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória do sr. JOSÉ ANTÔNIO SCHIBELSCHY.

Artigo 2º - Fica constituída uma Comissão, integrada por três elementos de cada Secção desta Prefeitura, e a critério de seus respectivos Chefes, para em nome de todo o funcionalismo municipal e deste Poder Público, comparecer aos funerais, levando a exma. família do sr. JOSÉ ANTÔNIO SCHIBELSCHY, os sentimentos de pesar e a solidariedade de todos que conviveram com o inescusável extinto.





DECRETO Nº 34/70. - Fls. 2 (dois).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 35 / 70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, hoje ocorrido, do Sr. JOÃO FERREIRA VIANNA;

CONSIDERANDO a assinalada contribuição que emprestou para o desenvolvimento econômico do Município, como dedicado, entusiasta e dinâmico homem de empresa;

CONSIDERANDO a forma humana, progressista e cristã com que sempre norteou sua atividade, durante longos anos, à frente de suas altas funções na empresa Ferreira Vianna S/A. - Indústria de Calçados, da qual foi fundador;

Indústria de Máquina Faccaria S.A.

CONSIDERANDO a clarividência e espírito de iniciativa que sempre caracterizaram sua personalidade e, inclusive, ensejando-lhe, juntamente com outros limeirenses ilustres, a fundação da Associação Predial de Limeira;

CONSIDERANDO os assinalados serviços que prestou a essa entidade, à qual emprestou o brilho de sua inteligência, durante 10 anos em que ocupou a sua Presidência;

CONSIDERANDO as suas marcantes virtudes de homem trabalhador, probo e empreendedor;

CONSIDERANDO suas excepcionais qualidades de exemplar esposo e pai amantíssimo;

CONSIDERANDO a dor que domina toda comunidade limeirense, pelo infausto passamento do Sr. JOÃO FERREIRA VIANNA;

Anacleto Faccaria

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória do Sr. JOÃO FERREIRA VIANNA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 35/70. - Fls. nº 2-

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do -
mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -
Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de julho do ano -
de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 36/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido, do Dr. OSCAR TEIXEIRA DA MATTA;

CONSIDERANDO o trabalho humano e cristão que realizou, durante toda sua util existência, fazendo de sua atividade profissional autêntico sacerdócio;

CONSIDERANDO o amparo e assistência que dispensou, com carinho, abnegação e profundos conhecimentos, em especial, às crianças e mães limeirenses;

CONSIDERANDO os exemplos edificantes e os benefícios altissonantes com que marcou sua passagem, dentro do funcionalismo estadual, como Chefe do Centro de Saúde e médico do Posto de Puericultura de nossa cidade;

CONSIDERANDO a participação ativa que sempre teve em nossa sociedade, como elemento de proa e de destacadas iniciativas em favor da comunidade;

CONSIDERANDO haver exercido as mais diversas funções diretivas dentro do prestigioso Rotary Club de Limeira, sempre com denodo e entusiasmo, fatores que, de forma invariável, repercutiram em favor da projeção e grandeza de nossa cidade;

CONSIDERANDO a salutar participação que teve em nossa imprensa, em especial, como festejado e admirado cronista social da "Gazeta de Limeira";

CONSIDERANDO o respeito, aprêço e consideração que todos lhe devotavam;

CONSIDERANDO as maiúsculas qualidades pessoais de que era portador, como boníssimo Chefe de Família;


CONSIDERANDO que o seu passamento consternou, profundamente, toda população de Limeira;

DECRETA:

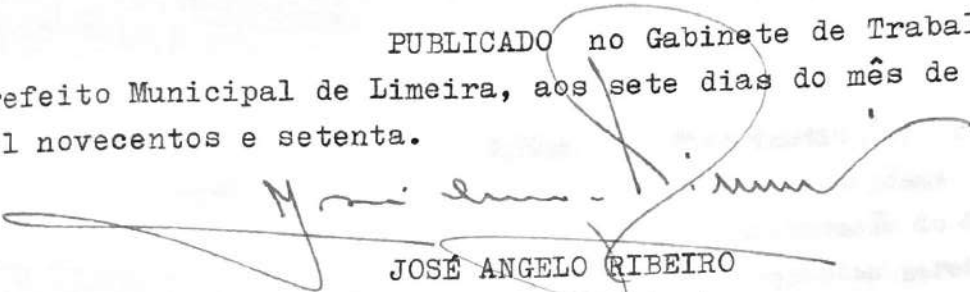
Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória do Dr. OSCAR TEIXEIRA DA MATTA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 37/70

Estado de São Paulo,

Lei,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por
CONSIDERANDO que após a elaboração do Plano Diretor
de Desenvolvimento Integrado, o Município deverá adotar o sistema de Planejamento
global de suas atividades;

CONSIDERANDO que o Planejamento exige permanente /
trabalho de pesquisa, programação e controle;

CONSIDERANDO que deve o Planejamento assentar-se /
em diretrizes e metodologia racionais;

CONSIDERANDO que para o Planejamento processar-se-
com segurança é necessário fazê-lo por etapas;

CONSIDERANDO que a fase fundamental do Planejam-
to é o Orçamento;

CONSIDERANDO , finalmente, que esta fase do Plane-
jamento destina-se alcançar o perfeito entrosamento dos órgãos administrativos, o
realismo e a segurança na estimativa e na execução da programação governamental;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído um grupo de trabalho-
junto ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar a elaboração do Orçamento-Programa;
II - Analisar as propostas parciais das unidades -
administrativas;

III - Elaborar a proposta Global do Orçamento;

IV - Superintender a execução orçamentária.

Artigo 2º - O grupo de trabalho de que trata o -
artigo anterior, será integrado pelos Chefe de Divisão, Setores e Seções, Pro-
curador e Chefe de Gabinete sob a coordenação do Diretor do Departamento de Fi-
nanças.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as instruções baixa-
das com êste Decreto, as quais deverão ser observadas pelo Grupo de trabalho e-
pelas unidades orçamentárias.

Artigo 4º - Êste Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro /-
dias do mês de julho do ano de mil/novecentos e setenta.


Sebastião Fumagalli
SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

-segue-



D. E C R E T O N.º 37/70 - FLS. 2. (DOIS).

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil-novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

CONSIDERANDO que a Prefeitura extinta era dirigida pelo saudoso Dr. Lauro Corrêa da Silva;

CONSIDERANDO haver em nossa cidade participação, em companhia de seu devoto e esposo, de grandes obras e trabalhos de alto sentido humano, assistencial e religioso;

CONSIDERANDO que, como esposa do Dr. Lauro Corrêa da Silva, que, brilhantemente, exerceu o cargo de Prefeito Municipal, emprestou todo o entusiasmo, amor e dedicação da mulher limeirense para o engrandecimento e progresso da nossa cidade;

CONSIDERANDO os magníficos exemplos de coragem, nobreza de alma e formação altruísta que soube transmitir aos seus ilustres descendentes;

CONSIDERANDO a participação ativa e destacada que os seus prestados filhos têm em nossa comunidade; expectativa e trabalho acurado de operando e desportivo com que exerce suas atividades, em favor de iniciativas de maior relevância interestadual e Municipal;

CONSIDERANDO que a atuação nobre e dedicada dos seus filhos, inclusive à frente de entidades de classes, é um reflexo cristalino de patriotismo moral e cívico que deixou, como um dos mais nobres legados;

CONSIDERANDO suas excelentes qualidades como esposa devota e mãe ansiosíssima, personificação de uma mulher que existiu para a dignidade, humanismo e espírito cívico;

CONSIDERANDO o respeito e admiração que toda a população devotava a ilustre extinta, justamente pelas magnânimas obras que adornavam sua extinta personalidade;

CONSIDERANDO a constatação que a extinta Prefeitura Municipal de Limeira, em seu ato de extinção, deixou em seu patrimônio um legado de honra e dignidade que deve ser preservado e honrado;



DECRETO Nº 38/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, hoje ocorrido, de Dona MAGDALENA MUNHÓZ CORRÊA DA SILVA;

CONSIDERANDO que a pranteada extinta era esposa do saudoso Dr. Lauro Corrêa da Silva;

CONSIDERANDO haver em nossa cidade participado, em companhia de seu devotado espôso, de grandes obras e trabalhos de alto sentido humano, assistencial e religioso;

CONSIDERANDO que, como espôsa do Dr. Lauro Corrêa da Silva, que, brilhantemente, exerceu o cargo de Prefeito Municipal, emprestou todo o entusiasmo, amôr e dedicação da mulher limeirense para o engrandecimento e progresso de nossa cidade;

CONSIDERANDO os magníficos exemplos de correção, nobreza de alma e formação altruística que soube transmitir aos seus ilustres descendentes;

CONSIDERANDO a participação ativa e destacada que os seus prestantes filhos têm em nossa comunidade; emprestando o brilho acentuado da operosidade e descortínio com que exercem suas atividades, em favor de iniciativas do mais alevantado interesse do Município;

CONSIDERANDO que a atuação maiúscula dos seus filhos, inclusive à frente de entidades de classes, é um reflexo cristalino do patrimônio moral e cívico que deixou, como um dos mais sublimes legados;

CONSIDERANDO suas excelentes qualidades como espôsa devotada e mãe amantíssima, personificando o que existia de mais puro em dignidade, humanismo e espírito cristão;

CONSIDERANDO o respeito e admiração que toda população devotava a ilustre extinta, justamente pelos magnânimos destes que adornavam sua cativante personalidade;

CONSIDERANDO a consternação que assolou pro-



DECRETO Nº 38/70. - Fls. nº 2

fundamente toda comunidade limeirense, em razão do falecimento da -
Exma. Sra. Dona MAGDALENA MUNHÓZ CORRÊA DA SILVA;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no -
Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma -
à memória da Sra. Dona MAGDALENA MUNHÓZ CORRÊA DA SILVA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do -
mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

[Handwritten signature]

SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de agosto do ano
de mil novecentos e setenta.

[Handwritten signature]

JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

... também, a forma inteligente, descolada e brilhante com que seus -
filhos desenvolvem atividades, inclusive, à frente de entidades de -
classes e culturais de nossa terra, a cada vez, dando provas sobejas
de desportismo, esportividade e abnegação;

CONSIDERANDO o respeito e admiração que toda
população devotava à memória de Sr. ANTONIO CARLOS DO PATRO, em quem
via um exemplo de honestidade, altruísmo, dignidade, humanismo e fer-
meza cristã;

CONSIDERANDO a consternação e profunda dor -
que envolvem toda população, pelo falecimento de Sr. ANTONIO CARLOS DO
PATRO;



DECRETO Nº 39/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido, de Da. ANA CASTRO DUARTE DO PÁTEO;

CONSIDERANDO que a saudosa extinta era esposa do pranteado Sr. Henrique Duarte do Páteo, ilustre e prestante cidadão que, tantos e assinalados serviços prestou à Limeira, notadamente, no setôr comercial;

CONSIDERANDO as excelsas virtudes da veneranda Sra. Da. ANA CASTRO DUARTE DO PÁTEO, como espôsa devotada e mãe amantíssima;

CONSIDERANDO os fartos exemplos que transmitiu aos seus ilustres descendentes, com a chancela da pureza de alma, nobreza de caráter, despreendimento, espírito de servir e amôr ao próximo;

CONSIDERANDO o papêl de transcendental importância que seus filhos exercem na sociedade limeirense; emprestando o entusiasmo de trabalhos fecundos e desinteressados em favor da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que é refléxo da ilustre extinta, também, a forma inteligente, denodada e brilhante com que seus filhos desenvolvem atividades, inclusive, à frente de entidades de classe e culturais de nossa terra, a cada uma, dando provas soberbas de descortínio, capacidade e abnegação;

CONSIDERANDO o respeito e admiração que tóda população devotava à saudosa Da. ANA CASTRO DUARTE DO PÁTEO, em quem via um apanágio da humildade, altruísmo, dignidade, humanismo e formação cristã;

CONSIDERANDO a consternação e profunda dôr que envolveu tóda população, pelo passamento de Da. ANA CASTRO DUARTE DO PÁTEO;




DECRETO Nº 39/70. - Fls. nº 2-

DECRETA :

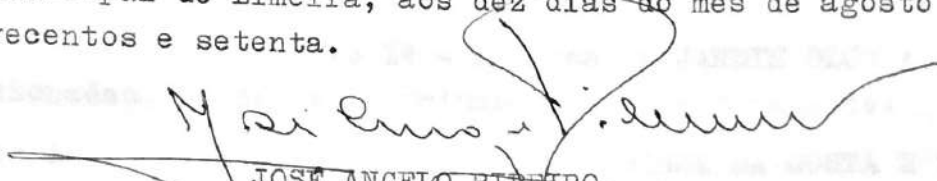
Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória da Sra. Da. ANA CASTRO DUARTE DO PÁTEO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 40/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIX do artigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal cultuar a memória daqueles que em vida destacaram-se pelos seus exemplos de trabalho, honestidade e dedicação;

CONSIDERANDO que uma das formas de se realizar esse culto tem sido a de dar aos logradouros públicos o nome daqueles cidadãos beneméritos;

CONSIDERANDO a vida exemplar dos saudosos e dedicados cidadãos homenageados através deste Decreto;

DECRETA :

Artigo 1º - As ruas do JARDIM GLÓRIA e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

- Avenida Campinas (Vila Glória) - MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA;
- Rua 1 - COMENDADOR JAMIL ABRAHÃO SAAD;
- Rua 2 - NATAL PAULO GULLO;
- Rua 3 - OTACÍLIO QUEIRÓZ;
- Rua 4 - Da. MARIA RAGAZZO;
- Ruas 5 e 6 - JOSÉ FACCIÓNI FILHO;
- Rua 8 - MAJOR FRANCISCO BARCELLOS;
- Rua 14 - SILVINO FERREIRA DE CASTRO;
- Rua 15 - PROFa. JAMILE CARAM SOUZA DIAS.

Artigo 2º - As ruas do JARDIM SÃO PAULO e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

- Ruas 13 e 14 - JOÃO BASSINELLO;
- Ruas 3 e 22 - CONSTANTE OMETTO;
- Rua 12 - GILBERTO ROQUE;
- Rua 2 - Da. LEOPOLDINA RIBEIRO MOREIRA CÉZAR;
- Av. 2 e 2 A - DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES;

Rua 4 - JOÃO FERREIRA VIANA;
Rua 7 - LUIZ GONZAGA FABER;
Rua 20- ALBERTO DE LOURDES PADOVAN;
Rua 21- ANGELINA DEL GRANDE SOARES;
Rua 30- JOAQUIM ERNESTO DE CASTRO;
Rua 27- CARLOS ALBERTO BAGNOLI;
Rua 28- APARECIDO ZACHARIA DO PRADO;
Rua 17- FÁBIO FERREIRA DA ROSA.

Artigo 3º - As ruas do JARDIM TREVO e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 1 - ITALO CENEVIVA;
Rua 2 - FÁBIO FRANCO DE OLIVEIRA;
Rua 3 - JOÃO MARQUES DA SILVA;
Rua 5 - OSCAR TEIXEIRA DA MATTA.

Artigo 4º - As ruas do JARDIM IPIRANGA e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:-

Rua Marginal - GUSTAVO KUNTZ BUSCH;
Rua 3 - PALMIRA GATTI BUSCH;
Rua 2 - MARIA APARECIDA MORAIS SOARES.

Artigo 5º - As ruas do JARDIM PAULISTA e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 13 - VIRGILIO CÂMARA MATTOS;
Rua 15 - JOÃO SOARES DA VINHA.

Artigo 6º - A rua paralela a Avenida Major José Levy Sobrinho na Vila Penedo passa a denominar-se, NELSON PENEDO DE BARROS.

Artigo 7º - As ruas do JARDIM PLANALTO e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 17 - LUIZ SAR;
Rua 16 - JOSÉ FAGUNDES;
Rua 15 - PALMIRO DANTAS;
Rua 14 - JOSÉ ANTONIO MASSARO;
Rua 7 - ARY ROLAND;
Rua 10 - JOSÉ GRISÓLIO;
Rua 11 - NICOLAU FANELLI;



Rua 9 - OSCAR BUZOLIN;
Rua 19 - RENATO PEREIRA GUIMARÃES;
Rua 4 - RENATO BANDEIRA DE MELLO;
Rua 2 - IOLANDO DONATTI;
Rua 6 - DR. JOSÉ CARVALHO FERREIRA;
Rua 1 - PROF. HELY DE ALMEIDA CAMPOS.

Artigo 8º - As ruas da VILA ROSANA e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 2 - Da. MAGDALENA MUNHOZ CORRÊA DA SILVA;
Rua 1 - DR. GUILHERME MALET GUIMARÃES.

Artigo 9º - As ruas da VILA CASTELAR e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 9 - JOÃO ZELESNIKAR;
Rua 7 - NICOLA IAQUINTA.

Artigo 10º - A rua 1 da VILA GAVA passa a denominar-se, FELÍCIO FÉRES.

Artigo 11º - As ruas do JARDIM CONSOLI e a seguir relacionadas, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 4 - ERNESTO KUHL;
Rua 3 - CLAUDIO BARATTI;
Rua 2 - HERCULANO KUHL;
Rua 1 - GISBERTO DE DÉA .

Artigo 12º - A rua 4 da VILA SÃO JOSÉ, passa a denominar-se, JOSÉ ALVES DA VINHA.

Artigo 13º - A Avenida 1 da VILA CLÁUDIA, passa a denominar-se, JOSÉ CRISTÓVAM CARDOSO.

Artigo 14º - A rua 6 do JARDIM SANTA LINA e -
rua 1 do JARDIM SÃO MANOEL, passam a denominar-se, BENEDITO SOARES -
DA VINHA.

Artigo 15º - A rua 2 do JARDIM SÃO MANOEL, -
passa a denominar-se, VICENTE FERRAZ DE PACHECO.

Artigo 16º - A rua 7 do JARDIM SANTA LINA, -
passa a denominar-se, LUIZ SCARTEZINE.



DECRETO Nº 40/70. - Fls. nº 4

Artigo 17º - A la. travessa da AVENIDA CAMPI -
NAS, próximo à capela, passa a denominar-se, RUA EMÍLIO SPADARI.

Artigo 18º - Este Decreto entrará em vigôr na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito -
dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 41/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152/69 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	25.000,00
02 - 3.1.1.1.02-02 - Pessoal Civil	9.000,00
03 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	18.500,00
04 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	3.500,00
05 - 3.1.1.1.02-02 - Pessoal Civil	3.500,00
06 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	8.000,00
07 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	2.000,00
07 - 3.1.1.1.02-02 - Pessoal Civil	47.000,00
08 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	5.000,00
09 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	5.000,00
09 - 3.1.3.0.02- - Serviços de Terceiros	1.000,00
10 - 3.1.1.1.10-01 - Pessoal Civil	5.000,00
11 - 3.1.1.1.11-02 - Pessoal Civil	7.000,00
12 - 3.1.1.1.16-01 - Pessoal Civil	9.000,00
12 - 3.1.1.1.16-02 - Pessoal Civil	3.000,00
16 - 3.1.1.1.99-02 - Pessoal Civil	365.000,00
17 - 3.1.1.1.99-02 - Pessoal Civil	10.000,00
19 - 3.1.1.1.42-01 - Pessoal Civil	10.000,00
20 - 3.1.1.1.90-01 - Pessoal Civil	1.000,00
22 - 3.1.1.1.95-01 - Pessoal Civil	1.000,00
22 - 3.1.1.1.95-02 - Pessoal Civil	5.000,00
23 - 3.1.1.1.96-01 - Pessoal Civil	1.000,00
24 - 3.1.1.1.96-01 - Pessoal Civil	2.000,00
24 - 3.1.1.1.96-02 - Pessoal Civil	19.000,00
25 - 3.1.1.1.97-01 - Pessoal Civil	1.000,00
26 - 3.1.2.0.60- - Material de Consumo	500,00
27 - 3.1.1.1.61-02 - Pessoal Civil	20.000,00
33 - 3.1.1.1.83-02 - Pessoal Civil	20.000,00
42 - 3.2.4.1.13-01 - Dívidas	18.000,00
42 - 4.3.1.1.13-01 - Amortização da Dívida Pública	84.000,00
47 - 3.2.3.0.82- - Salário Família	25.000,00
48 - 3.2.5.0.81- - Previdência	3.000,00
49 - 3.1.3.0.89- - Serviços de Terceiros	55.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente na importância de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), as seguintes verbas do Orçamento vigente:

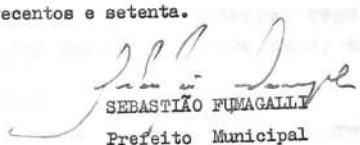
05 - 3.1.1.1.02-01 - Pessoal Civil	6.000,00
09 - 3.1.1.1.02-02 - Pessoal Civil	10.000,00
11 - 3.1.1.1.11-01 - Pessoal Civil	10.000,00

12	- 3.1.2.0.16-	- Material de Consumo	2.000,00
13	- 3.1.1.1.11-01	- Pessoal Civil	7.000,00
14	- 3.1.1.1.19-01	- Pessoal Civil	3.000,00
14	- 4.1.4.0.19-	- Material Permanente	3.500,00
16	- 3.1.1.1.99-01	- Pessoal Civil	7.000,00
16	- 4.1.1.0.99-	- Obras Públicas	280.000,00
17	- 3.1.1.1.99-01	- Pessoal Civil	4.000,00
19	- 3.1.1.1.42-02	- Pessoal Civil	15.000,00
21	- 4.1.3.0.42-	- Equipamentos e Instalações	10.000,00
25	- 3.1.1.1.97-02	- Pessoal Civil	18.000,00
27	- 4.1.1.0.61-	- Obras Públicas	236.000,00
28	- 4.1.1.0.69-	- Obras Públicas	3.000,00
29	- 3.1.1.1.69-01	- Pessoal Civil	14.000,00
29	- 4.1.1.0.69-	- Obras Públicas	85.000,00
29	- 4.1.4.0.69-	- Material Permanente	45.000,00
30	- 3.1.1.1.67-01	- Pessoal Civil	3.000,00
30	- 4.1.1.0.67-	- Obras Públicas	8.500,00
30	- 4.1.4.0.67-	- Material Permanente	2.500,00
31	- 4.1.3.0.68-	- Equipamentos e Instalações	3.000,00
42	- 3.2.4.1.13-03	- Juros da Dívida Pública	8.500,00
47	- 3.2.3.2.82-	- Pensionistas	8.000,00


Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito/Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de setembro, de ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 42/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Li -
meira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA :

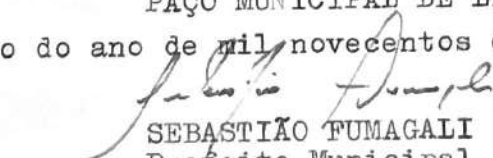
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública
a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, por
via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de
terra abaixo discriminada, constante do laudo de avaliação que fica
fazendo parte integrante dêste Decreto, bem como o respectivo cro -
quis:-

a) - 3.789,28 m². (três mil, setecentos e oi -
tenta e nove metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), -
desmembrada da Fazenda São Bento e de propriedade do Sr. EVERALDO DE
BARROS FERREIRA.

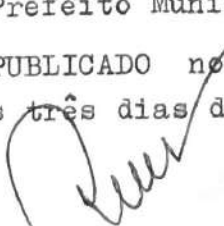
Artigo 2º - A desapropriação em aprêço é desti -
nada ao alargamento da estrada Caieira, regularizando a abertura já -
procedida da rua "A" do Jardim Morro Azul, hoje, Av. Cônego Manoel -
Alves.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do -
mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor -
Prefeito Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de mil -
novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

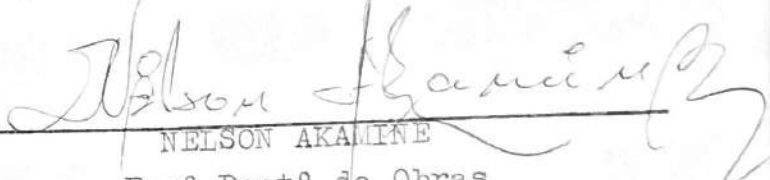
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, designados pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria 80/70 de 05 de Junho do corrente ano, para procederem a avaliação de 3.789,28m². de terras, a qual foi avaliada à razão de Cr\$3,50 o m², perfazendo um total de Cr\$13.262,48 (treze mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), avaliação éssa, referente ao processo protocolado sob nº 607/68, no qual é interessado o sr. EVERALDO DE BARROS FERREIRA.

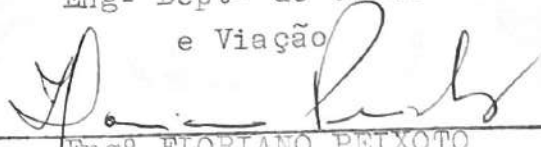
Certos de termos cumprido mais éssa missão, -
subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

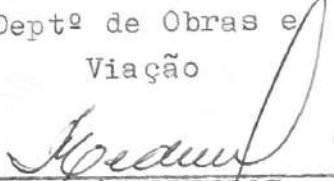
Limeira,, 31 de agosto de 1970

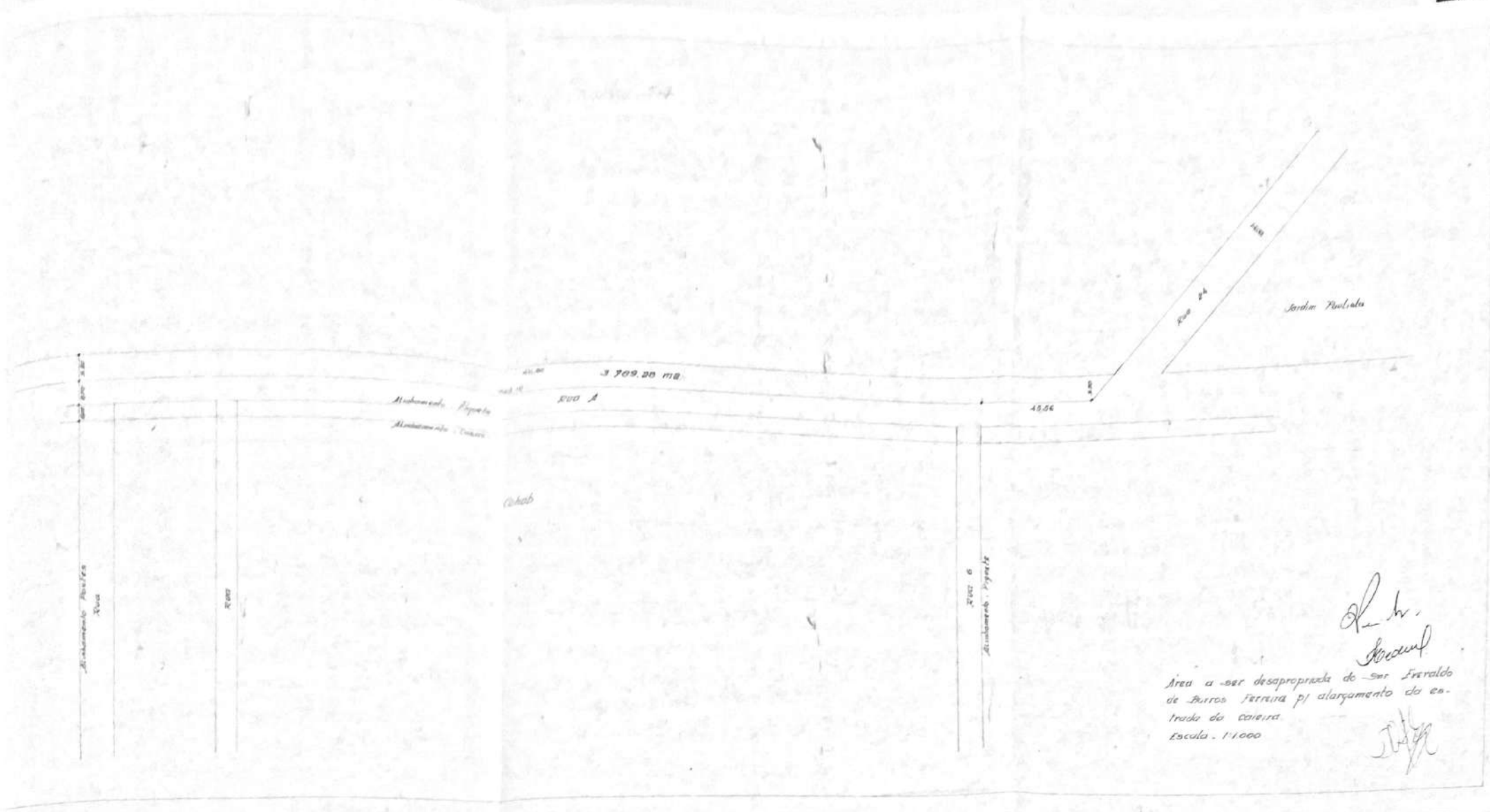

NELSON AKAMINE

Engº Deptº de Obras
e Viação


Engº FLORIANO PEIXOTO

Deptº de Obras e
Viação


JOSÉ MEDEIROS



Alinhamento Ruas Nova
 Rua
 Rua 6
 Alinhamento Ruas
 Alinhamento Ruas
 Alinhamento Ruas
 Rua A
 Rua 24
 Jardim Prolata
 Cobert
 3 709.20 m²
 48.56
 Rua 6
 Alinhamento Ruas

Área a ser desapropriada do Sr. Iveraldo de Barros Ferreira p/ alargamento da es. Tronco da Coqueira.
 Escala - 1/1000

Alinhamento Ruas Nova
 Rua
 Rua 6
 Alinhamento Ruas

Alinhamento Ruas
 Alinhamento Ruas
 Rua A
 Rua 24
 Jardim Prolata
 Cobert
 3 709.20 m²
 48.56
 Rua 6
 Alinhamento Ruas

Área a ser desapropriada do Sr. Iveraldo de Barros Ferreira p/ alargamento da es. Tronco da Coqueira.
 Escala - 1/1000

Alinhamento Ruas Nova
 Rua
 Rua 6
 Alinhamento Ruas

DECRETO Nº 43/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

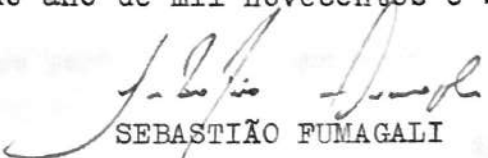
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica fixado, a partir do corrente mês, a remuneração do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., em Cr\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta cruzeiros), a saber: Cr\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros) como vencimentos e Cr\$560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros), à título de representação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 44/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152/69 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 17.800,00 (Dezesete mil e oitocentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

01-3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	Cr\$	12.500,00
01-3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.500,00
01-3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$	1.500,00
01-3.2.3.1.82 - Inativos.....	Cr\$	1.300,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 17.800,00 (Dezesete mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

01-4.1.4.0.00 - Material Permanente.....	Cr\$	17.800,00
--	------	-----------

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 45 / 70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Limeira, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, as áreas de terra abaixo discriminadas, constantes dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, bem como os respectivos croquis:-

a) - 282,50 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 1 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. NELSON PREVIATTI;

b) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 2 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. NELSON PREVIATTI;

c) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 3 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade dos Srs. JOSÉ ADÃO RODRIGUES e JOSÉ RODRIGUES;

d) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 4 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. OTÁVIO CARÁCCIO;

e) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 5 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. OTÁVIO CARÁCCIO;

f) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 6 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. JORGE GRANIG;

g) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 7 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. JORGE GRANIG;

h) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 8 da Quadra nº 31 da Rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. JOÃO CARLOS FELÍCIO;

i) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 9 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. ARY ANTONIO NEVES;

j) - 272,50 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 10 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. GERALDO PERISSOTTO;

k) - 307,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 11 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. JOSÉ BRUNHEROTTO;

l) - 381,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 12 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. CYRO SILVEIRA CINTRA;

m) - 308,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 13 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade da Sra. GRACIET APARECIDA FONSECA;

n) - 374,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 14 da Quadra nº 31 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade da Sra. GRACIET APARECIDA FONSECA;

o) - 343,75 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 15 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíça e de propriedade da Sra. CRESCÊNCIA DECRESCI;

p) - 275,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 16 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíça e de propriedade dos Srs. HONÓRIO PIRAS e LÍDIA PIRAS;

q) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 17 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíça e de propriedade da Sra. DIRCE GOMES SEWAZENCKER;

r) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 18 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíça e de propriedade da Sra. DIRCE GOMES SEWAZENCKER;

s) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 19 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. VICENTE ALVES;

t) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 20 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade dos Srs. LÁZARO DE MORAES e IZAURA DE MORAES;

u) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 21 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. LÁZARO DE MORAES;

v) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 22 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA;

x) - 250,00 ms2. de área de terra, contendo - 50,62 ms2. de construção, correspondente ao Lote nº 23 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. JOAQUIM RODRIGUES;

y) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 24 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. NELSON CÂNDIDO MARTINS;

w) - 282,50 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 25 da Quadra nº 31 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. VICENTE FERREIRA.

QUADRA Nº 32

a) - 282,50 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 1 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. ADÃO MACHADO FILHO;

b) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 2 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. ADÃO MACHADO FILHO;

c) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 3 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. NELSON FURLAN;

d) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 4 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. VICENTE FERREIRA.

dente ao Lote nº 4 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. PAULO GERMANO;

e) - 250,00 ms2. de área de terra, contendo - 39,84 ms2. de construção, correspondente ao Lote nº 5 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. JOÃO SCAVASSA;

f) - 250,00 ms2. de área de terra, contendo - 93,96 ms2. de construção, correspondente ao Lote nº 6 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. JOSÉ MARQUES DOS SANTOS;

g) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 7 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. LUIZ ARMENIN;

h) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 8 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. FLAMÍNIO DE LIMA NETO;

i) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 9 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. DÁRCIO DE LIMA;

j) - 275,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 10 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. RONEY DE LIMA;

k) - 343,75 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 11 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. RONEY DE LIMA;

l) - 187,00 ms2. de área de terra, contendo - 27,98 ms2. de construção, correspondente ao Lote nº 12 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade dos Srs. MOACYR GRIGOLETO E OSWALDO CAETANO;

m) - 187,00 ms2. de área de terra, contendo - 21,06 ms2. de construção, correspondente ao Lote nº 13 da Quadra nº 32 da rua Sete - Jardim Nova Suíssa e de propriedade dos Srs. MOACYR GRIGOLETO e OSWALDO CAETANO;

n) - 308,00 ms2. de área de terra, correspon-

dente ao Lote nº 13 da Quadra nº 32 da rua Seis do Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. JOÃO LEGAREZI;

o) - 381,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 14 da Quadra nº 32 da rua Seis do Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. FRANCISCO PAULO FERRAZ DE ABREU;

p) - 307,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 15 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. WALDOMIRO CAMARGO;

q) - 272,50 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 16 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS MODENES;

r) - 250,00 ms2. de área de terra, contendo - 23,10 ms2. de construção, correspondente ao Lote nº 17 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade da Sra. IZALTIMA MARIA DA SILVA;

s) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 18 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. VALDOMIRO ARMBRUSTER;

t) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 19 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. RENATO BONIN;

u) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 20 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. CLINEU ESTEVES;

v) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 21 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. CLINEU ESTEVES;

x) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 22 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. AQUILES SCAVASSA;

y) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 23 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíça e de propriedade do Sr. ALFREDO JOSÉ ASBAHR;

w) - 250,00 ms2. de área de terra, correspondente

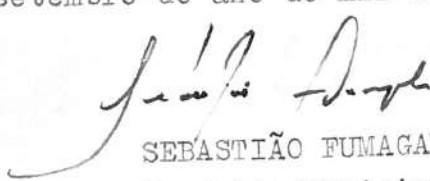
dente ao Lote nº 24 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. AVELINO GODÓI ROCHA;

z) - 282,50 ms². de área de terra, correspondente ao Lote nº 25 da Quadra nº 32 da rua Seis - Jardim Nova Suíssa e de propriedade do Sr. ROBERTO LEITE.

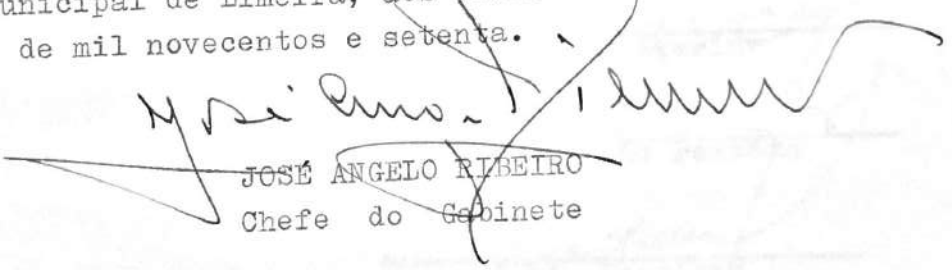
Artigo 2º - As desapropriações em aprêço serão destinadas para fins escolares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

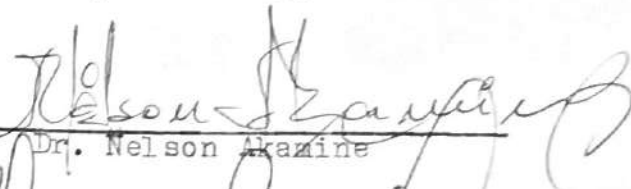
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, designados pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria nº 78/70, de 04 de Junho - do corrente ano, para procederem a avaliação dos lotes de terras correspondentes às quadras 31 e 32, do jardim Nova Suíça, bem como as edificações existentes nos mesmos, a serem desapropriados pela Prefeitura, para fins escolares, e que avaliaram conforme quadros demonstrativos anexos ao presente, que totalizam: Cr\$76.475,14 (SETENTA E SEIS - MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

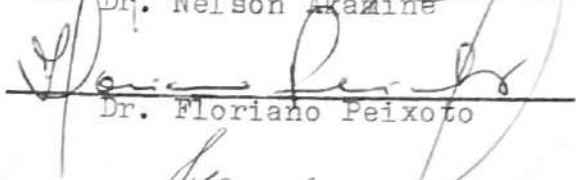
Certos de terem cumprido mais essa missão, subcrevem,

Atenciosamente,

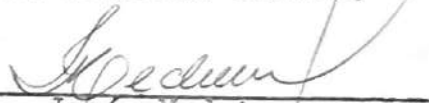
Limeira, 16 de julho de 1970



Dr. Nelson Akazine



Dr. Floriano Peixoto



José Medeiros

QUADRA 31

1256	Proprietário ou compromissário comprador	Área do lote m2.	Valor do lote C\$	Construção m2.	Preço p/ m2. de construção	Valor da construção	Preço total da avaliação
1	Nelson Previatto	282,50	1.271,25				
2	Nelson Previatto	250,00	1.125,00				
3	José Rodrigues e José Adão Rodrigues	250,00	1.125,00				
4	Octávio Caráccio	250,00	1.125,00				
5	Octávio Caráccio	250,00	1.125,00				
6	Jorge Granig	250,00	1.125,00				
7	Jorge Granig	250,00	1.125,00				
8	João Carlos Felício	250,00	1.125,00				
9	Ary Antonio Neves	250,00	1.125,00				
10	Geraldo Perissotto	272,50	1.226,25				
11	José Brunherotto	307,00	1.381,50				
12	Cyro Silveira Cintra	381,00	1.714,50				
13	Graciet Aparecida Fonseca	308,00	1.386,00				
14	Graciet Aparecida Fonseca	374,00	1.683,00				
15	Grescência Decreci	343,75	1.546,87				
16	Honório e Lídia Pires	275,00	1.237,50				
17	Dirce Gomes Sewazenker	250,00	1.125,00				
18	Dirce Gomes Sewazenker	250,00	1.125,00				
19	Vicente Alves	250,00	1.125,00				
20	Lázaro e Isaura de Moraes	250,00	1.125,00				
21	Lázaro de Moraes	250,00	1.125,00				
22	José Carlos de Oliveira	250,00	1.125,00				
23	Joaquim Rodrigues	250,00	1.125,00	50,62	70,00		
24	Edson Cândido Martins	250,00	1.125,00			3.543,40	4.668,40
25	Vicente Ferreira	282,50	1.271,25				

(OBSERV: Todos os lotes de terra foram avaliados à razão de C\$4,50 o m2.)

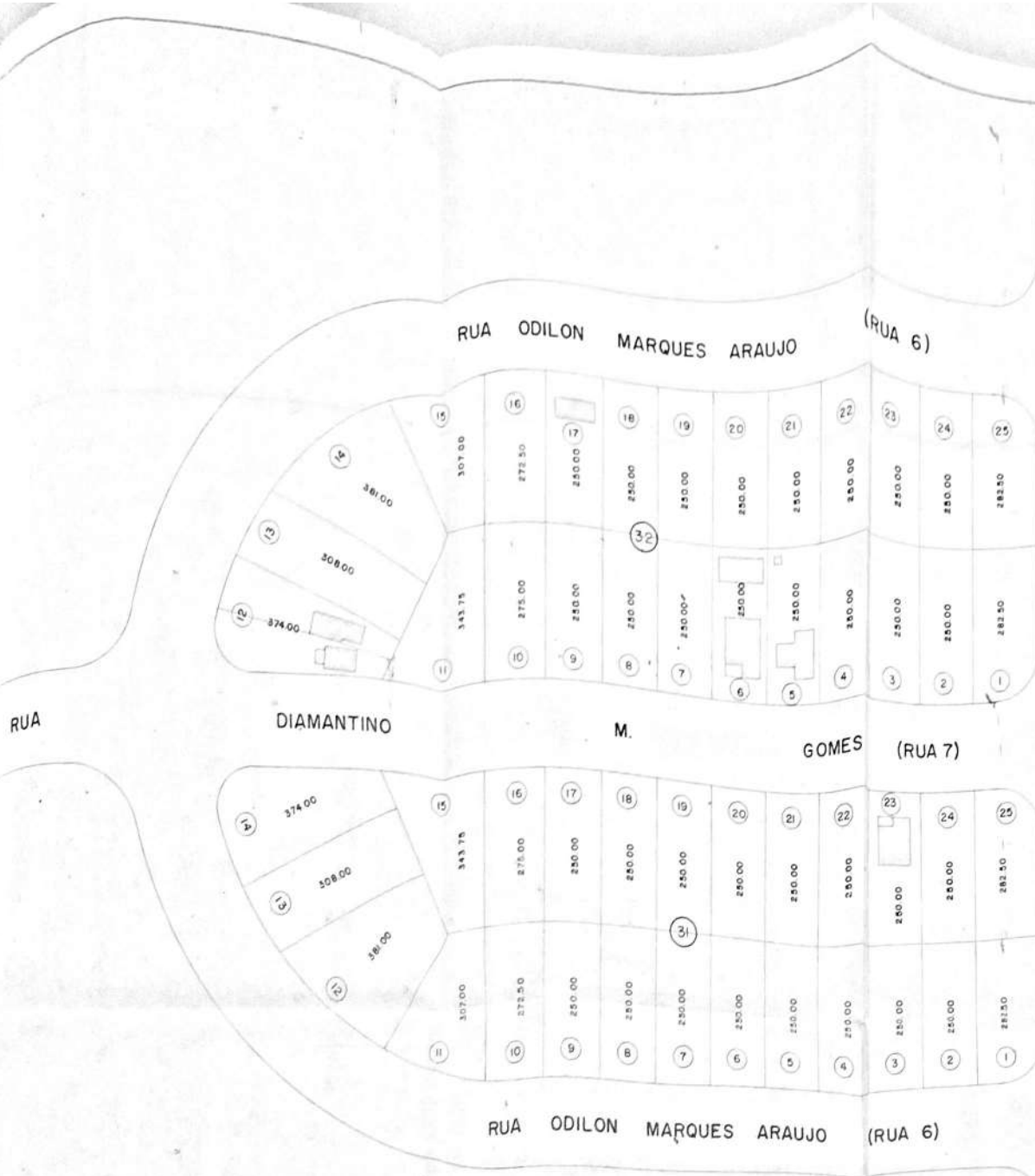
Lima, 16 de julho de 1970
 Nelson Previatto
 Diretor

Proprietário ou compromissário comprador	Área do lote	Valor do lote Cr\$	Construção m ² .	Prêço p/ m ² . de construção	Valor da construção	Prêço total da avaliação
Adão Machado Filho	282,50	1.271,25				
Adão Machado Filho	250,00	1.125,00				
Nelson Furlan	250,00	1.125,00				
Paulo Germano	250,00	1.125,00				
João Scavassa	250,00	1.125,00				
José Marques dos Santos	250,00	1.125,00	39,84	90,00	3.585,60	4.710,60 ✓
			61,76	100,00	6.176,00	
			dep. 32,20	20,00	644,00	7.945,00
Luiz Armenin	250,00	1.125,00				
Flaminio de Lima "eto	250,00	1.125,00				
Dárcio de Lima	250,00	1.125,00				
Roney de Lima	275,00	1.375,00				
Roney de Lima	343,75	1.546,87				
Moacir Grigoletto e Osvaldo Caetano-	187,00	841,50	27,98	10,00		
" " " "	187,00	841,50	21,06	10,00	279,80	1.121,30
João Legarezi	308,00	1.386,00			210,60	1.052,10
Francisco Paulo Ferraz de Abreu	381,00	1.714,50	(15,00)			
Waldomiro Camargo	307,00	1.381,50				
Luiz Carlos Modenez	272,50	1.226,25				
Isaltino Maria da Silva	250,00	1.125,00	23,10			
Waldomiro Armbruster	250,00	1.125,00		20,00	462,00	1.587,00
Renato Bonin	250,00	1.125,00				
Clineu Esteves	250,00	1.125,00				
" "	250,00	1.125,00				
Aquiles Scavassa	250,00	1.125,00				
Alfredo José Asbahr	250,00	1.125,00				
Avelino Godói Rocha	250,00	1.125,00				
Roberto Leite	282,50	1.271,25				

(OBS: Todos os lotes de terra, foram avaliados à razão de Cr\$4,50 o m².)

Lima, 16 de julho de 1970.

Nelson Furlan
Assessor



QUADRA 31		QUADRA 32	
LOTE	PROPRIETÁRIO	LOTE	PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PRD: PROJETO PARA DESAPROPIAÇÃO DAS QUADRAS

TOP: 31 e 32 DO JARDIM NOVA SUISSA

DES: WAGNER ANO: APROV: DATA: 01/08/70 ESCALA: 1:500

FOLHA ÚNICA

DECRETO Nº 46/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

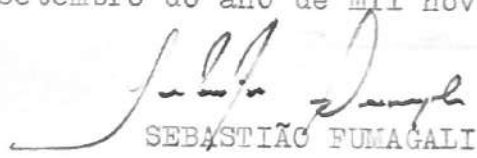
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de terra abaixo discriminada, constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, bem como o respectivo croquis:

a) - 11.411,25 ms2. de área de terra, localizada no Jardim Piza e de propriedade de MARIA MERCEDES DE TOLEDO PIZA BARROCA E OUTROS.

Artigo 2º - A desapropriação em aprêço é destinada à construção do Ginásio da Boa Vista.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Os abaixo assinados, designados pelo senhor Prefeito Municipal de Limeira, pela portaria de nº 94/70 para procederem a avaliação de uma área de terra medindo 11.411,25m², localizado no Jardim Piza, conforme planta anexa de propriedade de MARIA - MERCEDES DE TOLEDO PIZA BARROCA E OUTROS, destinado a construção do Ginásio da Boa Vista avaliam da seguinte maneira |

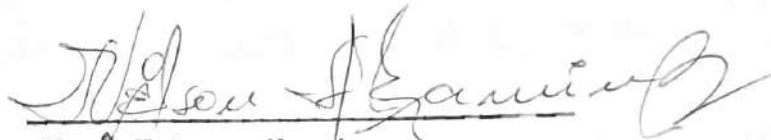
11.411,25 m² á razão de Cr\$ 5,00 por m².....Cr\$ 57.056,25 -

(cincoenta e sete mil e cincoenta e seis cruzeiros e vinte centavos

Certo de têrmos cumprido nossa missão, subscrevem

Atenciosamente.

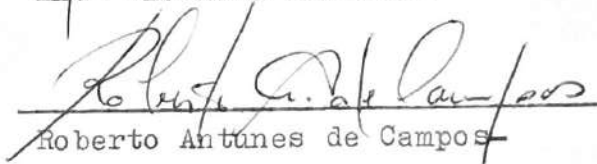
Limeira, 18 de Agosto de 1.970



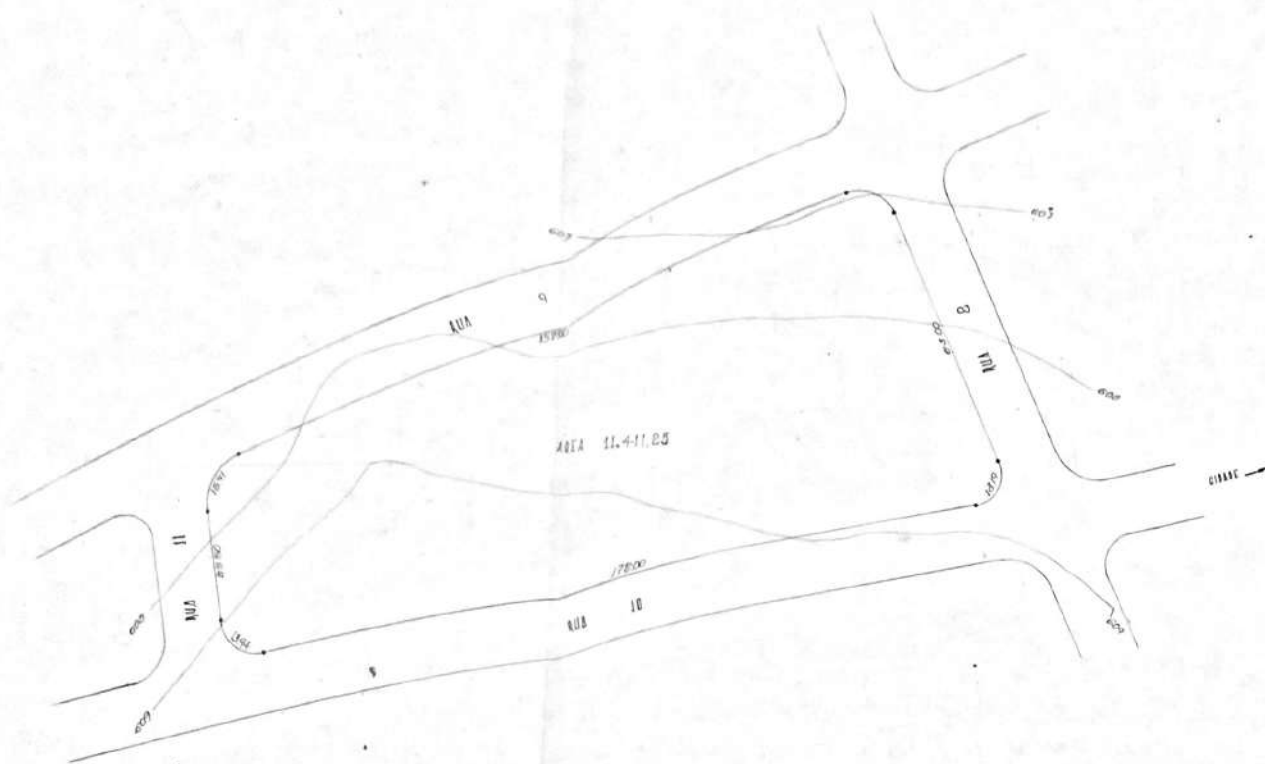
Eng^o Nelson Akamine-



Eng^o Floriano Peixoto-



Roberto Antunes de Campos-



Florian Peixoto

ENG.º FLORIANO PEIXOTO
DEPTO. DE OBRAS

POR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	F ÚNICA
END	AREA A SER DESAPROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO	
LEVANT	LOCAL - JARDIM PIZA	
RES	PROPRIETARIA - MARIA MERCENES DE TOLEDO P BARROCA E OUTRAS	
OP	APROV	140 FOLHA 10 DATA 12/11/70 ESCALA - 1:1.000

DECRETO Nº 47/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Limeira, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, as áreas de terra abaixo discriminadas, constantes dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, bem como o respectivo croquis:

a) - 275,00 ms2. de área de terra, compreendendo o Lote nº 5 da Quadra B do Jardim Orestes Veroni e de propriedade do Sr. ARMANDO HENRIQUE MARTENSEN;

b) - 275,00 ms2. de área de terra, compreendendo o Lote nº 6 da Quadra B do Jardim Orestes Veroni e de propriedade do Sr. PERITO SAMPAIO MONTEIRO;

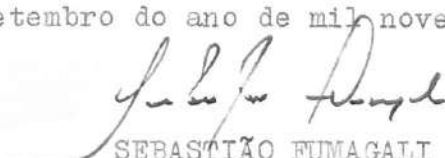
c) - 275,00 ms2. de área de terra, compreendendo o Lote nº 4 da Quadra A do Jardim Oliveira e de propriedade do Sr. JOÃO DE OLIVEIRA; e

d) - 275,00 ms2. de área de terra, compreendendo o Lote nº 6 da Quadra A do Jardim Oliveira e de propriedade do Sr. JOÃO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - As desapropriações em aprêço serão destinadas ao prolongamento da rua MILTON A. VERONI.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 47/70.

=====

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de setem
bro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Os abaixo assinados, designados pelo senhor Prefeito Municipal de Limeira, pela portaria nº 100/70 de 28 de Julho de 1.970 para procederem a avaliação dos lotes de nº 5 e 6 da quadra-B do Jardim Orestes Veroni, e os lotes de nº 5 e 6 da quadra-A do Jardim Oliveira, para prolongamento da Rua Milton A. Veroni, o qual avaliamos da seguinte maneira.

JARDIM ORESTES VERONI

Lote	Quadra	Áreas	Proprietário	Valor
5	B	275,00m2	Armando Henrique Martensen	Cr\$ 1.375,00
6	B	275,00 "	Perito Sampaio Monteiro	- " 1.375,00

JARDIM OLIVEIRA

5	A	275,00m2	João de Oliveira	Cr\$ 1.375,00
6	A	275,00"	João de Oliveira	Cr\$ 1.375,00
Total da Avaliação.....				Cr\$ 5.500,00


(cinco mil e quinhentos cruzeiros)

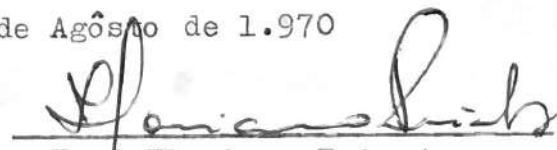
Obs. Todos os terrenos foram avaliados a razão de Cr\$ 5,00- (cinco cruzeiros) por metro quadrado.

Certo de têrmos cumprido nossa missão, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Limeira, 18 de Agosto de 1.970


Engº Nelson Akamine


Engº Eloriano Peixoto


Roberto Antunes de Campos-



ÁREA A DESAPROPRIAR		LOTEAMENTO J. ORESTES VERONI	
LOTE	QUADRA	ÁREA	PROPRIETARIO
5	B	275,00 M2	ARMANDO HENRIQUE MARTESM
6	B	275,00 M2	PERITO SAMPAIO MONTEIRO
TOTAL		550,00 M2	

LOTEAMENTO J. OLIVEIRA		LOTEAMENTO J. OLIVEIRA	
LOTE	QUADRA	ÁREA	PROPRIETARIO
9	A	275,00 M2	JOÃO DE OLIVEIRA
8	A	275,00 M2	JOÃO DE OLIVEIRA
TOTAL		550,00 M2	

Florianópolis
 ENG.º FLORIANO PEREIRA
 DEPTO. DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA			F. ÚNICA
PROJ.	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO P/ PROLONGAMENTO DA RUA MILTON A. VERONI		
LEVANT.			
DES.			
ENG.º <i>Florianópolis</i>	APROV.	ARG.	ESC. 1:50 DATA 30-7-70



DECRETO N.º 45/70

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira,

Lei,

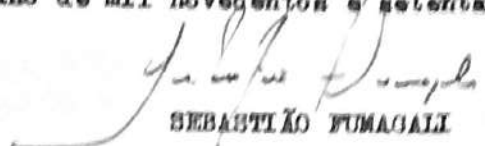
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Ato nº 05/70 do Serviço Social Municipal de Limeira, datado de vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA

S. S. M. L.

LIMEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 05/70

MARTINHO LEVY OLIVATTO, Presidente do Serviço Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Suplementar a seguinte verba do orçamento de 1970, num total de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros):

02/3.1.3.0.83 - Serviços de Terceiros no valor deR\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a suplementação será utilizada a mulação total da seguinte verba:

03/4.1.4.0.16 - Material Permanente no valor deR\$ 3.000,00

Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Serviço Social Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e setenta.

Limeira, 28 de setembro de 1970.


MARTINHO LEVY OLIVATTO
Presidente do S.S.M.

DECRETO Nº 49/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela
1o item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

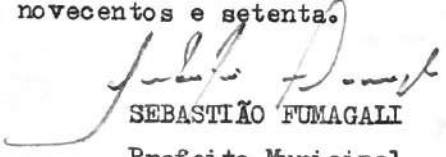
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 330.900,00 (Trezentos e trinta mil e novecentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02 - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 60.000,00
06 - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
07 - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
09 - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo.....	Cr\$ 300,00
16 - 3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 100.000,00
19 - 3.1.2.0.42 - Material de Consumo.....	Cr\$ 30.000,00
22 - 3.1.3.0.95 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 100,00
24 - 3.1.2.0.96 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500,00
51 - 3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 50/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei nº 1215 de 08 de outubro de 1970.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

16 - 4.1.3.0.99 - Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 30.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigentes:

16 - 4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 51/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

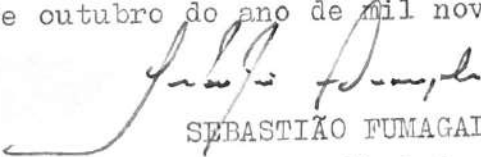
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de terra abaixo discriminada, constando do laudo de avaliação - que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, bem como o respectivo croquis:

-a) - 65,85 ms2. de área de terra, correspondente a parte do Lote nº 1 da Quadra nº 23 do Jardim Piratininga e de propriedade de Espólio de ANGELO ZOPPI.

Artigo 2º - A desapropriação em aprêço é destinada a ligação das ruas Pedro Zaccaria e Alferes Francisco D. Almeida.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete




LAUDO DE AVALIAÇÃO

NELSON AKAMINE, FLORIANO PEIXOTO e ROBERTO ANTUNES DE CAMPOS, nomeados pela portaria nº 123/70 de 04/9/70, para avaliação de um terreno com a área de 65,85 metros quadrados, de propriedade do ESPÓLIO DE ANGELO ZOPPI, apresentam o presente - laudo de avaliação:

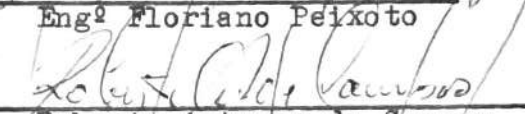
65,85m². de terreno a Cr\$4,00/m²., totalizando:
Cr\$263,40 (duzentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos)

Dando por cumprida mais esta missão, subcrevemo-nos mui respeitósamente,

Limeira, 09 de outubro de 1970


Engº Nelson Akamine


Engº Floriano Peixoto


Roberto Antunes de Campos



DES Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA			FOLHA ÚNICA
PROJ	PARTE DO LOTE 1 - QUADRA 23 - J. PIATININGA P/			
SES 13	PROLONG DA RUA PEDRO ZACCARIA			
ENS	65 05 76 - PROPRIETARIO ANGELO ZOPPI			
VISTO	APROV	ARG 10/04/70	ESCALA 1:200	DATA 4/19/70



DECRETO Nº 52/70.

Estado de São Paulo,

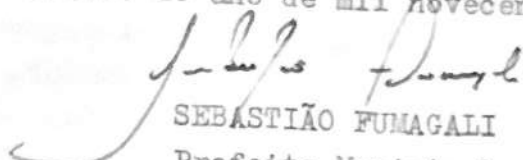
por lei, USANDO das atribuições que lhe são conferidas -

DECRETA:

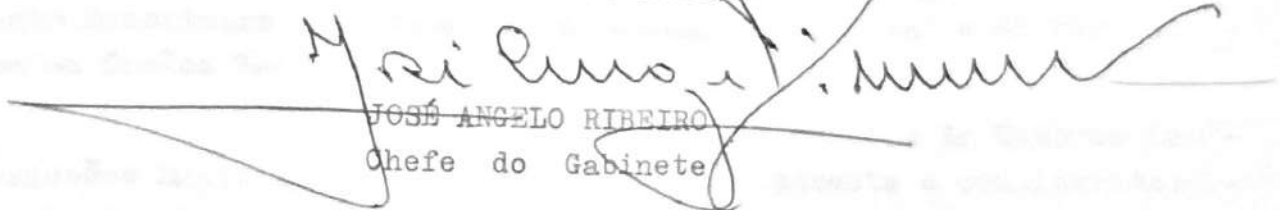
Artigo 1º - Ficam revogados os itens b) e c) do artigo 2º do Decreto nº 45/69, de 22 de agosto de 1969.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor - Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.


~~JOSE ANGELO RIBEIRO~~
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 53/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Fundação MOBIL - Movimento Brasileiro de Alfabetização está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescente e adultos e semi qualificação de mão-de-obra;

CONSIDERANDO que esse movimento é orientado de forma a que a sua execução seja a nível municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar desse programa;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal do MOBIL de Limeira, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBIL - Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único - As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público.

Artigo 2º - A Comissão Municipal do MOBIL de Limeira será constituída, pelo menos, dos seguintes Membros:

- I - Conselho Comunitário; ✓
- II - Presidente; ✓
- III - Secretário-Executivo; ✓
- IV - Coordenador Geral;
- V - Encarregado de Assuntos Financeiros; ✓
- VI - Encarregado da Propaganda e Divulgação
- VII - Encarregado do Setor de Profissionalização

Parágrafo Primeiro - As atribuições dos Mem -
bros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

Parágrafo Segundo - Nos casos de renúncia, -
impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto, ouvido o
Conselho Comunitário.

Artigo 3º - As despesas com êste Decreto cor -
rerão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Pri
mário Municipal.

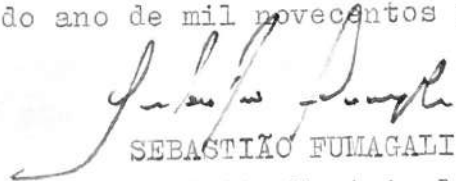
Artigo 4º - Fica Criado o Fundo Especial de -
Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar
o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBRAF dêste Municí -
pio.

Artigo 5º - Fica aprovado o Regulamento da -
Comissão Municipal que com êste Decreto é baixado.

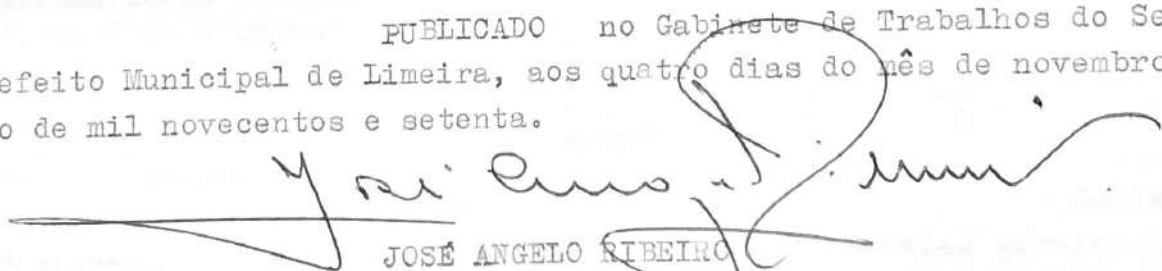
Artigo 6º - Êste Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do
mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL
DO MOBRAL DE LIMEIRA.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Artigo 1º - A Comissão Municipal do MOBRAL - com o objetivo de Alfabetização Funcional prioritariamente na faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único - No desempenho de suas atribuições a Comissão Municipal lançará mãos de todos os meios e instrumentos legais para a perfeita consecução de seus objetivos em âmbito Municipal.

Artigo 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL de Limeira é constituída, pelo menos, dos seguintes Membros:

- I - Conselho Comunitário;
- II - Presidente;
- III - Secretário-Executivo;
- IV - Coordenador Geral
- V - Encarregado de Assuntos Financeiros;
- VI - Encarregado da Propaganda e Divulgação.

Parágrafo 1º - O Coordenador Geral será do ensino oficial com exercício no Município.

Parágrafo 2º - As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas neste Regulamento.

Parágrafo 3º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto, ouvido o Conselho Comunitário.

Artigo 3º - As funções de Membros da Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

SECCÃO I

DO PRESIDENTE

Artigo 4º - Ao Presidente, compete:

- I - Aprovar as diretrizes gerais da Comissão Municipal do MOBRAL, dirigindo os seus trabalhos;
- II - Representar a Comissão Municipal perante qualquer órgão ou entidade, do Governo ou particular;
- III - Convocar e presidir as reuniões dos membros da Comissão;
- IV - Gerir, com o assessoramento do Encarregado de Assuntos Financeiros, o Fundo Especial de Educação do Município;
- V - Orientar, dirigir e fazer executar os serviços afetos à Comissão;
- VI - Assinar a correspondência endereçada aos órgãos superiores;
- VII - Designar o Secretário-Executivo para representá-lo na sua ausência ou impedimento.

SECCÃO II

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Artigo 5º - Ao Secretário Executivo compete:

- I - Assessorar o Presidente na formulação dos programas;
- II - Executar a ação do MOBRAL, no âmbito Municipal;
- III - Preparar toda a correspondência, comunicados, instruções, circulares e outros atos relacionados com o MOBRAL;
- IV - Organizar o arquivo de documentos e papéis de interesses do MOBRAL;
- V - Elaborar os relatórios trimestrais e anuais das atividades do MOBRAL, para remetê-los ao órgão Estadual.
- VI - Substituir o Presidente ou Encarregado de Assuntos Financeiros, nos impedimentos eventuais destes, na gerência do Fundo Especial para Alfabetização.

SECCÃO III

DO COORDENADOR GERAL

Artigo 6º - Ao Coordenador Geral Compete:

- I - Assessorar o Presidente na formulação dos programas e atividades;
- II - Constituir equipes com elementos capacitados para atuar na faixa etária de 12 a 35 anos, trabalho êsse que requer técnicas didático-pedagógicas específicas;
- III - Efetuar o levantamento de dados, compreendendo:

- a) dividir a cidade em zonas;
- b) número de analfabetos;
- c) locais que serão utilizados para os cursos;
- d) números de cursos que já encontram em funcionamento, estaduais, municipais, serviços sociais e particulares;
- e) entidades locais que possam atuar no Movimento.

IV - Executar tôdas as medidas para:

- a) instalação e funcionamento dos cursos;
- b) recrutamento dos professores e monitores;
- c) supervisão e contrôle estatístico;
- d) avaliação.

SECÇÃO IV

DO ENCARREGADO DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Artigo 7º - Ao Encarregado de Assuntos financeiros compete:

- I - Organizar e manter rigorosamente atualizada a contabilidade do MOBRRAL Municipal;
- II - Desenvolver junto à comunidade campanhas para arrecadação de recursos complementares ao MOVIMENTO;
- III - Autorizar os pagamentos e elaborar fôlhas de pagamento do pessoal;
- IV - Elaborar, mensalmente, relatório do movimento financeiros e o balanço anual;
- V - Manter sob sua guarda o acervo da Comissão Municipal do MOBRRAL;
- VI - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

SECCÃO V

DO ENCARREGADO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO

vulgação compete:

recebido;

Artigo 8º - Ao Encarregado de Propaganda e Di

I - Distribuir todo o material de propaganda

II - Manter permanente intercâmbio com as auto
ridades de ensino e com o MOBRAL de Municípios da região;

III - Utilizar a imprensa, rádio e outros meios
de divulgação, no sentido de motivar a comunidade;

IV - Divulgar o que está sendo realizado;

V - Exercer tôdas as incumbências de Relações
Públicas do MOBRAL.

SECCÃO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 9º - O Conselho Comunitário, peça viva
da participação decisória da comunidade, se constituirá de represen
tantes de todos os matizes da força de trabalho, inclusive de um alu
no, tendo como função a colaboração na formação das linhas axiomas
de execução da Comissão Municipal do MOBRAL, bem como, o conhecer
das atividades desenvolvidas no Município.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário se reu
nirá ordinariamente, no fim do 1º mês de trabalho e no princípio do
mês final dos Cursos e extraordinariamente quando convocada pela Co
missão Municipal.

Parágrafo 2º - A presidências das Reuniões ca
berá sempre ao Conselheiro aclamado para cada reunião.

Parágrafo 3º - Em caso de renúncia, impedimen
to e licença de qualquer dos membros da Comissão, o Conselho Comuni
tário recomendará ao Prefeito Municipal, nomes para a devida substi
tuição.

SECCÃO VII

DO ENCARREGADO DO SETÔR DE PROFISSIONALIZAÇÃO

Artigo 10º - A êsse Setôr incumbirá tratar de
todos os assuntos relativos à Profissionalização e encaminhamento -

para colocação profissional dos alunos do MOBRAL, devidamente entro-
sado e sob a orientação do Coordenador Geral.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Artigo 11º- A Comissão Municipal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro dia útil de cada mês, e extraordinária -
mente, sempre que convocada pelo Presidente ou por iniciativa de um
têrço de seus Membros, com a indicação da relevância da matéria in -
cluída na ordem do dia.

Artigo 12º- As reuniões da Comissão Municipal serão realizadas com a presença mínima de um têrço de seus Membros -
para discutir e aprovar:

I - Planos de trabalhos ou propostas sôbre o
aperfeiçoamento e a ampliação dos cursos;

II - Resoluções sôbre medidas de caráter admi-
nistrativo.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 13º- Os encargos do MOBRAL - Municipal serão atendidos com as receitas do Fundo Especial para Alfabetização
as quais consistem em:

I - Recursos orçamentários que lhe forem con-
signados;

II - Recursos oriundos do MOBRAL - Central, me
diante convênio e liberados por etapa;

III - Recursos da comunidade;

IV - Auxílios, subvenções, doações e legados -
que lhe forem concedidos por entidades públicas ou particulares;

V - Juros bancários de suas contas;

VI - Recursos de outras fontes.

Artigo 14º- Nenhum recurso da Comissão Munici
pal do MOBRAL SERÁ aplicado, seja qual fôr o título, senão em pról -
das finalidades da instituição.

Artigo 15º- Os recursos da Comissão Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. 196-

do MCMRAL serão obrigatoriamente depositados em estabelecimentos de crédito, oficiais ou particulares.

CAPÍTULO V

DO PESSOAL

Artigo 16º - Os serviços do MCMRAL Municipal, de acôrdo com os planos aprovados pela Coordenação Estadual, serão executados:

I - Por servidores, requisitados a quaisquer órgãos que os possa cedê-los, sem prejuízo de seus direitos e vantagens;

II - Por pessoal que desempenhe atividades técnicas e especializadas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º- Os casos omissos nêste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Artigo 18º- Êste Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo
item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentá-
ria).

DECRETA

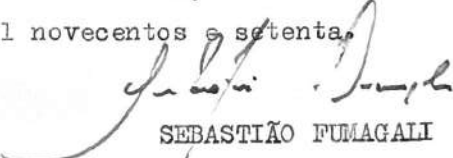
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um crédito no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para suplemen-
tar a seguinte verba do orçamento vigente:

43 - 3.2.1.5.69 - Instituições PrivadasCr\$ 25.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober-
to com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "b"
do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-
feito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil nove-
centos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 55/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

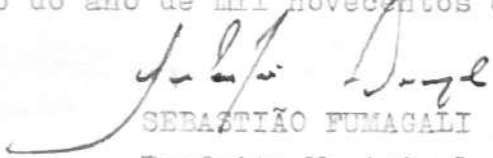
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de terra abaixo discriminada, constando do laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, bem como o respectivo croquis.

-a) 447,90 ms2. de área de terra, contendo início de construção, localizada na confluência das ruas Duque de Caxias e Barão de Campinas e de propriedade do Grêmio Recreativo Limeirense.

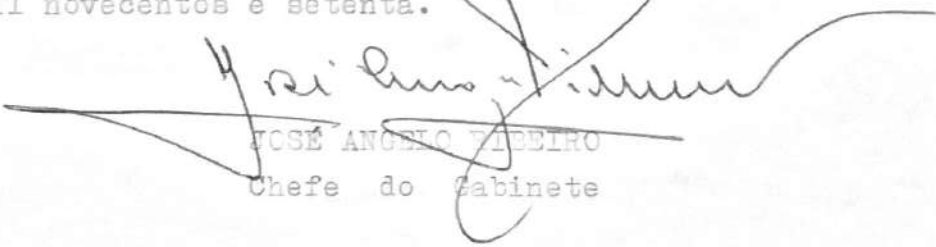
Artigo 2º - A desapropriação em aprêço é destinada à proteção da Galeria de Águas Pluviais do Mercado e que passa, em parte, pelo referido imóvel.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, designados pela portaria 65/71 de 05 de maio de 1971, do sr. Prefeito Municipal de Limeira, para avaliação do terreno e estrutura de concreto armado (bases, brócas, baldrames) já construídos, de propriedade do Grêmio Recreativo Limeirense, apresentam o seguinte LAUDO DE AVALIAÇÃO:

<u>Bases:</u>	12m ³ de concreto à Cr\$180,00/m ³	=	Cr\$2.160,00
<u>Brócas:</u>	95ml de brócas de concreto à	-	
	Cr\$25,00/ml	=	Cr\$2.375,00
<u>Baldrames:</u>	7,8m ³ de concreto armado	-	
	à Cr\$570,00/m ³	=	Cr\$4.446,00
<u>Terreno:</u>	447,90m ² à Cr\$65,00/m ²	=	Cr\$29.113,50
	Total.....		<u>Cr\$38.094,50</u>

(Trinta e oito mil, noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos)

Limeira, 25 de junho de 1971

Nelson Akamine
 Eng^o Nelson Akamine

Florian Peixoto
 Eng^o Floriano Peixoto

Roberto Antunes de Campos
 Roberto Antunes de Campos

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Em cumprimento a portaria nº 134/70 de 14 de Setembro do corrente ano, nomeada para avaliação do terreno e estrutura de concreto armado (bases, brocas, baldrame) ja construidos de propriedade do Gremio Recreativo Limeirense, apresentam o seguinte Laudo de Avaliação.

<u>Bases:</u> 12m3 de concreto à Cr\$ 150,00.....	Cr\$ 1.800,00
<u>Brocas:</u> 95ml de brocas de concreto à Cr\$ 20,00ml.....	Cr\$ 1.900,00
<u>Baldrame:</u> 7,8 ml de concreto armado à Cr\$ 500,00/m3.....	Cr\$ 3.900,00
<u>Terreno:</u> 447,90m2 à Cr\$ 55,00/m2.....	Cr\$ 24.634,00
total.....	Cr\$ 32.234,00

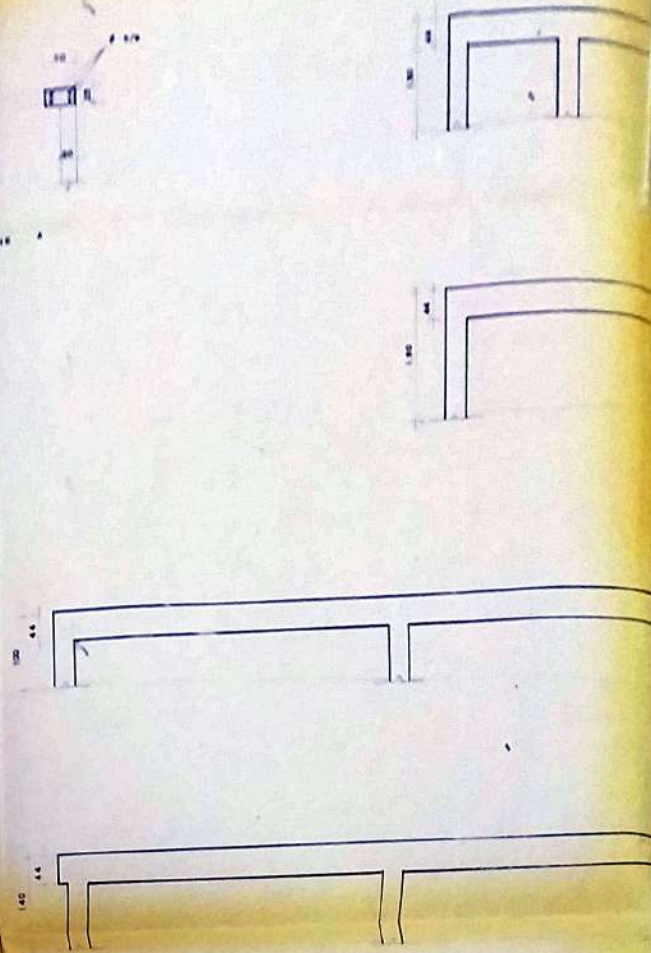
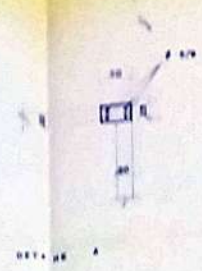
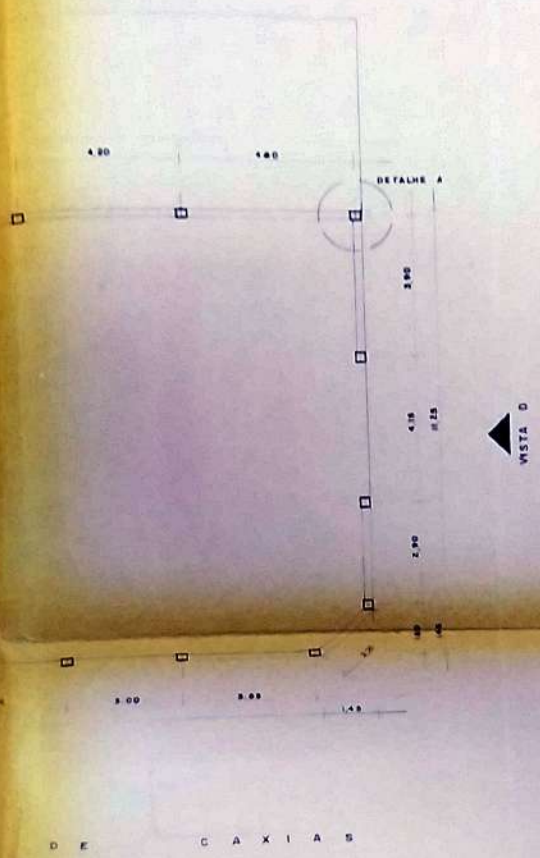
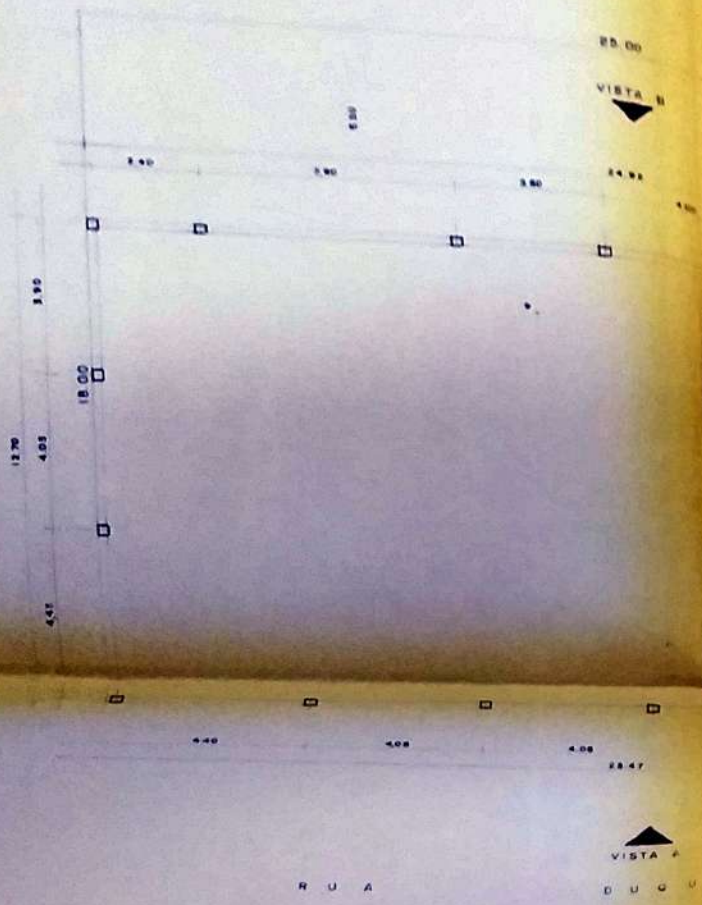
(trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros)

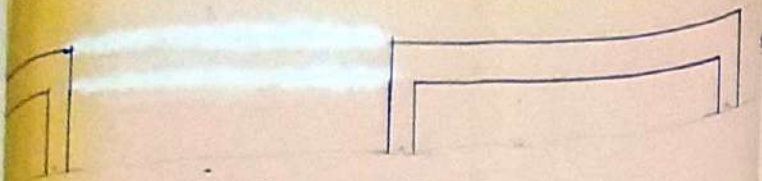
Limeira, 6 de Novembro de 1.970

Nelson Akamine
Engº Nelson Akamine

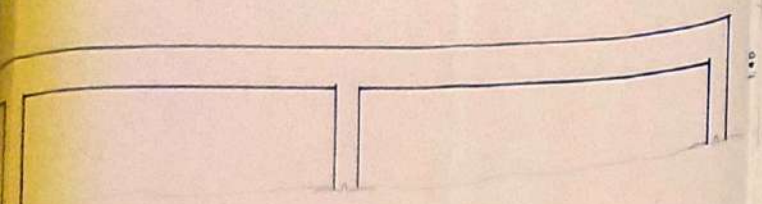
Florian Peixoto
Engº Floriano Peixoto

Roberto Antunes de Campos
Roberto Antunes de Campos

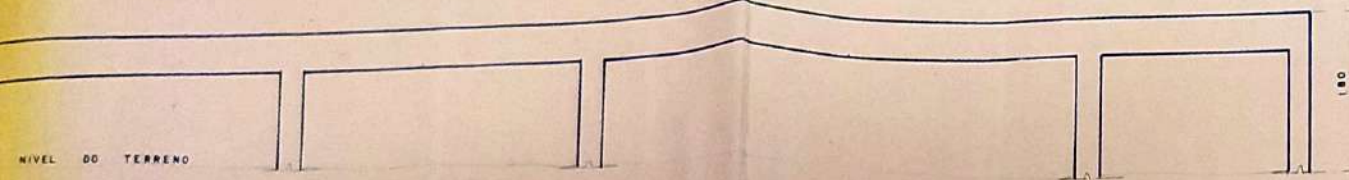




VISTA D



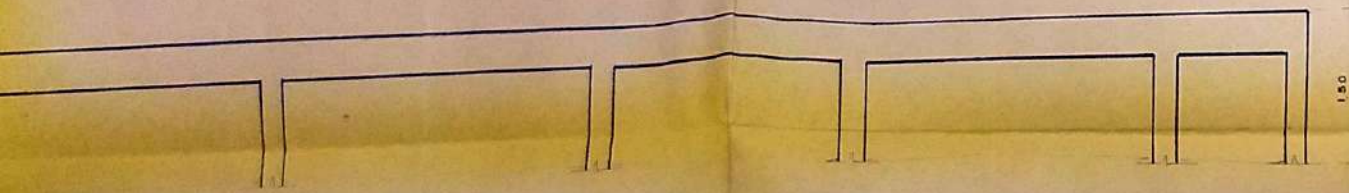
VISTA C



NIVEL DO TERRENO

1.80

VISTA B

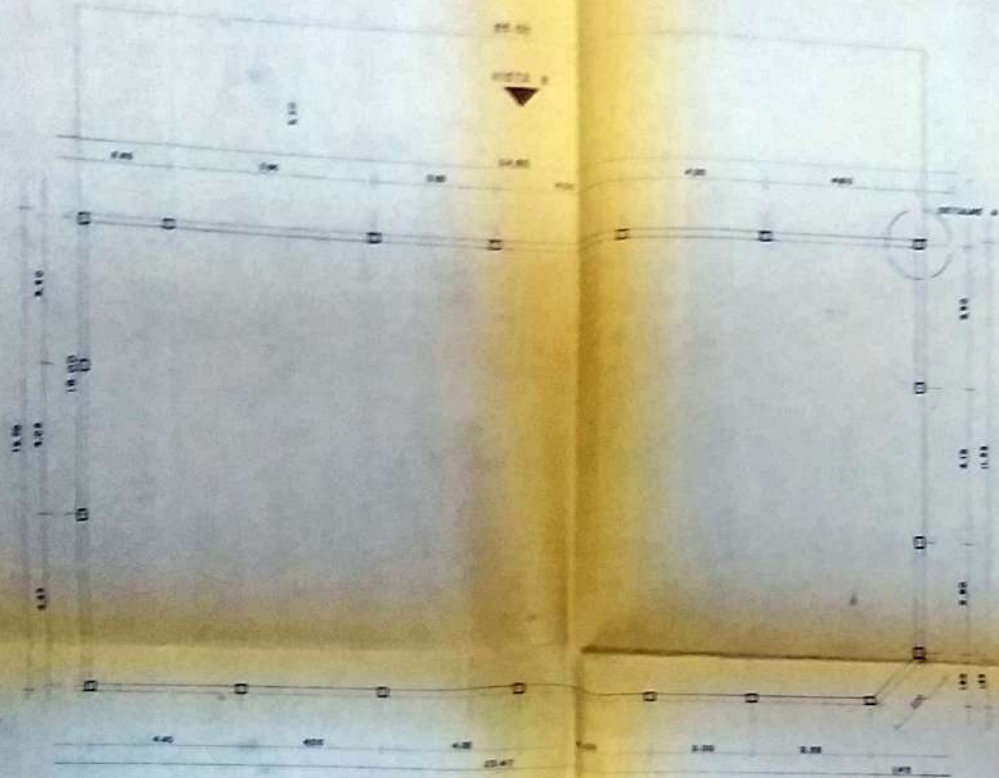


1.50

VISTA A

DES Nº	PREFEITURA MUNICIPAL - LIMEIRA		F ÚNICA	
	DEPTO DE CONTROLE URBANÍSTICO			
PROJ -	LEVANTAMENTO DO TERRENO E DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM AS DIMENSÕES DE VIGAS E PILARES. GRÊMIO RECREATIVO LIMEIRENSE AREA DO TERRENO 497,90 M ²			
DES -				
ENG -				
VISTO -				APROV. -

VISTA C

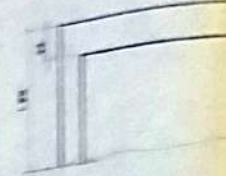
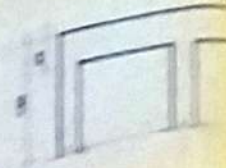
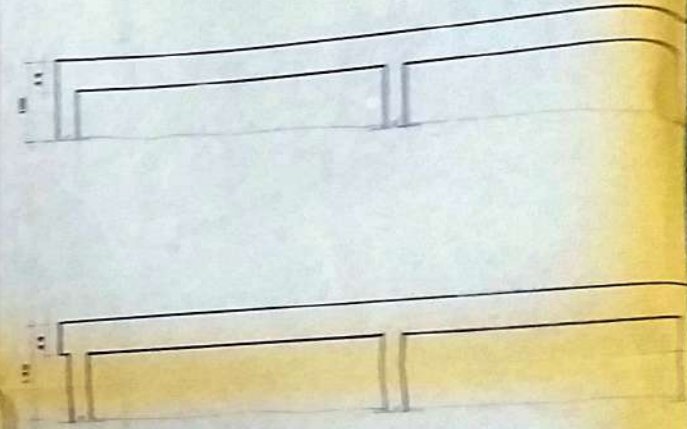
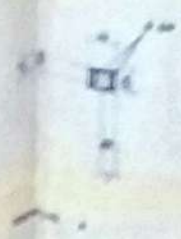


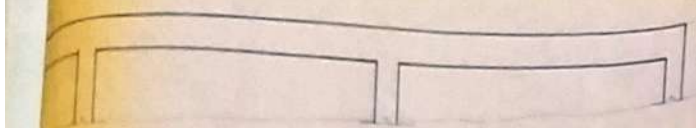
VISTA A

R U A C O R R I D O R D E C A M B I N A S

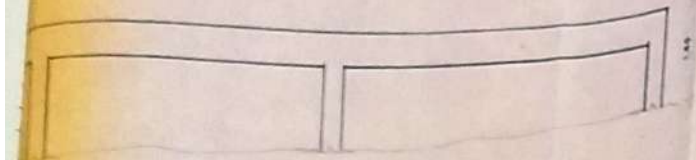
VISTA D

R U A C O R R I D O R D E C A M B I N A S

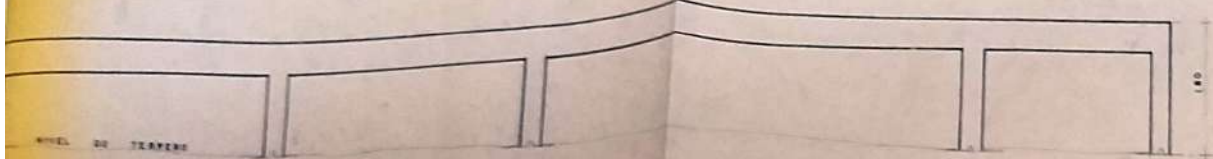




VISTA D



VISTA C



NIVEL DO TERRENO

VISTA B



VISTA A

DES. Nº	PREFEITURA MUNICIPAL - LIMEIRA		F. ÚNICA
	DEPTO DE CONTRÔLE URBANÍSTICO		
PROJ. -	LEVANTAMENTO DO TERRENO E DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM AS DIMENSÕES DE VIGAS E PILARES GRÊMIO RECREATIVO LIMEIRENSE.		
DES. -			
ENG. -			
VISTO -	APROV. -	ARG. FOLHA 4	ESCALA 1:100-1:50
			DATA - 18/10/70

DECRETO Nº 56/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, hoje ocorrido, de Sr. ALFREDO JOÃO STAHLBERG;

CONSIDERANDO a assinalada contribuição que prestou, o ilustre extinto, para a pujança econômica de nosso município, como adiantado e arrojado comerciante, industrial e agricultor que foi;

CONSIDERANDO que, o pranteado extinto, prestou relevantes serviços à comunidade limeirense, notadamente, como membro de diversas entidades assistenciais, esportivas e de classe;

CONSIDERANDO a sua participação ativa na vida política do Município, caracterizada sempre por retidão ímpar e denodado amor à nossa cidade;

CONSIDERANDO a maneira exemplar e edificante com que se conduziu no exercício do cargo de Vereador à nossa Egrégia Câmara Municipal, valorizando-a, enobrecendo-a e trabalhando com afinco pela grandeza de nosso Município;

CONSIDERANDO as lições de civismo, honradêz, idealismo, caráter e inflexibilidade com que assinalou sua conduta - como correligionário do extinto Partido Social Progressista e do qual foi Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a contribuição maiúscula que prestou ao Município, no Governo Paulo D'Andréa, como brilhante e dinâmico Assessor da Administração e no difícil setôr das estradas municipais;

CONSIDERANDO os magníficos exemplos de probidade, nobreza de alma e formação altruística que soube transmitir aos seus ilustres descendentes;

CONSIDERANDO a presença destacada que os seus prestantes filhos têm em nossa comunidade, a ela emprestando o entusiasmo de trabalhos fecundos e desint...

CONSIDERANDO que a atuação marcante de seus filhos, à frente dos mais diversos setores de atividades, é um reflexo cristalino do patrimônio moral e cívico que deixou, como um dos mais sublimes legados;

CONSIDERANDO suas excelentes qualidades como espôso exemplar e pai amantíssimo, personificando o que existia de mais puro em dignidade, amor e abnegação;

CONSIDERANDO a admiração, respeito e estima que toda a população devotava ao ilustre extinto, justamente pelos magnânimos dotes que adornavam sua personalidade de cidadão prestante íntegro e de exuberantes predicados morais;

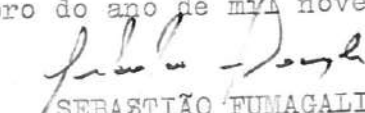
CONSIDERANDO a consternação que assolou profundamente toda comunidade limeirense, em razão do falecimento do Sr. ALFREDO JOÃO STHALBERG;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória do Sr. ALFREDO JOÃO STHALBERG.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 57/70

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei 1.220, de 26 de outubro de 1970.

DECRETA

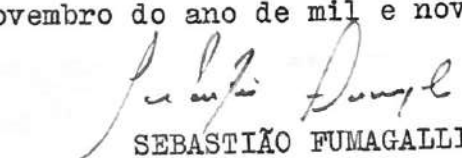
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas de que trata a Lei nº 1.220, de 26 de outubro de 1970, a saber:

3.1.1.0 - Vencimento de Pessoal Contratado	CR\$ 180.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 6.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	CR\$ 2.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	CR\$ 6.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	CR\$ 6.000,00

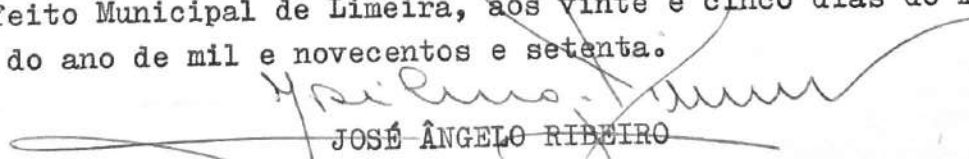
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito já autorizados pelo item "A" do artigo 4º da Lei nº 1.152, de 27 de novembro de 1969 (Lei Orçamentária).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e setenta.


JOSÉ ÂNGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 58/70.

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo/
item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para suplementar a seguinte ver
ba do Orçamento vigente:

50 - 3.1.4.0.09 - Indenizações e Restituições R\$ 12.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober
to com recursos provenientes de Operações de Créditos, já autorizadas pelo item "a" do/
Artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias /
do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagalli
SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-
feito Municipal de Limeira, aos vinte e sete de novembro do ano de mil, novecentos e se
tenta.

Jose Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 59/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito no valor de R\$ 196.600,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
02 - 3.1.1.1.02 - 02 - Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
03 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
05 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
06 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 100,00
07 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
07 - 3.1.1.1.02 - 02 - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
08 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.300,00
09 - 3.1.1.1.02 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
09 - 3.1.1.1.02 - 02 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
10 - 3.1.1.1.10 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.200,00
11 - 3.1.1.1.11 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 4.500,00
12 - 3.1.1.1.16 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
13 - 3.1.1.1.11 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
14 - 3.1.1.1.19 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.800,00
16 - 3.1.1.1.99 - 02 - Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
19 - 3.1.1.1.42 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
20 - 3.1.1.1.90 - 01 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
25 - 3.1.1.1.97 - 02 - Pessoal Civil.....	R\$ 6.200,00
33 - 3.1.1.1.83 - 02 - Pessoal Civil.....	R\$ 18.000,00
42 - 3.2.4.1.13 - 01 - Fundada Interna.....	R\$ 20.000,00
42 - 4.3.1.1.13 - 01 - Fundada Interna.....	R\$ 18.000,00
47 - 3.2.3.0.82 - - Inativos	R\$ 5.000,00
49 - 3.1.3.0.89 - - Fundo de Garantia.....	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

segue fls 2 (dois)

DECRETO N.º 59/70.-

21 - 3.1.1.1.92 - 02 - Pessoal Civil.....	10.000,00
22 - 3.1.1.1.92 - 02 - Pessoal Civil.....	5.000,00
24 - 3.1.1.1.96 - 02 - Pessoal Civil.....	9.000,00
45 - 3.1.3.0.85 - - Seguros e Acidentes.....	2.000,00
47 - 3.2.3.0.82 - - Salário Família.....	15.000,00

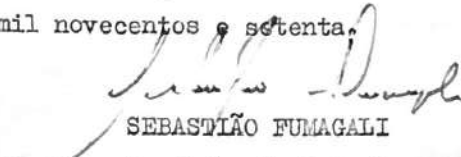
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

§ 41.000,00 (Quarenta e um mil cruzeiros), com as anulações de que trata o artigo 2º deste Decreto.

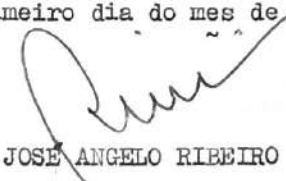
§ 155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 60/70.

=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido hoje, do cidadão Sr. AMBRÓSIO FUMAGALI, que deixou aos seus descendentes edificantes exemplos de honradês e trabalho,

DECRETA :


Artigo 1º - Fica instituído luto oficial no Município, por três dias, a contar desta data, em homenagem póstuma à memória do Sr. AMBRÓSIO FUMAGALI.

Artigo 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 61/70-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

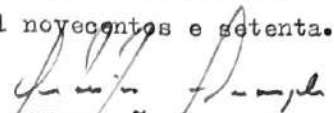
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito no valor de Cr\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros) para suple-
mentar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

16-3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros	Cr\$	35.000,00
16-4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....	Cr\$	80.000,00

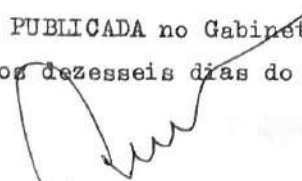
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item - "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do -
mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-
feito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de dezembro ano de mil no-
vecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 62/70.

(Dispõe sobre a suspensão de aulas aos sábados nas escolas pré-primárias e primárias do município de Limeira e dá outras providências).

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Governo Estadual, através do Decreto nº 52.577, de 16/12/70, publicado no Diário Oficial de 17/12/1970, resolveu suspender o funcionamento das escolas primárias do Estado aos sábados e ainda resolveu alterar o período de aulas, bem como o período de férias;

CONSIDERANDO que cabe ao Município acompanhar as determinações contidas no referido Decreto, principalmente porque o nosso município tem a sua sistemática escolar funcionando nos mesmos termos da estabelecida pelo Estado,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suprimidas as aulas, aos sábados, nas unidades do ensino pré-primário e primário do município de Limeira.

Artigo 2º - O ano escolar nos cursos pré-primário e primário do município de Limeira é dividido em dois períodos letivos: de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Artigo 3º - São períodos de férias escolares, no curso pré-primário e primário do município de Limeira, o mês de julho e o período de 21 de dezembro a 15 de janeiro.

Artigo 4º - As reuniões pedagógicas obrigatórias pelo menos uma vez por mês, serão realizadas aos sábados.

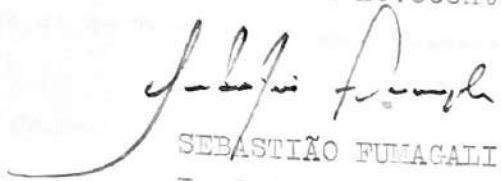
Artigo 5º - As diretoras dos Parques Infantis do Município de Limeira terão férias nos períodos de 6 a 25 de julho e de 21 de dezembro a 15 de janeiro, iniciando-se sempre

após a devida quitação de toda a escrituração sob a sua estrita responsabilidade.

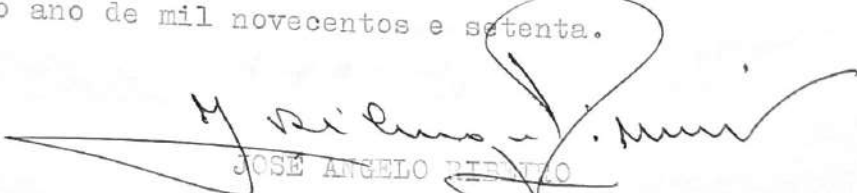
Artigo 6º - A Inspeção Auxiliar de Ensino de Limeira, bem como a Chefia dos Parques Infantis de Limeira elaborarão as instruções necessárias para as inscrições em escalas e matrículas em todos os estabelecimentos acima citados na mesma forma que fôr determinado para os estabelecimentos da rede escolar do Estado.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 63/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orgânica).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

01 - 3.1.1.1.00 - Pessoal CivilCr\$100,00

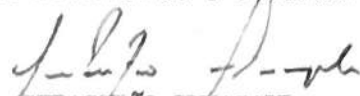
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

01 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr\$100,00

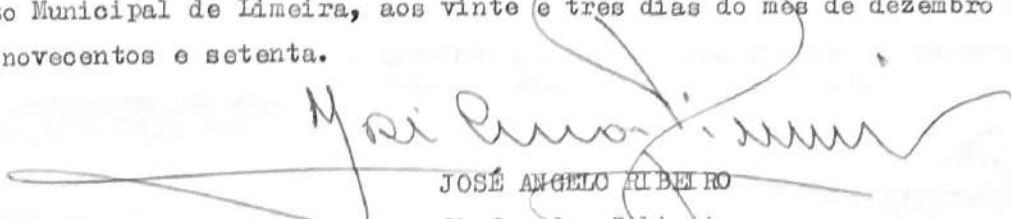
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RUBELRO
Chefe do Gabinete



*Ver Decreto
nº 62/74*

DECRETO Nº 64/70.

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Limeira por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, as áreas de terra abaixo discriminadas, contando do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, bem como o respectivo croquis:

a) 282,62 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 1 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade da Sra. DULCE DE CASTRO;

b) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 2 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. UBIRAJARA GONÇALVES;

c) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 3 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. UBIRAJARA GONÇALVES;

d) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 4 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. UBIRAJARA GONÇALVES;

e) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 5 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. CELESTINO FUZZATO;

f) 282,62 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 21 da Quadra L e de Jardim Barão de Limeira, de propriedade do Sr. OSCARLINO BUENO DA SILVA;

g) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 22 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. RUBENS RODRIGUES DE SOUZA;

h) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 23 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade



idade do Sr. LODOVICO TREVIZAM;


i) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 24 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. LODOVICO TREVIZAM;

j) 250,00 ms2. de área de terra, correspondente ao Lote nº 25 da Quadra L do Jardim Barão de Limeira e de propriedade do Sr. FRANCISCO ANTONIO COELHO, DR.

Artigo 2º - As desapropriações em aprêço seráo destinadas à construção de um Grupo Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove - dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, designados pelo Sr. Prefeito Municipal de Limeira, pela Portaria nº 84/71 de 02 de junho do corrente ano, para procederem a avaliação de imóveis necessários à - construção de um Grupo Escolar, localizados na QUADRA L - do Jardim Barão de Limeira, apresentam o seguinte laudo de avaliação:

LOTES	PROPRIETÁRIOS	AREA	VALOR
1	Dulce de Castro	282,62 m2.	\$989,17
2	Ubirajara Gonçalves	250,00 "	\$875,00
3	Ubirajara Gonçalves	250,00 "	875,00
4	Ubirajara Gonçalves	250,00 "	875,00
5	Celestino Fuzatto	250,00 "	875,00
21	Oscarlino Bueno da Silva	282,62 "	989,17
22	Rubens Rodrigues de Souza	250,00 "	875,00
23	Lodovico Trevizan	250,00 "	875,00
24	Lodovico Trevizan	250,00 "	875,00
25	Francisco Antonio Coelho	250,00 "	875,00
TOTAL.....			Cr\$8.978,34

(Oito mil novecentos e setenta e oito cruzeiros - trinta e quatro centavos)

Obs: Todos os lotes foram avaliados à razão de \$3,50 p/ metro - quadrado.

Limeira, 09 de junho de 1971

Roberto Antunes de Campos
 Roberto Antunes de Campos

Antonio Ferraz da Silveira
 Antonio Ferraz da Silveira

José Medeiros
 José Medeiros

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados nomeados pela portaria nº 173/70, para procederem a avaliação de lotes localizados no Jardim Barão de Limeira, para construção de um Grupo Escolar, vêm pelo presente, apresentar o laudo de avaliação, avaliando os referidos lotes de acordo com o quadro abaixo:

lote	quadra	proprietário	área	preço/m2	valor avalia.	
1	L	Dulce de Castro	282,62	2,00	565,24 ⁰⁰	
2	L	Ubirajara Gonçalves	250,00	2,00	500,00	DE
3	L	Ubirajara Gonçalves	250,00	2,00	500,00	
4	L	Ubirajara Gonçalves	250,00	2,00	500,00	FE-
5	L	Celestino Fuzatto	250,00	2,00	500,00	
21	L	Oscarlino Bueno da Silva	282,62	2,00	565,24	
22	L	Rubens Rodrigues de Souza	250,00	2,00	500,00	
23	L	Lodovico Trevizam	250,00	2,00	500,00	
24	L	Lodovico Trevizam	250,00	2,00	500,00	
25	L	Francisco Antonio Coelho, Dr.	250,00	2,00	500,00	


Total da avaliação Cr. \$ 5.130,48 (cinco mil, cento e trinta cruzeiros e quarenta e oito centavos)

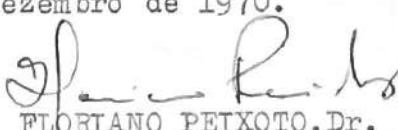
Os lotes de nºs., 2, 3, 4, e 5, fazem frente para a rua // Daniel B. de Oliveira.


O lote de nº 1, faz frente para a rua Daniel B. de Oliveira, esquina com a rua Darwin Côrte Brilho.

Os lotes 22, 23, 24 e 25, fazem frente para a rua Pedro Elias, e o lote 21, faz frente para a rua Pedro Elias, esquina com a rua Darwin Côrte Brilho.

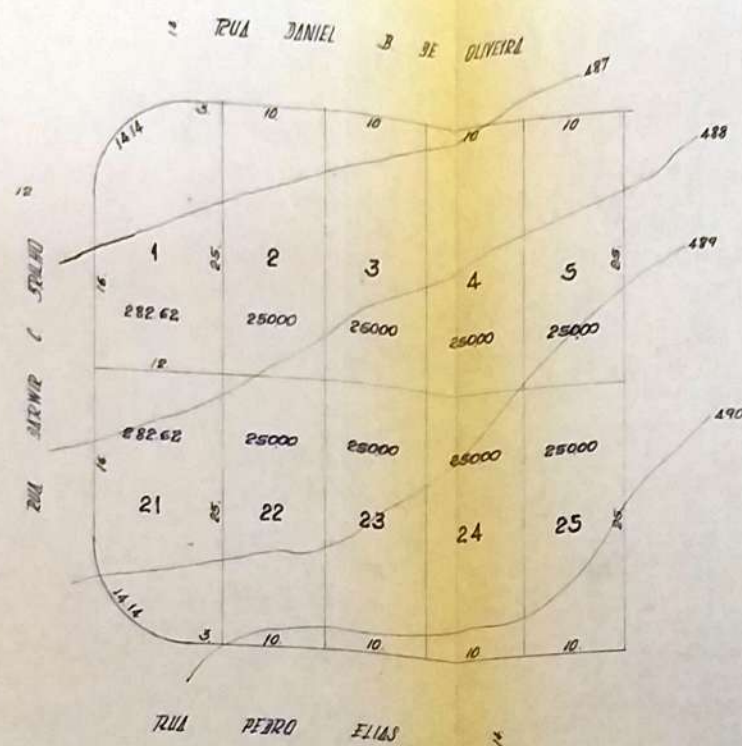
Limeira, 29 de dezembro de 1970.


NELSON AKAMINE, Dr.


FLORIANO PEIXOTO, Dr.


JOSE MEDEIROS

IRÇA
CONS
IR A
RIO.
NO
SE-
IRO



- QUADRA L
 LOTES - PROPRIETÁRIOS
- 1 JULCE DE CASTRO
 - 2 UBIRAJARA GONCALVES
 - 3 UBIRAJARA GONCALVES
 - 4 UBIRAJARA GONCALVES
 - 5 CELESTINO FUZZATTO
 - 21 OSCARLINO BUENO DA SILVA
 - 23 RUBENS RODRIGUES DE SOUZA
 - 25 LOJOVICO TREVIZAM
 - 24 LOJOVICO TREVIZAM
 - 26 FRANCISCO ANTONIO COELHO JR

Roberto Carlos Cap...
Medeira
...

DEFS Nº	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA		P. ÚNICA	
PROV	ÁREA A SER DESAPROPRIADA P/ CONST DE GRUPO ESCOLAR			
DEFS finalidade	LOCAL - J. BARÃO DE LIMEIRA - ÁREA TOTAL - 2.565,24 M ²			
ENG.				
VISTO	APROV.	SRQ. 42	ESCALA 1:600	DATA 28/12/70


DECRETO N.º 65/70

SEBASTIÃO FUMAGALI, PREFEITO MUNICIPAL DE
LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFE-
RIDAS POR ARTIGO 107 DA LEI 4320 DE 16/03/64,

DECRETA

ARTIGO 1.º - FICA APROVADA A PROPOSTA ORÇÁ-
MENTÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 1971, CONS-
TANTES DOS ANEXOS I, II E III, EM APENSO.

ARTIGO 2.º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR A
PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 1971, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, AOS VINTE E NO-
VE DIAS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.


SEBASTIÃO FUMAGALI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DE TRABALHOS DO SE-
NHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE DEZEMBRO
DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.


JOSE ANGELO RIBETTO
CHEFE DE GABINETE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			<u>DESPÊSAS CORRENTES</u>		
RECEITA TRIBUTÁRIA	69.000,00		DESPÊSAS DE CUSTEIO	494.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.200,00	559.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	485.000,00		TOTAL DESPÊSAS DE CAPITAL.....		559.000,00
RECEITAS DIVERSAS	2.500,00	559.000,00			
TOTAL RECEITAS CORRENTES		559.000,00			
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>DESPÊSAS DE CAPITAL</u>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	6.000,00		INVESTIMENTOS	7.000,00	7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.000,00	7.000,00	TOTAL DESPÊSAS DE CAPITAL.....		7.000,00
TOTAL RECEITA CAPITAL.....		7.000,00	TOTAL GERAL DA DESPESA.....		566.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		566.000,00			
<u>R E S U M O</u>					
			RECEITA	DESPESA	
RECEITAS E DESPÊSAS CORRENTES			559.000,00	559.000,00	
RECEITAS E DESPÊSAS DE CAPITAL.....			7.000,00	7.000,00	
TOTALS.....			566.000,00	566.000,00	

Sebastião Fumagali
 SEBASTIÃO FUMAGALI
 PREFEITO MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 19 70

[Signature]
 Contador CRC. 59338

[Signature]
 Chefe Administrativo

[Signature]
 Diretor


Guarda Municipal de Limeira - G. M. L.
LIMEIRA

ANEXO 11

FOLHAS 01


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS				CATEGORIA ECONÔMICA
		ITEM	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					559.000,00
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				69.000,00	
1.1.2.00	TAXAS			69.000,00		
1.1.2.20	TAXA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		69.000,00			
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL				2.500,00	
1.2.1.00	RECEITA IMOBILIÁRIA			500,00		
1.2.2.00	RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS			500,00		
1.2.9.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.500,00		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				485.000,00	
1.4.6.00	CONTRIBUIÇÕES			485.000,00		
1.4.6.50	CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO		484.500,00			
1.4.6.90	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		500,00			
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			2.000,00	2.500,00	
1.5.3.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00		
1.5.4.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS					
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL				6.000,00	7.000,00
2.200.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				1.000,00	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....					566.000,00

LIMEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1970


LUIZ CARLOS BATISTELLA
TEC. CONTABILIDADE C.R.C. 59338

GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA

 
diretor chefe administrativo


SEBASTIÃO FUMAGALI
PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGOS	Especificação das Despesas	PARCELAS		
		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	ATIVIDADE 1 - GASTOS c/ MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
3.0.0.0.0.2	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.0.2	DESPESAS DE CUSTEIO			30.300,00
3.1.1.0.0.2	PESSOAL		12.500,00	
3.1.1.1.0.2	PESSOAL CIVIL			
	01.00 - VENCIMENTOS SALÁRIOS E VANTAGENS	12.500,00		
3.1.2.0.0.2	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00	
	02. - MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00		
	06. - MATERIAIS DIVERSOS	1.000,00		
3.1.3.0.0.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS		12.800,00	
	01. - DESPESAS c/ VIAGENS	500,00		
	02. - PUBLICIDADES E PUBLICAÇÕES	1.000,00		
	07. - ÁGUA, LUZ, FORÇA E TELEFONE	1.000,00		
	08. - SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	600,00		
	11.-- F.G.T.S. c/ EMPREGADO	1.200,00		
	12.-- ALUGUEIS	7.500,00		
	13. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00		
3.1.4.0.0.2	ENCARGOS DIVERSOS		500,00	
	01. - DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00		
3.2.0.0.0.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00
3.2.5.0.8.1	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.000,00	
4.0.0.0.0.2	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.1.0.0.0.2	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.1.4.0.0.2	MATERIAIS PERMANENTES		2.000,00	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	ATIVIDADE 2 - GASTOS c/ A MANUTENÇÃO DA SECÇÃO			
3.0.0.0.1.6	DESPESAS CORRENTES			25.700,00
3.1.0.0.1.6	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0.1.6	PESSOAL		9.500,00	
3.1.1.1.1.6	PESSOAL CIVIL			
	01.00 - VENCIMENTOS SALÁRIOS E VANTAGENS	9.500,00		
3.1.2.0.1.6	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00	
	01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.000,00		
	06.- MATERIAIS DIVERSOS	1.500,00		

CONTINUA FLS. 02.....

CONTINUA FLS. 02.....

Guarda Municipal de Limeira - G. M. L.
LIMEIRA

ANEXO III

FOLHAS 02

CÓDIGOS	Especificação das Despesas	PARCELAS		
		SUBELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.1.3.0.1.6	SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.200,00	
	01 - DESPESAS c/ VIAGENS	200,00		
	08 - SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	500,00		
	11 - F.G.T.S. c/ EMPREGADO	1.000,00		
	13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00		
	14 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.500,00		
			3.500,00	
3.1.4.0.1.6	ENCARGOS DIVERSOS			
	01 - DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00		
	02 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE SERVIDOR	2.500,00		
				2.000,00
3.2.0.0.1.6	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.3.1.6	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	1.500,00	
3.2.5.0.1.6	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.000,00
4.0.0.0.1.6	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.1.0.0.1.6	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.1.4.0.1.6	MATERIAIS PERMANENTES			
	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO-DISCIPLINAR</u>			
	DEFESA E SEGURANÇA			
	<u>PROGRAMA</u> - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE GUARDAS PARA MAIS 25 ELEMENTOS.			
	<u>PROJETO 1</u> - CRIAÇÃO DE 25 VAGAS PARA GUARDAS MUNICIPAIS PARA DAR MELHOR PLICIAMENTO À CIDADE, NUM PRAZO DE UM ANO.			159.200,00
3.0.0.0.2.5	DESPESAS CORRENTES			142.000,00
3.1.0.0.2.5	DESPESAS DE CUSTEIO		111.000,00	
3.1.1.0.2.5	PESSOAL			
3.1.1.2.2.5	PESSOAL MILITAR			
	01.00 - VENCIMENTOS SALÁRIOS E VANTAGENS	111.000,00		
3.1.2.0.2.5	MATERIAL DE CONSUMO		14.500,00	
	04 - VESTUÁRIO E UNIFORMES	12.500,00		
	05 - BALAS DE REVOLVERES	1.000,00		
	06 - MATERIAIS DIVERSOS	1.000,00		
3.1.3.0.2.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS		15.500,00	
	01 - DESPESAS c/ VIAGENS	500,00		
	08 - SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	5.100,00		
	11 - F.G.T.S. c/ EMPREGADO	8.900,00		
	13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00		


CONTINUA FLS. 03.....

C O D I G O S	Especificação das Despesas	P A R C E L A S		
		SUBELEMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.1.4.0.2.5	ENCARGOS DIVERSOS 01 - DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO 02 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE SERVIDOR		1.000,00	
3.2.0.0.2.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.200,00
3.2.3.0.2.5	TRANSF. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00		
3.2.3.3.2.5	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00		
3.2.5.0.2.5	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	600,00	16.600,00	
	<u>PROJETO 2</u> - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DEFESA PESSOAL PARA DAR MAIOR DESTREZA AOS GUARDAS MUNICIPAIS, DURANTE 12 MESES COM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.			
3.0.0.0.2.5	DESPESAS CORRENTES			3.600,00
3.1.0.0.2.5	DESPESAS DE CUSTEIO			3.600,00
3.1.3.0.2.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS 10 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	3.600,00	3.600,00	
	<u>ATIVIDADE 1</u> - MANUTENÇÃO DOS ATUAIS GUARDAS MUNICIPAIS.			
3.0.0.0.2.5	DESPESAS CORRENTES			342.200,00
3.1.0.0.2.5	DESPESAS DE CUSTEIO			299.200,00
3.1.1.0.2.5	PESSOAL		222.000,00	
3.1.1.2.2.5	PESSOAL MILITAR 01.00 - VENCIMENTOS SALÁRIOS E VANTAGENS	222.000,00		
3.1.2.0.2.5	MATERIAL DE CONSUMO 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS 04 - VESTUÁRIOS E UNIFORMES 05 - BALAS P/ REVOLVERES 06 - MATERIAIS DIVERSOS		27.500,00	
3.1.3.0.2.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS 01 - DESPESAS c/ VIAGENS 06 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIATURA E MÁQUINAS 08 - SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO 10 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 11 - F.G.T.S. c/ EMPREGADO 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		48.200,00	
3.1.4.0.2.5	ENCARGOS DIVERSOS 01 - DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO 02 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE SERVIDOR		1.500,00	

CÓDIGOS		Especificação das Despesas	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	3.2.0.0.2.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.000,00	43.000,00	
	3.2.3.0.2.5	TRSNF.DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
	3.2.3.3.2.5	SALÁRIO FAMÍLIA				
		02.00 - PESSOAL MILITAR	9.000,00	34.000,00		
	3.2.5.0.2.5	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				2.000,00
	4.0.0.0.2.5	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00	
	4.1.0.0.2.5	INVESTIMENTOS		2.000,00		
	4.1.4.0.2.5	MATERIAIS PERMANENTES				
		TOTAL GERAL.....				566.000,00

LIMEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1970


LUIZ CARLOS BATISTELLA
TEC.CONTABILIDADE C.R.C. 59338

GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA

diretor


SEBASTIÃO FUMAGALLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 66/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

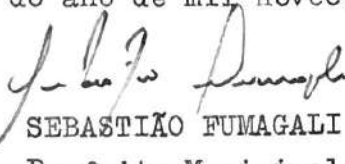
USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 da Lei nº 4320 de 16 de março de 1964.

DECRETA


Artigo 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária do SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA, para o exercício de 1971, constantes dos quadros em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

REVENHO DA RECEITA E DESPESA CORRENTE E DAS DESPESAS DE CAPITAL

RECEITA	R	C	DESPESA	R	C
RECEITAS CORRENTE			DESPESAS CORRENTE		
Receita Tributária	530.000,00		Despesas de Custeio	215.529,00	
Receita Patrimonial	1.000,00		Transferências Correntes	360.973,00	596.400,00
Transferências Correntes	265.000,00		Superavit		3.600,00
Receitas Diversas	4.000,00	600.000,00	TOTAL		600.000,00
TOTAL		600.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
Superavit de Exercício Corrente		5.600,00	Investimentos		5.600,00
TOTAL		5.600,00	TOTAL		5.600,00

Limeira, 30 de dezembro de 1970.

Luiz Inácio
SECRETÁRIO FISCAL
MUNICÍPIO MUNICIPAL

[Assinatura]
REPRESENTANTE
FISCAL

[Assinatura]
MARILINA FERREIRA
DIRETORA GERAL

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	600.000,00	596.400,00
Receitas e Despesas de Capital	-	5.600,00
TOTAIS	600.000,00	600.000,00

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS				CATEGORIA ECONÔMICA
		ITEM	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				330.000,00	600.000,00
1.1.0.00	Receita Tributária					
1.1.2.00	Taxas			330.000,00		
1.1.2.20	Taxas pela Prestação de Serviços		330.000,00		1.000,00	
1.2.0.00	Receita Patrimonial					
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias			200,00		
1.2.2.00	Receitas de Valores Imobiliários			400,00		
1.2.2.00	Outras Receitas Patrimoniais			400,00		
1.2.9.00	Transferências Correntes				265.000,00	
1.4.0.00	Contribuições			265.000,00		
1.4.6.00	Contribuições do Município		265.000,00			
1.4.6.30	Receitas Diversas				4.000,00	
1.5.0.00	Outras Receitas Diversas			4.000,00		
1.5.4.00	TOTAL GERAL					600.000,00

Limeira, 30 de dezembro de 1970.

Serastio Fumagali
SERASTIO FUMAGALI
PREFEITO MUNICIPAL

Martinho Levy Olivatto
MARTINHO LEVY OLIVATTO
PRESIDENTE

Marielena Pires Ramalho
MARILENA PINES RAMALHO
DIRETORA EXECUTIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
		ORÇAMENTO	ELEMENTO	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS MUNICIPAIS
<u>RIBRITORIA</u>					
	DESPESAS CORRENTES				38.950,00
3.0.0.0.00	Despesas de Custeio			38.150,00	
3.1.0.0.00	Personal		37.700,00		
3.1.1.0.00	Personal Civil				
3.1.1.1.00	01.00 - Vencimentos Salários e Vantagens	34.800,00			
3.1.1.1.00	01.01 - 13º Salário	2.900,00			
3.1.2.0.00	Material de Consumo		200,00		
3.1.4.0.00	Encargos Diversos		250,00		
3.2.0.0.00	Transferências Correntes			400,00	
3.2.3.0.00	Transferência de Assistência e Previdência Social		400,00		
3.2.3.3.00	Salário Família	400,00			
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO</u>					
	DESPESAS CORRENTES				479.400,00
3.1.0.0.83	Despesas de Custeio			128.040,00	
3.1.1.0.83	Personal		68.900,00		
3.1.1.1.83	Personal Civil				
3.1.1.1.83	01.00 - Vencimentos Salários e Vantagens	63.600,00			
3.1.1.1.83	01.01 - 13º Salário	5.300,00			
3.1.2.0.83	Material de Consumo		1.540,00		
3.1.3.0.83	Serviços de Terceiros		7.600,00		
3.1.4.0.83	Encargos Diversos		50.000,00		
3.2.0.0.83	Transferências Correntes			351.360,00	
3.2.1.0.83	Subvenções Sociais		350.400,00		
3.2.1.5.83	Instituições Privadas	350.400,00			
3.2.3.0.83	Transferência de Assistência e Previdência Social		960,00		
3.2.3.3.83	Salário Família	960,00			
4.0.0.0.83	DESPESAS DE CAPITAL				2.600,00
4.1.0.0.83	Investimentos			2.600,00	
4.1.4.0.83	Material Permanente		2.600,00		

dt

dt

DESPESA

CÓPIAS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Genral	Genral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
05		<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
	3.0.0.0.16	DESPESAS CORRENTES				78.450,00
	3.1.0.0.16	Despesas de Custeio			49.338,00	
	3.1.1.0.16	Pessoal		34.798,00		
	3.1.1.1.16	Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos Salários e Vantagens	32.376,00			
		01.01 - 13º Salário	2.422,00			
	3.1.2.0.16	Material de Consumo		3.000,00		
	3.1.3.0.16	Serviços de Terceiros		11.010,00		
	3.1.4.0.16	Encargos Diversos		530,00		
	3.2.0.0.16	Transferências Correntes			29.112,00	
	3.2.3.0.16	Transferência de Assistência e Previdência Social		700,00		
	3.2.3.3.16	Salário Família	700,00			
	3.2.5.0.16	Contribuição de Previdência Social		18.500,00		
	3.2.7.0.16	Diversas Transferências Correntes		9.912,00		
	3.2.7.5.16	Indenizações Trabalhistas	9.912,00			
	4.0.0.0.16	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.1.0.0.16	Investimentos			1.000,00	
	4.1.4.0.16	Material Permanente		1.000,00		
		TOTAL GERAL				600.000,00

Limeira, 30 de dezembro de 1970.

Sebastião Pumaçali
SEBASTIÃO PUMACALI
PREFEITO MUNICIPAL

Martinho Levy Olivatto
MARTINHO LEVY OLIVATTO
PRESIDENTE

Marielena Pinto Batalho
MARILENA PINTO BATALHO
DIRETORA EXECUTIVA

DECRETO Nº 67/70.-

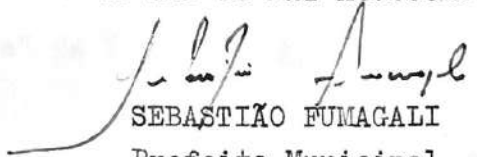
SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

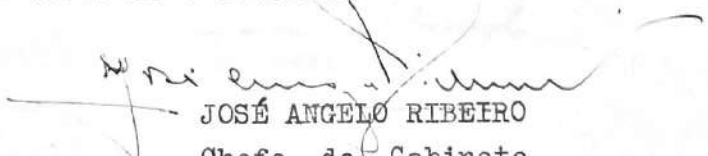
Artigo 1º - Fica elevado em 30% (trinta por cento) os valores fixados pelo Decreto nº 76 de 31 de dezembro de 1969 que alterou aqueles estabelecidos pelo Decreto nº 26 de 31 de dezembro de 1964, que aprovou a planta genérica de valores de terrenos e regulamentou o processo de avaliação de imóveis urbanos para efeito de tributação.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DECRETO N.º 68/70.-

Limeira, Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de
USANDO das atribuições que lhe são conferi
das pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de /-
1969 . (Lei Orçamentária).

DECRETA

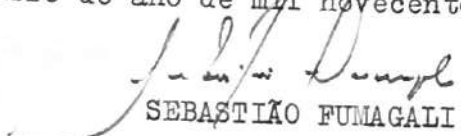
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni
cipal, um crédito no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos
cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 - 3.1.1.1.02 - 01.00 - Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
06 - 3.1.1.1.02 - 01.00 - Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
08 - 3.1.1.1.02 - 01.00 - Pessoal Civil.....R\$	200,00
42 - 4.3.1.1.13 - 01.00 - Dívidas.....R\$	10.000,00
47 - 3.2.3.2.82 - - Pensionistas.....R\$	200,00

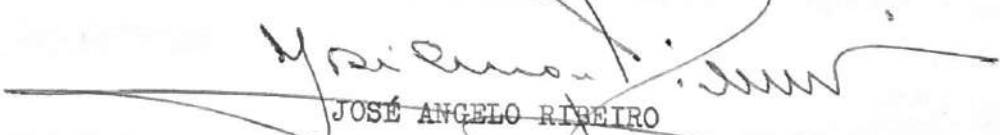
Artigo 2º - O valor do presente crédito se
rá coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já auto-
rizadas pelo item "a" da Lei nº 1152, artigo 4º de 27 de novembro de -
1969.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um
dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos do Se-/
nhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do Mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



Artigo 6º - O Diretor, com base nos limites de despesa fixados para cada unidade administrativa, estabelecerá um quadro de quotas trimestrais, de acordo com o que dispõe os artigos 47 a 50 da Lei Federal nº - 4320/64.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagalli

SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal-

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, - aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 69/70

(Que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Limeira, para o Exercício Financeiro de 1971).

Sebastião Fumagalli, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E. de Limeira, para o Exercício Financeiro de 1971, discriminados pelos anexos integrantes deste DECRETO, que estima a Receita em Cr\$ 2.683.000,00-(Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 2.683.000,00-(Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de taxas, taxas e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Industrial	Cr\$- 2.063.500,00
Receitas Diversas	Cr\$- 107.500,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Anulações de Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$- 1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis . . .	Cr\$- 10.000,00
Transferências de Capital	Cr\$- 500.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$- 1.000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA Cr\$- 2.683.000,00, - (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros).

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo II e respectivos sub anexos, conforme a discriminação seguinte:

Diretoria	Cr\$- 63.989,60
Administração	Cr\$- 95.666,00
Setor de Pessoal	Cr\$- 17.688,00
Setor de Material	Cr\$- 38.536,00

f

Setor de Oficina e GaragemCr\$-	35.550,00
Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo.	.Cr\$-	26.476,00
Administração Financeira.Cr\$-	923.452,91
Setor de Contas e ContrôlesCr\$-	149.003,79
Setor de ContabilidadeCr\$-	16.160,00
Setor de TesourariaCr\$-	18.888,00
Serviços Urbanos		
AdministraçãoCr\$-	39.200,00
Setor de Hidrômetros.Cr\$-	45.838,40
Setor de Operação ÁguaCr\$-	753.851,27
Setor de Manutenção ÁguaCr\$-	40.620,00
Setor de Operação EsgotoCr\$-	16.300,00
Setor de Manutenção EsgotoCr\$-	39.253,60
Obras		
Serviços de ÁguaCr\$-	76.216,19
Serviços de EsgotoCr\$-	115.310,24
Encargos SociaisCr\$-	169.000,00
Eventuais Despesas CorrentesCr\$-	2.000,00

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Cr\$- 2.683.000,00, (Dois - milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros).

Artigo 4º - Fica o Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E. autorizado a :

a) - Efetuar Operações de crédito para antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista.

b) - Abrir Créditos Suplementares até 25% (Vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada.

c) - Para a abertura dos Créditos Suplementares, que enunciou o item anterior, deverão ser observados os critérios enunciados pelo artigo de número 43 da Lei 4320/64.

Artigo 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Diretor autorizado a aprovar um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (- Trinta por cento).

Parágrafo Único - Se no decurso do Exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas, por ato do Diretor, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

DECRETO N.º 70/70

(Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Limeira, para 1971, a discriminação da despesa constante da Tabela anexa).

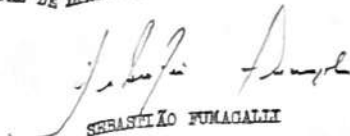
SEBASTIÃO FUMAGALLI, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município de Limeira, para o exercício de 1971, será observada a discriminação da Despesa constante da Tabela anexa a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um de dezembro do ano de mil e novecentos e setenta e


SEBASTIÃO FUMAGALLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil e novecentos e setenta.

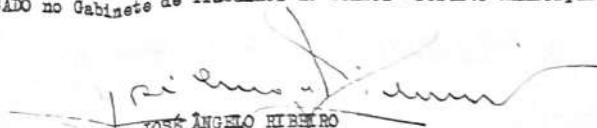

JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
PLANO 02

FUNÇÕES		EXPLICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
CÓDIGO	DESCR.		SUBITEMINIO	ELEMENTO	APLICACAO ORÇAMENTARIA	CATEGORIA ECONOMICA
		ÓRGÃO MUNICIPAL				
		Despesas Correntes				254.300,00
		Despesas de Custeio			704.000,00	
		Pessoal		364.300,00		
		Pessoal Civil				
		Cl.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas				
		Vencimentos de cargos de provimento efetivo	364.300,00			
		Material de Consumo				
		Aquisição de material de consumo e outros		134.000,00		
		Serviços de Terceiros				
		Aluguéis, despesas c/Correio e outros		281.100,00		
		Manutenção Diversa				
		Serviços, hospedagens, festas oficiais e outros		24.000,00		
		Transferências Inversas				134.700,00
		Transfer. de Assistência e Previdência Social				
		Inativas				
		Cl.01 - Pessoal Civil				
		Cl.02 - Inativos				
		Pagamentos de aposentados	154.300,00			
		Salário Família				
		Cl.00 - Pessoal Civil				
		Pagamentos de salário família	400,00			
		DESPESAS DE CAPITAL				38.410,00
		Investimentos				38.410,00
		Equipamentos e Instalações				
		Aquisição de 1 veículo de fabricação nacional		35.000,00		
		Material Permanente				
		Aquisição de móveis, máquinas e outros		3.410,00		
		GABINETE DO PREFEITO				
		DESPESAS CORRENTES				490.020,00
		Despesas de Custeio				490.020,00
		Pessoal				
		Pessoal Civil				
		Cl.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas				
		Vencimentos de cargos de provimento efetivo	203.100,00			
		Cl.00 - Desp/Variáveis c/Pessoal Civil				
		pagamento de servidores mensalistas	135.000,00			
		Material de Consumo				
		Aquisição de material de consumo e outros		3.000,00		
		Serviços de Terceiros				
		Aluguéis, despesas c/Correio e outros		240,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMPEIRA

FOLHAS 03

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
			SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
Local	Geral					
03	3.1.4.0.02	Encargos Diversos		145.680,00		
		Despesas miudas de pronto pagamento				
	3.1.5.0.02	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		1.310,00
		Para o pagamento de contas de exercícios anteriores ..				
	4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL			1.310,00	
	4.1.0.0.02	Investimentos				
	4.1.4.0.02	Material Permanente		1.310,00		
		Aquisição de móveis, máquinas e outras				
		<u>PROCURADORIA JUDICIAL</u>				37.695,00
		DESPESAS CORRENTES			37.695,00	
	3.0.0.0.02	Despesas de Custeio		35.775,00		
	3.1.1.0.02	Pessoal				
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	35.775,00		
	3.1.2.0.02	Material de Consumo	Aquisição de material de expediente e outras		120,00	
	3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros	Consertos, reformas e outros		120,00	
3.1.4.0.02	Encargos Diversos	Viagens, despesas miudas de pronto pagamento		1.680,00	5.830,00	
4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL			5.830,00		
4.1.0.0.02	Investimentos					
4.1.4.0.02	Material Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e outras		5.830,00		
		<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
		<u>GABINETE DO DIRETOR</u>			26.645,00	
04		DESPESAS CORRENTES			26.645,00	
	3.0.0.0.02	Despesas de Custeio		26.940,00		
	3.1.1.0.02	Pessoal				
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	26.940,00		
	3.1.2.0.02	Material de Consumo	Aquisição de material de expediente e outros		565,00	
	3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros	Consertos, reformas e outras		180,00	
	3.1.4.0.02	Encargos Diversos	Viagens, despesas miudas de pronto pagamento		960,00	
	4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL				2.230,00
	4.1.0.0.02	Investimentos			2.230,00	
	4.1.4.0.02	Material Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e outras		2.230,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 04

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
05	3.0.0.0.02	<u>DIVISÃO PESSOAL</u>				
	3.1.0.0.02	DESPESAS CORRENTES				87.200,00
	3.1.1.0.02	Despesas de Custeio			87.200,00	
	3.1.1.1.02	Pessoal		73.000,00		
		Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	60.700,00			
	3.1.2.0.02	02.00 - Despesas variáveis o/ pessoal civil	12.300,00			
		Material de Consumo				
	3.1.3.0.02	Aquisição de material de expediente e outros		13.000,00		
		Serviços de Terceiros				
	3.1.4.0.02	Consertos, reformas, limpeza e outras despesas		600,00		
		Encargos Diversos				
	4.0.0.0.02	Assinatura de jornais, livros, revistas e outros ...		600,00		
	4.1.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.1.4.0.02	Investimentos			4.500,00		
	Material Permanente					
	Aquisição de móveis, máquinas e outros		4.500,00			
06	3.0.0.0.02	<u>DIVISÃO DE MATERIAL</u>				
	3.1.0.0.02	DESPESAS CORRENTES				299.800,00
	3.1.1.0.02	Despesas de Custeio			299.800,00	
	3.1.1.1.02	Pessoal		81.000,00		
		Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	49.500,00			
	3.1.2.0.02	02.00 - Despesas variáveis o/ pessoal civil	31.500,00			
		Material de Consumo				
	3.1.3.0.02	Aquisição de material de expediente e outros		203.500,00		
		Serviços de Terceiros				
	3.1.4.0.02	Carretos, limpeza, reparos e outros		1.500,00		
		Encargos Diversos				
	3.1.5.0.02	Viagens e despesas miúdas de pronto pagamento		7.800,00		
		Despesas de Exercícios Anteriores				
4.0.0.0.02	Pagamento de contas de exercícios anteriores		6.000,00			
4.1.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL				52.760,00	
4.1.1.0.02	Investimentos			52.760,00		
	Obras Públicas					
4.1.3.0.02	Constr/de 1 galpão p/armazenamento de mat/constr/...		20.000,00			
	Equipamentos e Instalações					
	Aquisição de 1 camionete		20.000,00			
4.1.4.0.02	Material Permanente					
	Aquisição de móveis, máquinas e outros		12.760,00			
07		<u>DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM</u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 05

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			CATEGORIA ECONÔMICA
Local	Gerat		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	
	3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES				1.089.190,00
	3.1.0.0.02	Despesas de Custeio			1.089.190,00	
	3.1.1.0.02	Pessoal		489.000,00		
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	103.000,00			
	3.1.2.0.02	02.00 - Despesas variáveis o/ pessoal civil	386.000,00			
	3.1.3.0.02	Material de Consumo		569.350,00		
		Aquisição de gasolina, peças, impressos e outros				
	3.1.4.0.02	Serviços de Terceiros		25.200,00		
		Consertos, controle de veículos e outros				
	4.0.0.0.02	Encargos Diversos		5.640,00		185.200,00
		Viagens e estadas, e despesas miúdas de pronto pag ^{ta} ...				
	4.1.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL			185.200,00	
	4.1.3.0.02	Investimentos				
		Equipamentos e Instalações		173.400,00		
		Aquisição de caminhões, carrocerias, e outros				
	4.1.4.0.02	Material Permanente		11.800,00		
		Aquisição de móveis, máquinas e outros				
		<u>SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO</u>				36.820,00
08	3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.02	Despesas de Custeio			36.820,00	
	3.1.1.0.02	Pessoal		33.500,00		
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00			
		02.00 - Despesas variáveis o/Pessoal Civil	3.500,00			
	3.1.2.0.02	Material de Consumo		2.700,00		
		Aquisição de material de expediente e outros				
	3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros		500,00		
		Conservação, consertos e outros				
	3.1.4.0.02	Encargos Diversos		120,00		
		Despesas de pronto pagamento				
	4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL			3.400,00	3.400,00
	4.1.0.0.02	Investimentos				
	4.1.4.0.02	Material Permanente		3.400,00		
		Aquisição de móveis, máquinas e outros				
		<u>ZELADORIA</u>				95.850,00
09	3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.02	Despesas de Custeio			95.850,00	
	3.1.1.0.02	Pessoal		85.500,00		
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	24.900,00			
		02.00 - Despesas variáveis o/pessoal civil	60.600,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO 00

FUNDO	FUNDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			CATEGORIA FUNDAÇÃO
			SUBELEMENTO	ELEMENTO	INDICAÇÃO LÍQUIDA	
	3.1.2.0.00	Material de Consumo				
	3.1.3.0.00	Aquisição de material de limpeza e outros		1.000,00		
	3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros		200,00		
	3.1.4.0.00	Viagens, conservação e consertos de móveis e outros				
	3.1.4.0.00	Oncargos Diversos		2.300,00		1.500,00
	4.0.0.0.00	Despesa com o pronto pagamento				
	4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00	
	4.1.0.0.00	Investimentos				
	4.1.4.0.00	Material Permanente				
	4.1.4.0.00	Aquisição de máquinas, móveis e outros		1.500,00		
		<u>REPARTIÇÃO DE DESPESAS</u>				
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>				36.916,00
	3.0.0.0.10	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.10	Despesas de Custeio			36.916,00	
	3.1.1.0.10	Pessoal		36.916,00		
	3.1.1.1.10	Pessoal Civil				
	3.1.1.1.10	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	36.916,00			
	3.1.2.0.10	Material de Consumo				
	3.1.2.0.10	Aquisição de material de expediente e outros		600,00		
	3.1.3.0.10	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.0.10	Conserto de móveis, máquinas, limpeza e outros		100,00		
	3.1.4.0.10	Oncargos Diversos				
	3.1.4.0.10	Viagens, estadas e despesas com o pronto pagto		3.300,00		1.000,00
	4.0.0.0.10	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0.10	Investimentos			1.000,00	
	4.1.4.0.10	Material Permanente				
	4.1.4.0.10	Aquisição de livros, móveis e máquinas		1.000,00		
		<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>				
	3.0.0.0.11	DESPESAS CORRENTES				336.000,00
	3.1.0.0.11	Despesas de Custeio			336.000,00	
	3.1.1.0.11	Pessoal		222.200,00		
	3.1.1.1.11	Pessoal Civil				
	3.1.1.1.11	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	157.600,00			
	3.1.1.1.11	02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	64.600,00			
	3.1.2.0.11	Material de Consumo				
	3.1.2.0.11	Aquisição de material de expediente e outros		27.400,00		
	3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.0.11	Reformas e pagamento p/ serv/processamento de dados		85.800,00		
	3.1.4.0.11	Oncargos Diversos				
	3.1.4.0.11	Serviços de limpeza, conservação de móveis e outros		600,00		
	4.0.0.0.11	DESPESAS DE CAPITAL				33.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO 04
FOLHAS 07

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
12						
	4.1.0.0.11	Investimentos				
	4.1.3.0.11	Equipamentos e Instalações			33.390,00	
	4.1.4.0.11	Aquisição de 1 veículo		18.000,00		
		Material Permanente				
		Aquisição de móveis, máquinas e outros		15.390,00		
		<u>CONTADORIA</u>				
	3.0.0.0.16	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.16	Despesas de Custeio			83.000,00	83.000,00
	3.1.1.0.16	Pessoal				
	3.1.1.1.16	Pessoal Civil		77.178,00		
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	63.738,00			
		02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	13.440,00			
	3.1.2.0.16	Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e outros		1.622,00		
	3.1.3.0.16	Serviços de Terceiros				
		Viagens, revisão de máquinas e outros		3.600,00		
	3.1.4.0.16	Encargos Diversos				
		Despesas miudas de pronto pagamento		600,00		
	4.0.0.0.16	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0.16	Investimentos			16.100,00	16.100,00
	4.1.4.0.16	Material Permanente				
		Aquisição de móveis, máquinas e outros		16.100,00		
13		<u>TESOURARIA</u>				
	3.0.0.0.11	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.11	Despesas de Custeio			61.938,00	61.938,00
	3.1.1.0.11	Pessoal				
	3.1.1.1.11	Pessoal Civil		58.118,00		
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	58.118,00			
	3.1.2.0.11	Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e outros		2.500,00		
	3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros				
		Conservação de móveis e máquinas e outros		1.200,00		
	3.1.4.0.11	Encargos Diversos				
		Despesas miudas de pronto pagamento		120,00		
	4.0.0.0.11	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0.11	Investimentos			500,00	500,00
	4.1.4.0.11	Material Permanente				
		Aquisição de móveis		500,00		
14		<u>SETOR MECANIZADO</u>				
	3.0.0.0.19	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.19	Despesas de Custeio			67.900,00	67.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
FOLHAS 08

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Gerat		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	3.1.1.0.19	Pessoal				
	3.1.1.1.19	Pessoal Civil		55.000,00		
	3.1.2.0.19	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	55.000,00			
	3.1.3.0.19	Material de Consumo				
	3.1.3.0.19	Aquisição de material de expediente e outros		9.000,00		
	3.1.4.0.19	Serviços de Terceiros				
	3.1.4.0.19	Consórtos, assistência técnica e outros		3.600,00		
	3.1.4.0.19	Encargos Diversos				
	4.0.0.0.19	Despesas miúdas de pronto pagamento		300,00		
	4.1.0.0.19	DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
	4.1.4.0.19	Investimentos			9.000,00	
	4.1.4.0.19	Material Permanente				
	4.1.4.0.19	Aquisição de móveis, máquinas e outros		9.000,00		
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO				
		GABINETE DO DIRETOR				
15	3.0.0.0.90	DESPESAS CORRENTES				28.760,00
	3.1.0.0.90	Despesas de Custeio			28.760,00	
	3.1.1.0.90	Pessoal		28.080,00		
	3.1.1.1.90	Pessoal Civil				
	3.1.1.1.90	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	28.080,00			
	3.1.2.0.90	Material de Consumo				
	3.1.2.0.90	Aquisição de material de expediente e outros		200,00		
	3.1.3.0.90	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.0.90	Consórtos, reformas, despesas c/telefone e outros		360,00		
	3.1.4.0.90	Encargos Diversos				
	3.1.4.0.90	Despesas miúdas de pronto pagamento		120,00		
	4.0.0.0.90	DESPESAS DE CAPITAL				2.080,00
	4.1.0.0.90	Investimentos			2.080,00	
	4.1.4.0.90	Material Permanente				
	4.1.4.0.90	Móveis, máquinas e outros		2.080,00		
		DIVISÃO DE OBRAS				
		RECURSOS PRÓPRIOS				
16	3.0.0.0.99	DESPESAS CORRENTES				2.400.200,00
	3.1.0.0.99	Despesas de Custeio			2.400.200,00	
	3.1.1.0.99	Pessoal		1.436.000,00		
	3.1.1.1.99	Pessoal Civil				
	3.1.1.1.99	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	130.000,00			
	3.1.1.1.99	02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	1.306.000,00			
	3.1.2.0.99	Material de Consumo				
	3.1.2.0.99	Aquisição de material p/reforma, expediente e outros ..		819.300,00		
	3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
FOLHAS 09

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	3.1.4.0.99	Consórcios, reformas, fretes, carretos e outros		138.000,00		
	3.1.5.0.99	Encargos Diversos		900,00		
	3.1.5.0.99	Viagens, estadas, despesas de pronto pagamento e outros		6.000,00		
	4.0.0.0.99	Despesas de Exercícios Anteriores				1.457.000,00
	4.1.0.0.99	Pagamento de despesas de exercícios anteriores				
	4.1.1.0.99	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.1.0.99	Investimentos			1.457.000,00	
	4.1.1.0.99	Obras Públicas				
	4.1.1.0.98	Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e outros		1.265.000,00		
	4.1.1.0.98	Retificação do Ribeirão Tatu				
	4.1.1.0.98	Para retificação do Ribeirão Tatu		150.000,00		
	4.1.3.0.99	Equipamentos e Instalações				
	4.1.3.0.99	Aquisição de betoneira e vibrador		42.000,00		
		RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS				
	3.0.0.0.99	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.1.0.0.99	Despesas de Custeio			50.000,00	
	3.1.2.0.99	Material de Consumo				
	3.1.2.0.99	Aquisição de material para reforma e outros		50.000,00		
	4.0.0.0.99	DESPESAS DE CAPITAL				115.000,00
	4.1.0.0.99	Investimentos			115.000,00	
	4.1.1.0.99	Obras Públicas				
	4.1.1.0.99	Aquisição de materiais para reformas e outros		115.000,00		
		DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO				
	3.0.0.0.99	DESPESAS CORRENTES				544.840,00
	3.1.0.0.99	Despesas de Custeio			544.840,00	
	3.1.1.0.99	Pessoal				
	3.1.1.1.99	Pessoal Civil			60.000,00	
	3.1.1.1.99	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	42.000,00			
	3.1.1.1.99	02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	18.000,00			
	3.1.2.0.99	Material de Consumo				
	3.1.2.0.99	aquisição de material de expediente e outros		4.000,00		
	3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.0.99	Consórcios, reformas, levantamento plani-altimétrico		480.600,00		
	3.1.4.0.99	Encargos Diversos				
	3.1.4.0.99	Despesas miúdas de pronto pagamento		240,00		
	4.0.0.0.99	DESPESAS DE CAPITAL				20.990,00
	4.1.0.0.99	Investimentos			20.990,00	
	4.1.3.0.99	Equipamentos e Instalações				
	4.1.3.0.99	Aquisição de copiadora heliográfica, trem, e outros		20.190,00		
	4.1.4.0.99	Material Permanente				
	4.1.4.0.99	Aquisição de móveis e estojo de compasso		800,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Gerat		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
18		<u>DIVISÃO DE CONTRÔLE URBANÍSTICO</u>				9.900,00
		DESPESAS CORRENTES				
		Despesas de Custeio			9.900,00	
		Pessoal		6.000,00		
		Pessoal Civil				
		02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	6.000,00			
		Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e outros		2.700,00		
		Serviços de Terceiros			840,00	
		Cópias em ozalite, xerográficas, heliográficas, outros .				
		Encargos Diversos			360,00	
		Viagens, estadas e outras despesas				3.240,00
	DESPESAS DE CAPITAL					
	Investimentos			3.240,00		
	Material Permanente					
	Aquisição de móveis, máquinas e outros		3.240,00			
19		<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>				329.520,00
		<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>				
		DESPESAS CORRENTES				
		Despesas de Custeio			329.520,00	
		Pessoal		178.000,00		
		Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	26.000,00			
		02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	152.000,00			
		Material de Consumo				
		Aquisição de material p/reforma em geral		101.040,00		
		Serviços de Terceiros			50.000,00	
		Consertos, reformas de máquinas e pontes				
		Encargos Diversos			480,00	
		Despesas miudas de pronto pagamento				170.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL				
		Investimentos			170.000,00	
		Obras Públicas				
		Construção de pontes		20.000,00		
	Equipamentos e Instalações					
	Aquisição de 1 trator de esteira		150.000,00			
	<u>RECURSOS DO FUNDO ROLOVIÁRIO NACIONAL</u>					
	DESPESAS CORRENTES					
	Despesas de Custeio			150.000,00		
	Material de Consumo					
	Aquisição de material p/ reformas em geral		100.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
PÁG. 13

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARCELAS			
		SUBILMENTO	ELEMENTO	SPECIFICAÇÃO ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	REESTRUTURAÇÃO DA DEPENDÊNCIA				
01.000.00	Despesas de Pessoal				
01.000.00	Despesas e reformas de máquinas e pontos		30.000,00		150.000,00
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL				
01.000.00	Investimentos			250.000,00	
01.000.00	Outras Edificações				
01.000.00	Construção de pontes		100.000,00		
01.000.00	Equipamentos e instalações				
01.000.00	Aquisição de 1 tractor de esteira		50.000,00		
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS				
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL				
01.000.00	Despesas de Custeio			200.000,00	
01.000.00	Material de Consumo				
01.000.00	Aquisição de material de reforma em geral		50.000,00		
01.000.00	Despesas de Pessoal				
01.000.00	Despesas e reformas de máquinas e pontos		30.000,00		
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS				
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL				
01.000.00	Despesas de Custeio			50.000,00	
01.000.00	Pessoal				
01.000.00	Pessoal Civil		27.700,00		
01.000.00	01.00 - Tratamentos e vantagens em geral	27.700,00			
01.000.00	Material de Consumo				
01.000.00	Aquisição de material de expediente e outros		100,00		
01.000.00	Despesas de Pessoal				
01.000.00	Despesas e reformas de móveis e utensílios		100,00		
01.000.00	Materiais Diversos				
01.000.00	Despesas com a prestação de serviços			100,00	
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL				
01.000.00	Investimentos			2.000,00	
01.000.00	Material Permanente				
01.000.00	Aquisição de máquinas, balanças, balanças e outros			2.000,00	
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS				
01.000.00	RECURSOS DE CAPITAL				
01.000.00	Despesas de Custeio			250.000,00	
01.000.00	Pessoal				
01.000.00	Pessoal Civil				
01.000.00	01.00 - Despesas variáveis do pessoal civil	250.000,00			
01.000.00	Material de Consumo				
01.000.00	Aquisição de uniformes, sapatos, e outros			25.000,00	
01.000.00	Despesas de Pessoal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
FOLHAS 10

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Gerat		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONOMICA	CATEGORIA ECONOMICA
	3.1.4.0.92	Consertos e reformas de coletores de lixo		10.000,00		
	4.0.0.0.92	Encargos Diversos				
	4.1.0.0.92	Despesas miúdas de pronto pagamento		600,00		21.100,00
	4.1.3.0.92	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos			21.100,00	
	4.1.4.0.92	Equipamentos e Instalações Aquisição de varredora de rua, bomba p/matar herva, etc..		20.100,00		
		Material Permanente Aquisição de carrinhos e/rodas de pneu p/ limpeza.		1.000,00		
	3.0.0.0.95	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				
	3.1.0.0.95	DESPESAS CORRIENTES				
	3.1.1.0.95	Despesas de Custeio			326.560,00	
	3.1.1.1.95	Pessoal		129.000,00		
		Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	7.000,00			
	3.1.2.0.95	02.00 - Despesa variáveis c/ pessoal civil	122.000,00			
		Material de Consumo				
	3.1.3.0.95	Aquisição de enxada, vassouras, mat/p/reformas e outros.		190.000,00		
		Serviços de Terceiros				
	3.1.4.0.95	Consertos e reformas, execução de calçadas e outros		7.200,00		
		Encargos Diversos				
	4.0.0.0.95	Despesas miúdas de pronto pagamento		360,00		18.050,00
	4.1.0.0.95	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.3.0.95	Investimentos			18.050,00	
		Equipamentos e Instalações				
	4.1.4.0.95	Aquisição de carrinho p/lixo e cortadeira p/grama		5.550,00		
		Material Permanente				
		Aquisição p/praias de vasos iluminados		12.500,00		
	3.0.0.0.96	MERCADO MUNICIPAL				
	3.1.0.0.96	DESPESAS CORRIENTES				
	3.1.1.0.96	Despesas de Custeio			20.100,00	
	3.1.1.1.96	Pessoal		19.000,00		
		Pessoal Civil				
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	8.000,00			
	3.1.2.0.96	02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	11.000,00			
		Material de Consumo				
	3.1.3.0.96	Aquisição de vassouras, rôdo, sabão, lâmpadas e outros .		500,00		
		Serviços de Terceiros				
	3.1.4.0.96	Consertos e reformas em geral		240,00		
		Encargos Diversos				
		Despesas miúdas de pronto pagamento		360,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 13

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
24	3.0.0.0.96	<u>MATADOURO MUNICIPAL</u>				
		DESPESAS CORRENTES				41.060,00
	3.1.0.0.96	Despesas de Custeio				
	3.1.1.0.96	Pessoal			41.060,00	
	3.1.1.1.96	Pessoal Civil		36.500,00		
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	8.500,00			
		02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	28.000,00			
	3.1.2.0.96	Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e de limpeza		1.800,00		
	3.1.3.0.96	Serviços de Terceiros				
	Consertos e reformas em geral		2.400,00			
3.1.4.0.96	Encargos Diversos					
	Despesas miúdas de pronto pagamento		360,00			
25		<u>CENITÓRIO</u>				
	3.0.0.0.97	DESPESAS CORRENTES				107.680,00
	3.1.0.0.97	Despesas de Custeio				
	3.1.1.0.97	Pessoal			107.680,00	
	3.1.1.1.97	Pessoal Civil		49.000,00		
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	9.000,00			
		02.00 - Despesas variáveis c/pessoal civil	40.000,00			
	3.1.2.0.97	Material de Consumo				
		Aquisição de material p/reformas e limpeza		57.000,00		
	3.1.3.0.97	Serviços de Terceiros				
	Consertos e manutenção de equipamentos		1.200,00			
3.1.4.0.97	Encargos Diversos					
	Despesas miúdas de pronto pagamento		480,00			
26		<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
		<u>GABINETE DO DIRETOR</u>				
	3.0.0.0.60	DESPESAS CORRENTES				32.440,00
	3.1.0.0.60	Despesas de Custeio			32.440,00	
	3.1.1.0.60	Pessoal		25.400,00		
	3.1.1.1.60	Pessoal Civil		25.400,00		
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas				
	3.1.2.0.60	Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e outros		5.800,00		
	3.1.3.0.60	Serviços de Terceiros				
	Reparos, consertos, e despesas em geral		520,00			
3.1.4.0.60	Encargos Diversos					
	Viagens, estadas e outras despesas miúdas		720,00			
4.0.0.0.60	DESPESAS DE CAPITAL				2.080,00	
4.1.0.0.60	Investimentos			2.080,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 14

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
27	4.1.4.0.60	Material Permanente				
		Aquisição de móveis, máquinas e outros		2.080,00		
		<u>SETOR DE ENSINO</u>				
		DESPESAS CORRENTES				229.753,00
		Despesas de Custeio			187.753,00	
		Pessoal		49.400,00		
		Pessoal Civil				
		02.00 - Despesas variáveis o/pessoal civil	49.400,00			
		Material de Consumo			253,00	
		Aquisição de material de expediente e outros				
		Serviços de Terceiros			100,00	
		Reparos e consertos em móveis e máquinas				
		Encargos Diversos			121.000,00	
		Inspeção, campanha de alfabetização de adultos, etc.				
		Encargos Diversos			17.000,00	
		Bolsas de estudos e despesas, o/transp/de alunos				
		Transferências Correntes			42.000,00	
		Subvenções Sociais			12.000,00	
		Instituições Municipais				
		Caixas escolares e cursos pré-primários (subvenção).	12.000,00			
	Outras Transferências Correntes			30.000,00		
	Recursos a Educandos					
	Colégio Comercial Santo Antônio	15.000,00				
	Instituto Bandeirantes de Educação	15.000,00				
	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
	Transferências de Capital			100.000,00		
	Auxílios p/ Obras Públicas					
	Auxílio p/construção da Faculdade da Associação Limeirense de Educação - "ALIE"			100.000,00		
	<u>SETOR DE CULTURA E RECREAÇÃO</u>					
28		DESPESAS CORRENTES				94.400,00
		Despesas de Custeio			18.400,00	
		Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e outros			8.200,00	
		Serviços de Terceiros				
		Reparos e consertos em móveis e máquinas			200,00	
		Encargos Diversos				
		Festividades diversas, semana do livro e outros			10.000,00	
		Transferências Correntes			76.000,00	
		Subvenções Sociais			76.000,00	
	Instituições Privadas					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 15

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Ord	Geral		SUBLELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
29		Corporação Musical "Henrique Marques"		10.000,00		
		Corporação Musical "Artur Giambelli"		10.000,00		
		Corporação Musical "Bon Vista"		10.000,00		
		Aérv/º Clube de Limeira		40.000,00		
		Clube de Paraquedismo		5.000,00		
		Casa de Cultura de Limeira		1.000,00		
		<u>PARQUES INFANTIS</u>				
		DESPESAS CORRENTES				179.420,00
		Despesas de Custeio			179.420,00	
		Pessoal				
		Pessoal Civil			175.400,00	
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	162.330,00			
		02.00 - Despesas variáveis o/pessoal civil	13.070,00			
		Material de Consumo				
		Material de expediente e outros		3.000,00		
	Serviços de Terceiros					
	Reformas e consórtos especializados		500,00			
	Encargos Diversos					
	Despesas miúdas de pronto pagamento		520,00			
	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
	Investimentos			50.000,00		
	Obras Públicas					
	Construção de parques infantis		35.000,00			
	Equipamentos e Instalações					
	Aquisição de móveis e máquinas		10.000,00			
	Material Permanente					
	Aquisição de móveis e máquinas		5.000,00			
	<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>					
	DESPESAS CORRENTES				13.950,00	
	Despesas de Custeio			13.950,00		
	Pessoal					
	Pessoal Civil			12.030,00		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	12.030,00				
	Material de Consumo					
	Aquisição de material de expediente e limpeza		1.000,00			
	Serviços de Terceiros					
	Consórtos e reparos em móveis e máquinas		180,00			
	Encargos Diversos					
	Assinatura de jornais, revistas e outros		740,00			
	DESPESAS DE CAPITAL				16.400,00	
	Investimentos			16.400,00		
30						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 16

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
31	4.1.4.0.67	Material Permanente				
		Aquisição de livros, coleções e móveis		16.400,00		
		<u>MUSEU HISTÓRICO</u>				
		DESPESAS CORRENTES				
		Despesas de Custeio			300,00	300,00
		Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e outros		100,00		
		Serviços de Terceiros				
		Consertos, reparos em móveis, máquinas, etc.		100,00		
		Encargos Diversos				
32		Despesas miudas de pronto pagamento		100,00		
		<u>UNIDADES ESCOLARES</u>				
		<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>				
		DESPESAS CORRENTES				
		Despesas de Custeio			243.748,00	243.748,00
		Pessoal				
		Pessoal Civil			184.400,00	
		01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	184.400,00			
		Material de Consumo				
		Aquisição de material de expediente e de limpeza		54.068,00		
	Serviços de Terceiros					
	Reforma em móveis e carteiras escolares		3.000,00			
	Encargos Diversos					
	Despesas miudas de pronto pagamento		2.280,00			
	DESPESAS DE CAPITAL					
	Investimentos			1.827.060,00	1.827.060,00	
	Obras Públicas					
	Construção e ampliação de grupos escolares		748.000,00			
	Obras Públicas					
	Construção e ampliação de Ginásios em convênio c/Est.		1.075.000,00			
	Material Permanente					
	Aquisição de móveis		4.060,00			
	<u>RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</u>					
	DESPESAS DE CAPITAL					
	Investimentos			100.000,00	100.000,00	
	Obras Públicas					
	Construção e ampliação de grupos escolares		100.000,00			
	<u>SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>					
	<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>					
33		DESPESAS CORRENTES				
		Despesas de Custeio			24.000,00	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 17

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	3.1.2.0.61	Material de Consumo				
	3.1.3.0.61	Aquisição de uniformes, gás, lenha, mat. expediente ..		12.300,00		
	3.1.4.0.61	Serviços de Terceiros		900,00		
	3.2.0.0.61	Pagamento de água, luz e telefone e outras		10.800,00		
	3.2.1.0.61	Encargos Diversos			16.500,00	
	3.2.1.3.61	Viagens, estadas, despesas de pronto pagamento		16.500,00		
	4.0.0.0.61	Transferências Correntes				
	4.1.0.0.61	Subvenções Sociais				
	4.1.3.0.61	Instituições Estaduais				
	4.1.4.0.61	Setor Regional - Órgão da CNAE - MEC - DNE	16.500,00			20.500,00
	4.1.4.0.61	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.3.0.61	Investimentos			20.500,00	
	4.1.4.0.61	Equipamentos e Instalações				
	4.1.4.0.61	Aquisição de uma perua		18.000,00		
	4.1.4.0.61	Material Permanente				
	4.1.4.0.61	Aquisição de máquinas, móveis e outras		2.500,00		
	3.0.0.0.61	<u>RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</u>				50.000,00
	3.1.0.0.61	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.4.0.61	Despesas de Custeio			50.000,00	
	3.1.4.0.61	Encargos Diversos				
	3.1.4.0.61	Aquisição de gêneros e outras		50.000,00		
34	3.0.0.0.83	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>				196.000,00
	3.1.0.0.83	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.1.0.83	Despesas de Custeio			196.000,00	
	3.1.1.1.83	Pessoal				
	3.1.1.1.83	Pessoal Civil		196.000,00		
	3.1.1.1.83	02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil	196.000,00			
35	3.0.0.0.91	<u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</u>				20.000,00
	3.2.0.0.91	DESPESAS CORRENTES				
	3.2.2.0.91	Transferências Correntes			20.000,00	
	3.2.2.3.91	Subvenções Econômicas		20.000,00		
	3.2.2.3.91	Empresas Municipais				
	3.2.2.3.91	Para efeito de classificação do saldo negativo das variações patrimoniais da autarquia	20.000,00			
	4.0.0.0.91	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.2.0.0.91	Inversões Financeiras			500.000,00	
	4.2.6.0.91	Diversas Inversões Financeiras				
	4.2.6.0.91	Cota para a Autarquia		500.000,00		
36	3.0.0.0.25	<u>GUARDA MUNICIPAL DE LIMEIRA</u>				485.000,00
	3.2.0.0.25	DESPESAS CORRENTES				
	3.2.0.0.25	Transferências Correntes			485.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
FOLHAS 18

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			CATEGORIA ORÇAMENTAL
		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA FUNDADA	
3.2.2.0.25 3.2.2.3.25	Subvenções Econômicas Represas Municipais		5.000,00		
3.2.7.0.25 3.2.7.4.25	Para efeito de classificação de saldo negativo das variações patrimoniais da autarquia	5.000,00			
	Diversas Transferências Correntes Entidades Municipais		480.000,00		
3.0.0.0.83 3.2.0.0.83 3.2.2.0.83 3.2.2.3.83	Transferência destinada à Entidade	480.000,00			600.000,00
	<u>ANEXO SOCIAL MUNICIPAL</u> DESPESAS CORRENTES			600.000,00	
	Transferências Correntes				
	Subvenções Econômicas Represas Municipais		5.000,00		
3.2.7.0.83 3.2.7.4.83	Para efeito de classificação de saldo negativo das variações patrimoniais da autarquia	5.000,00			
	Diversas Transferências Correntes Entidades Municipais		395.000,00		
	Transferência destinada à Entidade	395.000,00			20.000,00
3.0.0.0.72 3.2.0.0.72 3.2.7.0.72 3.2.7.4.72	<u>ANEXO DE FUNDOS SOCIAIS MUNICIPAIS</u> DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
	Transferências Correntes				
	Diversas Transferências Correntes Entidades Municipais		20.000,00		
	Transferência destinada à Entidade	20.000,00			75.000,00
3.0.0.0.66 3.2.0.0.66 3.2.7.0.66 3.2.7.4.66	<u>COMUNHO MUNICIPAL DE RESERVAS</u> DESPESAS CORRENTES			75.000,00	
	Transferências Correntes				
	Diversas Transferências Correntes Entidades Municipais		75.000,00		
	Transferência destinada à Entidade	75.000,00			800,00
3.0.0.0.96 3.2.0.0.96 3.2.7.0.96 3.2.7.4.96	<u>CONSELHO ADMINISTRATIVO DAS FERIAS LÍQUIDAS</u> DESPESAS CORRENTES			800,00	
	Transferências Correntes				
	Diversas Transferências Correntes Entidades Municipais		800,00		
	Transferência destinada à Entidade	800,00			54.180,00
3.0.0.0.05 3.1.0.0.05 3.1.1.0.05 3.1.1.1.05	<u>ESCALTÓRIO DE PLANEJAMENTO</u> DESPESAS CORRENTES			54.180,00	
	Despesas de Custeio				
	Pessoal		51.480,00		
	Pessoal Civil				
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	28.060,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04

FOLHAS 19

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	3.1.2.0.05	02.00 - Despesas variáveis o/ pessoal civil	23.400,00			
		Material de Consumo				
	3.1.3.0.05	Aquisição de material de expediente e limpeza		700,00		
		Serviços de Terceiros				
	3.1.4.0.05	Viagens, estadas de técnicos e outras despesas		1.400,00		
		Encargos Diversos				
	4.0.0.0.05	Despesas miúdas de pronto pagamento		600,00		
	4.1.0.0.05	DESPESAS DE CAPITAL				2.600,00
	4.1.4.0.05	Investimentos			2.600,00	
		Material Permanente				
		Livros, assinaturas de revistas especializadas, etc..		2.600,00		
		DÍVIDAS				
42	3.0.0.0.13	DESPESAS CORRENTES				325.000,00
	3.2.0.0.13	Transferências Correntes			325.000,00	
	3.2.4.0.13	Juros				
	3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública		325.000,00		
		01.00 - Fundada Interna	320.000,00			
		03.00 - Flutuante	5.000,00			
	4.0.0.0.13	DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
	4.3.0.0.13	Transferências de Capital			1.000.000,00	
	4.3.1.0.13	Amortização				
	4.3.1.1.13	Amortização da Dívida Pública		1.000.000,00		
		01.00 - Fundada Interna	1.000.000,00			
43		<u>SAÚDE</u>				
	3.0.0.0.79	DESPESAS CORRENTES				76.500,00
	3.2.0.0.79	Transferências Correntes			76.500,00	
	3.2.1.0.79	Subvenções Sociais				
	3.2.1.5.79	Instituições Privadas		76.500,00		
		Caixa de Assistência Médico-Hospitalar	10.000,00			
		Sanatório Antonio Luiz Sayão	35.000,00			
		Santa Casa de Misericórdia de Limeira	20.000,00			
		Sociedade Operária Humanitária	5.000,00			
		Beneficência Limeirense	5.000,00			
		Sanatório Santa Rita	500,00			
		Associação Paulista de Combate ao Cancer	1.000,00			
	4.0.0.0.79	DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
	4.3.0.0.79	Transferências de Capital			75.000,00	
	4.3.3.0.79	Auxílios p/ Obras Públicas				
		Santa Casa de Misericórdia de Limeira		25.000,00		
		Sociedade Operária Humanitária		25.000,00		
		Beneficência Limeirense		25.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 04
FOLHAS 20

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
	4.0.0.0.72	<u>RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</u>				
	4.1.0.0.72	DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
	4.1.3.0.72	Investimentos			35.000,00	
44		Equipamentos e Instalações		35.000,00		
		Aquisição de Ambulância	35.000,00			
		<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>				
	3.0.0.0.93	DESPESAS CORRENTES			660.000,00	
	3.1.0.0.93	Despesas de Custeio			660.000,00	
	3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros				
45		Serv/Iluminação, extensão e reformas de redes		660.000,00		
		<u>FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA</u>				
	3.0.0.0.19	DESPESAS CORRENTES			200.000,00	
	3.2.0.0.19	Transferências Correntes			200.000,00	
	3.2.6.0.19	Fundo de Reserva Orçamentária				
46		Fundo de reserva p/suplementação ocasional		200.000,00		
		<u>SERVIÇOS DE REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL</u>				
	4.0.0.0.99	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	
	4.1.0.0.99	Investimentos			100.000,00	
	4.1.2.0.99	Serviços em Regime de Programação Especial.....		100.000,00		
47		<u>SEGUROS E ACIDENTES</u>				
		DESPESAS CORRENTES			78.000,00	
	3.0.0.0.85	Despesas de Custeio			78.000,00	
	3.1.0.0.85	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.0.85	Seguros de acidentes de trabalho		78.000,00		
48		<u>SEGUROS CONTRA INCÊNDIO</u>				
		DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	3.0.0.0.27	Despesas de Custeio			5.000,00	
	3.1.0.0.27	Serviços de Terceiros				
	3.1.3.0.27	Pagamento de seguros contra incêndio		5.000,00		
		<u>DESPESAS INTER-DEPARTAMENTAIS</u>				
	3.0.0.0.82	DESPESAS CORRENTES			529.000,00	
	3.2.0.0.82	Transferências Correntes			529.000,00	
	3.2.3.0.82	Transferência de Previdência e Assistência Social			529.000,00	
	3.2.3.1.82	Inativos				
		01.01 - Proventos	236.000,00			
	3.2.3.2.82	Pensionista				
		03.00 - Outras Pensões	53.000,00			
	3.2.3.3.84	Salário Família	180.000,00			
	3.2.3.4.89	Abono Familiar				
		Pagamento do salário esposa, instituído por lei, somente aguardando sua regulamentação	60.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS			
Local	Geral		SUBELEMENTO	ELEMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
50	3.0.0.0.81 3.2.0.0.81 3.2.5.0.81		<u>CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA</u> DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Contribuição de Previdência Social Para pagamento de contribuições ao I.N.P.S.			180.000,00
51	3.0.0.0.89 3.2.0.0.89 3.2.7.0.89 3.2.7.5.89	<u>FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</u> DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Diversas Transferências Correntes Indenizações Trabalhistas Pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ..		180.000,00	260.000,00	260.000,00
52	3.0.0.0.09 3.1.0.0.09 3.1.4.0.09	<u>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</u> DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Encargos Diversos Pagamento de indenizações e restituições	260.000,00		5.000,00	5.000,00
53	3.0.0.0.09 3.1.0.0.09 3.1.4.0.09	<u>EVENTUAIS</u> DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Encargos Diversos Pagamento de despesas eventuais		5.000,00	39.183,00	39.183,00
		TOTAL GERAL		39.183,00		18.000.000,00

DECRETO Nº 71/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

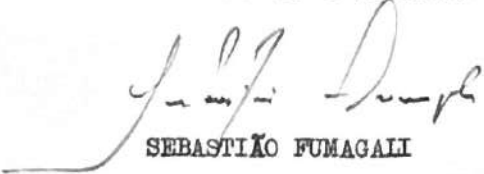
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

47 - 3.2.3.3.82 - Salário Família.....Cr\$ 1.000,00

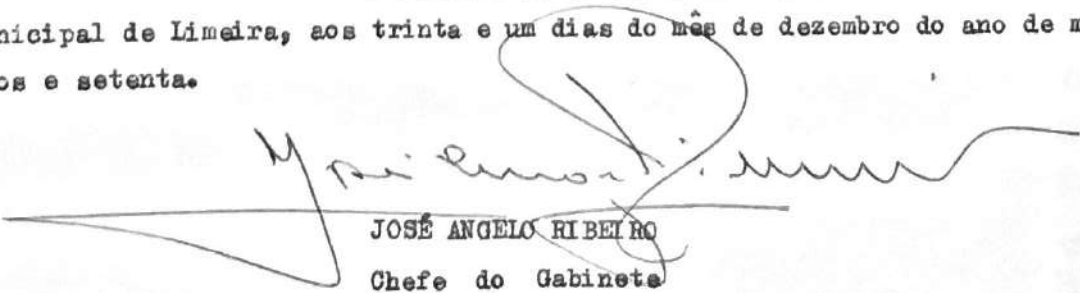
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 72/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 1222 de 26 de outubro de 1970

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender as despesas de que trata a Lei nº 1222 de 26 de outubro de 1970.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito já autorizadas pelo item "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei - Orçamentária).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de / mil novecentos e setenta.

JOSÉ ANGELO RIBEIRO

Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 73/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 2º da Lei nº 1225 de 13 de novembro de 1970

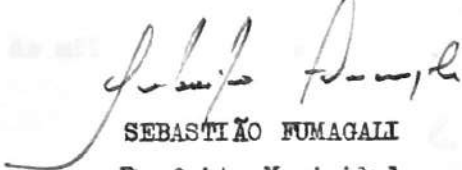
DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um crédito especial no valor de Cr\$ 1.436.763,50 (um milhão, quatrocentos e -/
trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos),
para atender as despesas de que trata a Lei nº 1225 de 13 de novembro de 1970.

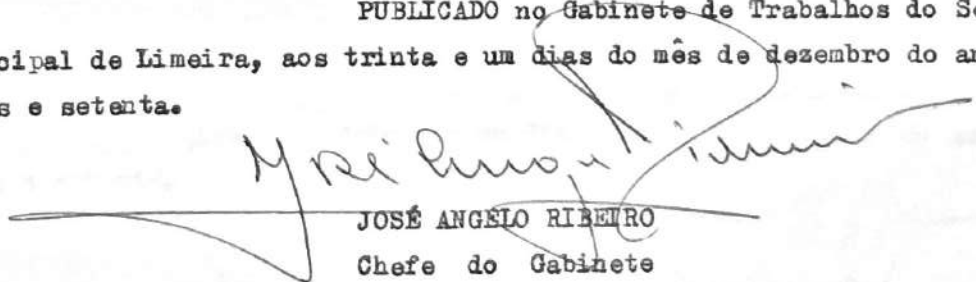
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo ante-/
rior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já autoriza
dos pelo item "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei -
Orçamentária)

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefei-
to Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil no-
vecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 74/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 1º da Lei nº 1231 de 13 de novembro de 1970

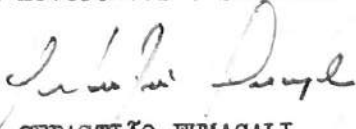
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um crédito especial no valor de Cr\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três cruzeiros
e quarenta centavos) para atender as despesas de que trata a Lei nº 1231 de 13
de novembro de 1970.

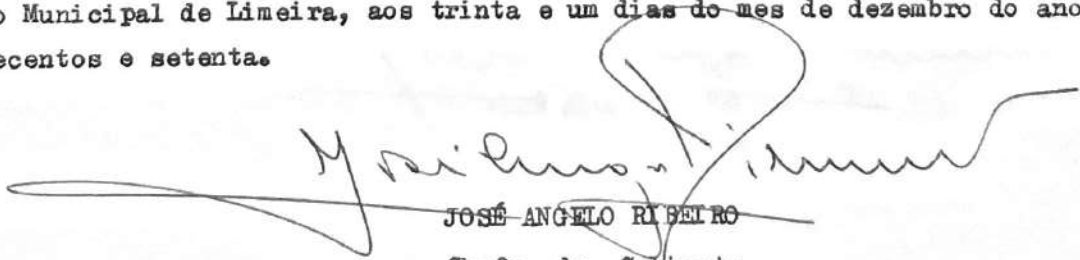
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo ante-/
rior, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já autori-
zadas pelo item "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1970. (Lei
Orçamentária).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefei-
to Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil no
vecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 75/70

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 1232 de 13 de novembro de 1970.

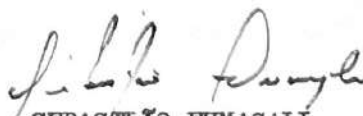
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial no valor de Cr\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta cruzeiros) para atender as despesas de que trata a Lei nº 1232 de 13 de novembro de 1970.

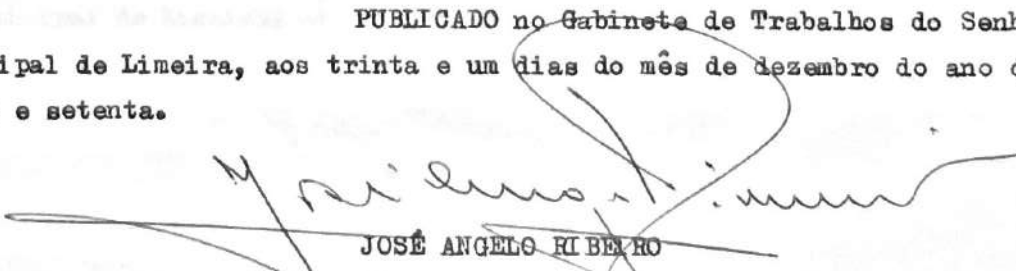
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "a" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 76/70.
=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 1º da Lei nº 1241 de 24 de dezembro de 1970

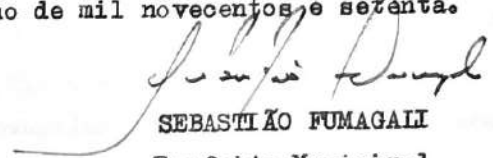
DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um crédito especial no valor de G\$ 32.234,00 (trinta e dois mil, duzentos e trin
ta e quatro cruzeiros) para atender as despesas de que trata a Lei nº 1241 de 24
de dezembro de 1970.

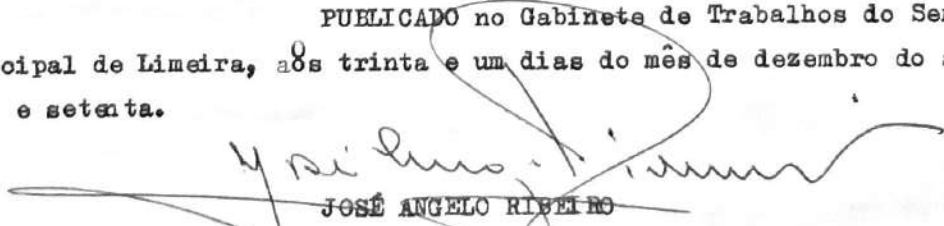
Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober
to com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "a"
do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969 . (Lei Orçamentária)

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-/
feito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 77/70.-

Estado de São Paulo,

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969 . (Lei Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 02 - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00
- 16 - 3.1.3.0.99 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 40.000,00
- 51 - 3.1.4.0.09 - Encargos Diversos.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

- 38 - 4.1.1.0.66 - Obras Públicas.....Cr\$ 70.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete



DECRETO Nº 78/70.-
=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo
item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969 . (Lei Orçamentá-
ria).

DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para suplemen-
tar a seguinte verba do orçamento vigente:

24 - 3.1.1.1.96 - 02.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000,00

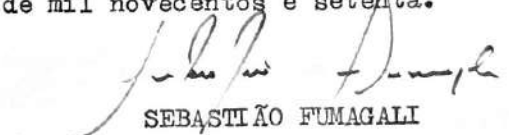
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importân-
cia de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

16 - 3.1.1.1.99 - 02.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000,00

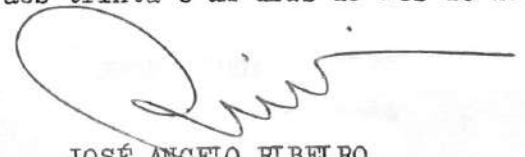
Artigo 3º - O valor do presente crédito será cober-
to com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º dêste decreto.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-
feito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do Mês de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta.


JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 79/70.-
=====

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 1º da Lei nº 1239 de 23 de dezembro de 1970

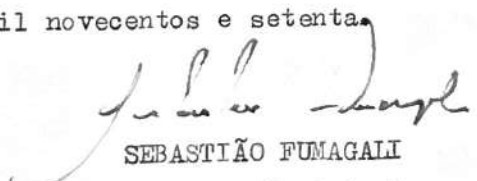
DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
um crédito especial no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para atender as
despesas de que trata a Lei nº 1239 de 23 de dezembro de 1970.

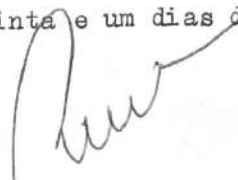
Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober-
to com recursos provenientes de operações de crédito, já autorizadas pelo item "a"
do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969 . (Lei Orçamentária).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do
mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta.


SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Pre-/
feito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta.


JOSE ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 80/70.-

SEBASTIÃO FUMAGALI, Prefeito Municipal de Limeira,

Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo item "b" do artigo 4º da Lei nº 1152 de 27 de novembro de 1969. (Lei Orçamentária).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 16 - 4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....Cr\$ 50.000,00
- 44 - 3.2.1.5.79 - Instituições Privadas.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente na importância de Cr\$ 55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 38 - 3.1.3.0.66 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00
- 38 - 4.1.1.0.66 - Obras Públicas.....Cr\$ 20.000,00
- 38 - 4.1.3.0.66 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

Sebastião Fumagali
SEBASTIÃO FUMAGALI
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

José Angelo Ribeiro
JOSÉ ANGELO RIBEIRO
Chefe do Gabinete

